

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente:

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.408.887/0001-94, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Carlos Hugo Urnau, s/n, Loteamento Dona Amanda, CEP 85853-734, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente");

- na qualidade de cessionária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, brasileiro, em união estável sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 835.279-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 354.025.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1861 – Apto. 1401, Campina do Siqueira, CEP 81200-100 ("Sr. Alberto");

DENISE MAUAD ABUJAMRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 875.088-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 470.985.469-68, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ary Camargo Queiroz, nº 65 – Apto. 1001, Centro Cívico, CEP 80030-050 ("Sra. Denise");

JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 875.075-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 470.977.529-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Astrid Wilhelm Batista da Silveira Abujamra**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.451.008-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 599.007.689-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, nº 25 – Apto. 2001, Batel, CEP 80730-390 ("Sr. José");

MÁRCIA MAUAD ABUJAMRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 875.073-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 403.051.809-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Sergio Novacosky**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.053.936-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 471.000.289-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, nº 1.800 – Apto. 701, Bigorriño, CEP 80730-390 ("Sra. Márcia");

ROSELENA MAUAD ABUJAMRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº

875.133-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 470.984.149-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 1.677, Rebouças, CEP 80220-181 ("Sra. Roselena", e, quando em conjunto com o Sr. Alberto, Sra. Denise, Sr. José e Sra. Márcia, simplesmente denominados "Fiadores").

(A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) a Cedente é desenvolvedora de um empreendimento imobiliário incorporado nos termos da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 ("Lei 4.591"), sendo que, o direito de uso de suas unidades autônomas foram cedidos para pessoas físicas ou jurídicas, cada qual sob determinadas condições de tempo. A tais pessoas interessa adquirir os direitos de uso para uso pessoal. O empreendimento foi lançado, a negociação da cessão dos direitos de uso iniciadas, e as obras do Bloco A finalizadas, ao passo que ainda não foram iniciadas as obras do Bloco B, de modo que a Cedente já possui uma carteira de recebíveis de cessão dos direitos de uso feitas a prazo;

b) é de interesse da Cedente utilizar a carteira de recebíveis atual e futura para viabilizar operação de captação de recursos que poderão ser destinados à conclusão das obras do Bloco B integrante do empreendimento, bem como a outros fins conforme indicados neste instrumento;

c) do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Oferta Restrita"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos;

d) a Securitizadora tem a intenção de adquirir recebíveis oriundos da cessão do direito de uso das unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário para lastrear uma emissão de CRI;

e) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, conseqüentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos efetuados pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração do Empreendimento Imobiliário, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito da Cedente, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;

f) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos recebíveis oriundos da cessão do direito de uso das unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário para lastrear uma emissão de CRI; e a relação entre a Cedente como desenvolvedora de projetos imobiliários, originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma securitização de créditos imobiliários, aplicando-se à presente

transação o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

g) o Empreendimento Imobiliário tem as seguintes características:

<u>"Empreendimento Imobiliário"</u>	Empreendimento denominado 'Condomínio Prestige', desenvolvido pela Cedente, nos moldes da Lei nº 4.591, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
<u>"Imóvel(is)"</u>	Matrícula nº 42.508, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR;
<u>"Cotas de Cessão de Uso"</u>	As 3.864 (três mil oitocentas e sessenta e quatro) cotas de cessão de direito de uso, comercializadas pela Cedente, relativas às 210 (duzentas e dez) unidades autônomas do Bloco A integrante do Empreendimento Imobiliário (" <u>Bloco A</u> ").
<u>"Bloco B"</u>	O segundo bloco integrante do Empreendimento Imobiliário, cujas obras ainda não foram iniciadas e poderão iniciar ao longo da Operação, observados os termos e condições deste Contrato de Cessão, a qual será composta de outras unidades imobiliárias, as quais também terão seu direito de uso cedido em cotas comercializadas (" <u>Cotas de Cessão de Uso – Bloco B</u> ");
<u>"Contratos Imobiliários"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos " <i>Instrumentos Particulares de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso e Outras Avenças</i> ", por meio dos quais cada uma das Cotas de Cessão de Uso é cedida;
<u>"Devedores"</u>	são os cessionários das Cotas de Cessão de Uso;
<u>"Participação da Cedente"</u>	100% dos Créditos Imobiliários;
<u>"Créditos Imobiliários"</u>	Significa os recebíveis oriundos dos Contratos Imobiliários formalizados, referentes aos pagamentos a serem realizados pelos Devedores relativos: (i) ao preço de cessão das Cotas de Cessão de Uso, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, acrescidos dos juros remuneratórios, bem como, (ii) a todos os demais créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários;
<u>"Créditos Cedidos Fiduciariamente"</u>	Significa (i) os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I – B, e (ii) os Créditos Imobiliários que serão constituídos a partir da assinatura de novos Contratos Imobiliários, decorrentes de cessão de Cotas de Cessão de Uso, tanto das atualmente não cedidas, quanto das que

<u>"Empreendimento Imobiliário"</u>	Empreendimento denominado 'Condomínio Prestige', desenvolvido pela Cedente, nos moldes da Lei nº 4.591, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
	vierem a ficar disponíveis para cessão após eventuais distratos de Contratos Imobiliários vigentes;
<u>"Créditos Imobiliários Totais"</u>	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto;

h) os Créditos Imobiliários Totais adquiridos da Cedente serão vinculados às 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª e 476ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão"). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (os "Documentos da Operação"), nesta data:

- (i) o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" (a "Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual a Cedente emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários;
- (ii) o presente "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato" ou "Contrato de Cessão");
- (iii) o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" (a "Alienação Fiduciária de Quotas"), para que as quotas emitidas pela Cedente sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;
- (iv) o "*Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos*" ("Contrato de Servicing"), para contratar um Servicer que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;
- (v) o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª e 476ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores;
- (vi) o "*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), para contratar uma instituição para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pela Cedente, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"), nos termos da Cláusula 1.2; e **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da cessão das Cotas de Cessão de Uso disponíveis ou que venham a estar disponíveis para cessão pela Cedente, nos termos da Cláusula 1.3 ("Cessão Fiduciária").

1.1.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I – A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e as Cotas de Cessão de Uso atualmente não cedidas estão indicados no Anexo I – B; e as Cotas de Cessão de Uso que eventualmente já tenham seu preço de cessão quitados ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I – C.

1.1.2. O saldo devedor nominal dos Créditos Imobiliários é de R\$ 126.486.305,50 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Referido saldo está posicionado na data de 30 de setembro de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.2. Cessão de Créditos. A Cedente cede e transfere à Securitizadora, e a Securitizadora adquire da Cedente, os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza ("Cessão de Créditos").

1.2.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão representados por CCI emitidas pela Cedente nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP ("B3 – Segmento CETIP UTM") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

1.3. Cessão Fiduciária. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definição abaixo), a Cedente, neste ato, nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514 e do artigo 66-B, §3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"): **(i)** cede à Securitizadora a propriedade fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente provenientes dos Contratos Imobiliários indicados no Anexo I-B, incluindo, mas não se limitando, os direitos, garantias e prerrogativas a eles relacionados, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; e **(ii)** promete ceder fiduciariamente à Securitizadora a totalidade dos créditos futuros de sua titularidade decorrentes de Contratos Imobiliários tendo por objeto tanto as Cotas de Cessão de Uso indicadas no Anexo I-B quanto as que vierem a integrar ficar disponíveis para cessão pela Cedente por qualquer motivo, caso em que serão formalizados os respectivos Termos de Cessão Fiduciária, conforme descrito na Cláusula 5.3.5.

1.4. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos

CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias, permanecendo a Cedente responsável por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação ao Empreendimento Imobiliário ou à cessão das Cotas de Cessão de Uso, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedente e Securitizadora.

1.5. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio da emissão dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão vinculados aos CRI até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores titulares dos CRI em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.6. A Cedente e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias deste Contrato e dos demais Documentos da Operação, bem como os próprios Documentos da Operação, sejam e permaneçam sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores adquiram os CRI da Emissão.

1.7. Considerando que o negócio jurídico entabulado neste Contrato de Cessão integra uma operação de securitização, servindo, essencialmente mas não exclusivamente, para conferir uma base sólida de créditos imobiliários aptos a lastrear tal operação de securitização, e que tal base deve conferir não apenas uma segurança de suficiência, mas também uma garantia de continuidade de tal operação, a Cedente, conforme instruções da Cessionária a qualquer tempo nesse sentido, compromete-se em ceder à Cessionária, a título de Cessão de Créditos, nos termos da Cláusula 1.1(i) acima, determinados Créditos Cedidos Fiduciariamente a serem selecionados pela Cessionária, os quais deverão estar revestidos das solenidades ora adotadas pela Cedente com relação aos Créditos Imobiliários. As Partes, então, aditarão o presente Contrato de Cessão para formalizar as pretensões aqui descritas e refletir a composição dos Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses ("Condições Precedentes"):

- a)** celebração de todos os Documentos da Operação;
- b)** perfeita formalização deste Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de

São Paulo/SP, Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a apresentar via registrada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;

c) apresentação à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários da Cedente e dos Fiadores que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição das Garantias;

d) registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de São Paulo/SP, Curitiba/PR e Foz do Iguaçu/PR;

e) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica da Cedente, dos Fiadores, das Garantias, dos antecessores dos imóveis onde estão localizados o Empreendimento Imobiliário e do Empreendimento Imobiliário em si, a ser apurada mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;

f) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, elaborada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;

g) conclusão da parametrização da Conta Centralizadora para emissão dos boletos referentes aos Créditos Imobiliários Totais;

h) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, a ser apurada mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");

i) a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome da Cedente e/ou dos Fiadores, de valor individual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

j) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido.

2.1.1. Correrão por conta da Cedente todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, – podendo referido prazo ser prorrogado mediante justificativa plausível, a exclusivo critério da Securitizadora –, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, a Cedente deverá reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que

devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTMV.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, notificará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 23305-1, agência 0393, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. - 341, de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, mediante formalização por escrito, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a" e "b" da cláusula 2.1 acima, as quais obrigatoriamente deverão ser cumpridas previamente à eventual integralização dos CRI), a Cessão de Créditos será considerada efetivada e a operação de captação aperfeiçoada, porém não ficando dispensada a Cedente e os Fiadores do cumprimento das demais Condições Precedentes eventualmente não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1., ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados do início das integralizações.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará à Cedente o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios na integralização dos CRI ("Preço de Cessão"). Desde logo a Cedente reconhece e concorda que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a distribuição e integralização dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização. O Preço de Cessão será pago à Cedente em até 3 (três) tranches na conta 47700-2, agência 3721, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada da Cedente").

2.4. Primeira Tranche: A primeira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 67.000 (sessenta e sete mil) unidades de CRI equivalente a R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), será paga em até 10 (dez) dias úteis da implementação das Condições Precedentes, em dinheiro, mediante transferência bancária de recursos para a Conta Autorizada da Cedente, conforme os CRI correspondentes forem integralizados. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI.

2.5. Segunda Tranche: A segunda tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) unidades de CRI, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: **(i)** manifestação expressa da Cedente de que iniciou ou iniciará as obras do Bloco B em até 18 (dezoito) meses contados da presente data, e tem interesse na liquidação da segunda tranche, devendo ser previamente celebrado instrumento aditivo ao presente Contrato de Cessão, nos termos do item 2.5.1 abaixo e somente se atendidos os requisitos previstos no item 2.5.2 infra; **(ii)** verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI, bem como cumprimento do quanto disposto no item

5.7.1.1 abaixo, **(iii)** aceitação expressa dos investidores.

2.5.1. Caso a Cedente decida, por sua mera liberalidade, conta e risco, iniciar as obras do Bloco B e solicitar a liquidação da segunda tranche, as Partes deverão, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da manifestação da Cedente, celebrar um instrumento aditivo ao presente Contrato de Cessão, de forma a incluir a totalidade das Cotas de Cessão de Uso – Bloco B como objeto da Cessão Fiduciária ora outorgada em Garantia, sob pena de não ser realizada a liquidação da segunda tranche.

2.5.2. Durante o prazo supra mencionado, a Securitizadora indicará e a Cedente contratará, às suas expensas, escritório de advocacia especializado para atualização da auditoria jurídica relativa ao Bloco B, de forma que a mesma seja concluída satisfatoriamente a critério da Securitizadora; e elaboração de Relatório de Medição das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário.

2.5.3. Caso em até 18 (dezoito) meses contados da presente data, a Cedente não tenha se manifestado ou as obras do Bloco B não tenham iniciado, a Securitizadora restará desobrigada em relação à liquidação da segunda tranche e da terceira tranche, sem qualquer ônus ou penalidade à Securitizadora a qualquer título.

2.6. Terceira Tranche: A terceira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) unidades de CRI, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) ocorrência da liquidação da 2ª Tranche; (ii) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI, (iii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras – Bloco B existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de obra incorridos pela Cedente, e (iv) aceitação expressa dos investidores.

2.7. Destinação dos Recursos: Os recursos relativos ao Preço de Cessão estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e, após, serão destinados conforme **Anexo II** ao presente instrumento:

a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no **Anexo IV** ("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem da Cedente;

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;

c) na segunda e terceira tranches, se houverem, valores de constituição de um “Fundo de Obras – Bloco B”, cujos recursos serão direcionados à conclusão das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário, serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;

d) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente, conforme indicação no **Anexo II**; e

e) os demais valores não retidos serão disponibilizados à Cedente, para sua livre destinação, na Conta Autorizada da Cedente.

2.7.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pela Cedente representará quitação em favor da Securitizadora.

2.8. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, a Cedente dará à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.9. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pela Cedente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam à Cedente, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverá ser realizado exclusiva e unicamente na Conta Centralizadora.

3.2.1. Sendo assim, a Cedente se obriga a emitir os boletos com vencimento a partir desta data para pagamento na Conta Centralizadora, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão ser substituídos até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data, inclusive aqueles já emitidos pela Cedente aos Devedores atuais.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, os boletos emitidos a partir desta data deverão ter a inserção da seguinte mensagem: “100% das parcelas devidas pela cota de direito de uso adquirida foi cedida à Forte Securitizadora S.A.”. Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de

amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.

3.2.3. Alternativamente, a Cedente poderá escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pela Cedente à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.

3.2.4. Sem prejuízo da efetivação da troca de boletos e da notificação aos Devedores, a Cedente também deverá disponibilizar a forma de pagamento com cartões de crédito ou débito, que será operacionalizada pela **REDECARD S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.425.787/0001-04, ou outra empresa de primeira linha, desde que aprovada pela Securitizadora. Valores pagos por este meio deverão ser recebidos em benefício da Securitizadora, na Conta Centralizadora.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obriga-se a Cedente a transferir para a Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de Antecipações, (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e a Cedente; e (iv) quaisquer parcelas ou valores que sejam pagos pelos Devedores em espécie. Semanalmente a Cedente apurará os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela Cedente será feita em até 1 (um) dia útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse"), e sempre dentro da mesma semana de apuração.

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados à Conta Centralizadora, a transferência dos valores depositados à Cedente será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga a Cedente a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para a Conta Centralizadora, a Cedente será fiel depositária dos valores ora mencionados.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre a Conta Centralizadora e todos os recursos que nela transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação a eles atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:

a) não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;

- b)** constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");
- c)** permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
- d)** destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;
- e)** estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e
- f)** não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser executidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais continuará sob responsabilidade da Cedente, e consistirá na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

3.5.1. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 4.591.

3.5.2. A Cedente deverá atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas da Cedente, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.

3.5.3. A Cedente fica obrigada a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.

3.5.4. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas da Cedente, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, a Cedente:

a) se compromete a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuir e/ou vier a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerá à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a cessão das Cotas de Cessão de Uso, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) se obriga a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

3.6.2. Caso (i) a Cedente descumpra quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, contra qualquer terceiro que

venha a ameaçá-la, inclusive a própria Cedente;

- b)** promover a intimação dos Devedores inadimplentes;
- c)** usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos à Cedente nos Contratos Imobiliários; e
- d)** receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida na Conta Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos à Cedente.

4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Totais". Outras informações devidas pela Cedente e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso, porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerados inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g.* para uma parcela com vencimento em 15/04:

- (a)** Pagamento em 30/03: Antecipação;
- (b)** Pagamento em 02/04: pagamento regular;
- (c)** Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
- (d)** Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de

Apuração:

- a) Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
- b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- c) Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
- d) Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
- e) Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
- f) Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
- g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
- h) Recomposição do Fundo de Reserva;
- i) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do item 4.8. e seguintes, abaixo; e
- j) Saldo Remanescente do Preço de Cessão na Conta Autorizada da Cedente.

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da “Tabela Vigente” indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente os cálculos por ela realizados (“Cálculo de Excedente”) como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite da Cedente no respectivo Cálculo de Excedente, até o dia 10 (dez) do Mês de Apuração ao pagamento do excedente à Cedente. Referido excedente será pago a título de “Saldo Remanescente do Preço da Cessão”, consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que: (i) haja excedente de recursos, observadas as Razões de Garantia; (ii) não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos

valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. Cedente e Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, a Cedente e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não os exime do cumprimento da Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos das Antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um Mês de Competência seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do Mês de Apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal:

$$CIT_m > RG_m \times PMT$$

Onde:

CIT_m = *Créditos Imobiliários Totais recebidos no Mês de Competência, sem Antecipações*

RG_m = *Razão de Garantia do Fluxo Mensal*

PMT = *Parcela dos CRI do Mês de Apuração*

4.7. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

$$VP(CIT_l) = RG_{SD} \times (SD_{CRI})$$

Onde:

VP = *Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência*

CIT_{Tl} = *Créditos Imobiliários Totais elegíveis do Mês de Competência*

RG_{SD} = *Razão de Garantia do Saldo Devedor*

SD_{CRI} = *Saldo devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência,*

menos o valor do Fundo de Reserva

4.7.1. O cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):

- a)** nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- b)** ser oriundo do Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 4.591;
- c)** os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
- d)** os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente;
- e
- e)** uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

4.8. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um Mês de Competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme 4.8.1.) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.

4.8.2. Independentemente da tomada das medidas acima para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando a garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar a Cedente e/ou os Fiadores para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários ao reenquadramento das Razões de Garantia.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e

pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, a Cedente compromete-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte da Cedente, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, conseqüentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos que beneficiará a Cedente, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes deste Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), são ou serão, conforme o caso, constituídas as seguintes garantias ("Garantias"):

- a)** Cessão Fiduciária;
- b)** Alienação Fiduciária de Quotas;
- c)** Fiança;
- d)** Fundo de Reserva; e

e) Fundo de Obras – Bloco B (se houver).

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Cedente e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, a Cedente neste ato outorga a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do Código Civil, da Lei 9.514, da Lei 4.728 e demais disposições legais aplicáveis à propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no Anexo I – A deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. A Cedente obriga-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, a Cedente obriga-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes celebrarão "*Termo de Cessão Fiduciária*", nos moldes constantes do Anexo III ("Termo de Cessão Fiduciária"), em

periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pela Cedente nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade.

5.3.5.1. Nesta hipótese, a Cedente deverá averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede ou domicílio das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.5.2. A Cedente nomeia a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar a Cedente “em causa própria”, nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação da Cedente na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede ou domicílio das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. A Cedente concorda em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VI, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, produzindo efeitos até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo, na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Cedente, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra

medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.3.9. Ainda, sem prejuízo do quanto disposto no item 2.5.1 acima; caso a Cedente decida comercializar as Cotas de Cessão de Uso – Bloco B havendo ainda Cotas de Cessão de Uso relativas ao Bloco A que: (i) não tenham sido comercializadas; (ii) tenham sido objeto de distrato e não tenham sido novamente comercializadas; e/ou (iii) estejam disponíveis para comercialização, ainda que não atendam aos Critérios de Elegibilidade; a Cedente obriga-se a previamente comunicar à Securitizadora e, em até 10 (dez) dias corridos de referida comunicação e antes de iniciar a cessão, celebrar um instrumento aditivo ao presente Contrato de Cessão, de forma a incluir a totalidade das Cotas de Cessão de Uso - Bloco B como objeto da Cessão Fiduciária ora outorgada em Garantia, sob pena de incorrer em uma Hipótese de Recompra Compulsória.

5.3.9.1. Caso, tendo sido comercializadas a totalidade das Cotas de Cessão de Uso na forma do item 5.3.9 acima, e, após o início da comercialização das Cotas de Cessão de Uso – Bloco B, venham a ser distratadas as cessões das Cotas de Cessão de Uso, a Cedente deverá imediatamente suspender a comercialização das Cotas de Cessão de Uso – Bloco B até que: (i) tenham sido novamente comercializadas a totalidade das Cotas de Cessão de Uso na forma do item 5.3.9 acima; ou (ii) sejam inclusas a totalidade das Cotas de Cessão de Uso – Bloco B como objeto da Cessão Fiduciária, sob pena de incorrer em uma Hipótese de Recompra Compulsória.

5.3.9.2. Não obstante o acima disposto, as Partes declaram-se cientes de que há, atualmente, por falha operacional na negociação as Cotas de Cessão de Uso, algumas Cotas de Cessão de Uso – Bloco B que já foram cedidas. Nesse sentido, a Cedente deverá regularizar a situação (seja distratando os respectivos instrumentos, seja substituindo por Cotas de Cessão de Uso pertencentes ao Bloco A) em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da presente data, sob pena de incorrer em uma Hipótese de Recompra Compulsória.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiadores, na qualidade de únicos sócios da Cedente, outorgaram à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.5. Fiança: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, constituindo-se, nos termos do Código Civil, de forma irrevogável e irretatável, fiadores e principais pagadores, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores, com a Cedente, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo o pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("Fiança"). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), declarando, neste ato, não existir qualquer

impedimento legal ou convencional que lhes impeça de prestar a Fiança.

5.5.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.5.2. Os Fiadores declaram ter se informado sobre os riscos decorrentes da prestação da presente Fiança, e declaram, ainda, ter aceitado os riscos com o intuito, dentre outros, de assegurar à Cedente incremento na segurança jurídica do negócio, de modo a beneficiar a Cedente.

5.5.3. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.5.4. Os Fiadores deverão cumprir todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Fiança no Brasil, em moeda corrente nacional, sem qualquer compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes e futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, imediatamente a partir da inadimplência das Obrigações Garantidas, mediante notificação por e-mail enviada pela Cessionária, informando o valor das Obrigações Garantidas inadimplidas a ser pago pelos Fiadores. As Obrigações Garantidas serão cumpridas pelos Fiadores mesmo que o adimplemento destas não for exigível da Cedente em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a Cedente.

5.5.5. Nenhuma objeção ou oposição da Cedente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

5.5.6. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Cedente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.5.7. Os Fiadores desde já reconhecem como prazo determinado, a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas. A presente Fiança extinguir-se-á automaticamente com o total e final adimplemento válido e eficaz da totalidade das Obrigações Garantidas.

5.5.8. O cônjuge anuentes comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada pelos Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.

5.6. Fundo de Reserva: A Cedente manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do

Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.6.1. A Cedente e Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão Cedente e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.6.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da Cedente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

5.6.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva, em preferência à convocação da Cedente ou Fiadores para pagamento.

5.6.4. Toda vez que os recursos existentes no Fundo de Reserva estiverem abaixo do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, a Securitizadora (i) notificará a Cedente e os Fiadores ordenando que estes aportem os recursos necessários à recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) utilizará os recursos existentes na Conta Centralizadora relativos ao Saldo Remanescente do Preço de Cessão e/ou a qualquer recurso devido à Cedente, observando-se sempre a Ordem de Pagamentos.

5.7. Fundo de Obras – Bloco B: Na hipótese de liquidação da segunda tranche, a Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras – Bloco B, na forma da Cláusula Segunda e em valor a ser apurado na forma do item 5.7.1 abaixo, para a conclusão das obras da Bloco B do Empreendimento Imobiliário.

5.7.1. Nos termos do item 2.5.2 acima, a Cedente deverá contratar, previamente à liquidação da segunda tranche, um relatório de evolução de obras ("Relatório de Medição"), fornecido por empresa especializada indicada pela Securitizadora e custeada pela Cedente ("Medidor de Obras"). Referido relatório, servirá de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de "marco zero" para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.

5.7.1.1. Se, por ventura, o valor líquido da Segunda e da Terceira Tranches

somados não seja maior ou igual ao valor a ser apurado na forma do item 5.7, a Cedente deverá aportar os recursos necessários à complementação do Fundo de Obras previamente à liberação da Segunda e/ou da Terceira Tranche, conforme o caso.

5.7.2. Mensalmente (ou em periodicidade menor, conforme solicitado pela Securitizadora), o Medidor de Obras visitará o Empreendimento Imobiliário e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras do Bloco B contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada, em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do Relatório de Medição correspondente.

5.7.2.1. A Cedente tem ciência que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de “reembolso”, e (ii) considerarão os valores gastos pela Cedente e já aplicados no Bloco B do Empreendimento Imobiliário, e portanto já medidos (*i.e.* no caso da Cedente incorrer em custos de matéria-prima ainda não instalada, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).

5.7.2.2. Excepcionalmente, desde que prévia e expressamente aprovado pela Securitizadora, poderá haver desembolso do Fundo de Obras quando da aquisição de materiais, e seus respectivos custos de produção e instalação, antes de sua efetiva utilização nas Obras, com apresentação dos contratos de aquisição e respectivos comprovantes de pagamento ao Medidor de Obras para fins de elaboração do Relatório de Medição do mês em questão, sendo os valores descontados do Fundo de Obras e adiantados à Cedente, conforme sua instalação física for ocorrendo, podendo ser, inclusive, mediante pagamento por conta e ordem desta aos fornecedores. O Relatório de Medição, contudo e independentemente da antecipação dos recursos, não contemplará a análise dos contratos apresentados e comprovantes de pagamento, necessários à comprovação da aquisição de referidos materiais, sendo que somente contemplará quando da aplicação de referidos materiais assim que forem fisicamente instalados. Tais adiantamentos, seus valores e destinatários, serão aprovados em comum acordo entre a Cedente e a Securitizadora.

5.7.2.3. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, as obras tiverem evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado à Cedente informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.

5.7.3. Caso os custos de obras do Bloco B venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras – Bloco B ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras – Bloco B, a diferença a maior deverá ser arcada pela Cedente, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras – Bloco B não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

5.7.3.1. Na hipótese de a Cedente deixar de arcar com os custos necessários ao regular andamento da execução das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário conforme cronogramas físico-financeiros considerados para fins desta Operação, a Cedente e/ou os Fiadores deverão, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis dias contados da verificação em Relatório de Medição de atraso das obras, depositar na Conta Centralizadora a totalidade do saldo remanescente (diferença entre os valores depositados no Fundo de Obras e o necessário para integral conclusão das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário), sob pena de excussão pela Securitizadora das Garantias da Operação para satisfazer tal obrigação.

5.7.3.2. Para fins da cláusula 5.7.3.1 acima, deverão ser depositados na Conta Centralizadora a totalidade dos recursos necessários para conclusão integral das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário e, portanto, não serão considerados os valores de Fundo de Obras – Bloco B que porventura seriam subtraídos do Preço de Cessão de CRI ou tranches dos CRI ainda não integralizadas.

5.7.4. Enquanto a totalidade dos CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras – Bloco B não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras – Bloco B, para fins dos cálculos dos itens 5.7.2. e 5.7.3. acima, será somado aos valores de Fundo de Obras – Bloco B que serão subtraídos do Preço de Cessão, conforme Anexo II.

5.7.5. Os recursos do Fundo de Obras – Bloco B serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Obras – Bloco B.

5.7.6. Após a conclusão das obras e obtenção do Auto de Conclusão das Obras (Habite-se) da Bloco B, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras – Bloco B, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos.

5.8. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independará de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.8.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.8.2. Correrão por conta da Cedente todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente

incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.8.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente das Obrigações Garantidas, a Cedente permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

5.8.4. Os recursos que eventualmente sobejarem do cumprimento das Obrigações Garantidas, após a excussão das Garantias, deverão ser liberados em favor da Cedente, na Conta Autorizada da Cedente, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.8.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando à Cedente todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade da Cedente, da não conformidade do Empreendimento Imobiliário, da deterioração da carteira de créditos lastro e que suporta o pagamentos dos CRI, da deterioração do crédito da Cedente e/ou dos Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil. Tendo a venda da carteira de créditos à Securitizadora dado lastro à operação de captação de recursos por meio da emissão dos CRI, o movimento inverso, o de recompra da carteira, será a saída natural para seu término, com a utilização dos recursos oriundos de tal recompra para o consequente resgate antecipado dos CRI.

6.2. A Cedente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar o término da operação de captação de recursos, desta forma recomprando a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da efetiva data de recompra (“Recompra Facultativa”). Nessa hipótese, a Cedente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 35º (trigésimo quinto) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa

compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à Cedente o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida. Feito o pagamento pela Cedente, a Securitizadora fará o consequente resgate dos CRI.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

6.3. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"), a Cedente e os Fiadores, em razão da Fiança, se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados ("Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários (i) obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta; (ii) somente será obrigatória se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas; (iii) desde que positivo o descrito no item "(ii)", será realizada em montante suficiente para o reenquadramento das Razões de Garantia; e (iv) é considerada automática, ou seja, deve ser realizada independentemente de qualquer deliberação dos Titulares dos CRI nesse sentido. As Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários são:

- a)** inadimplemento de qualquer Devedor de qualquer Crédito Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias;
- b)** desenquadramento de qualquer Devedor e/ou Crédito Imobiliário de qualquer um dos Critérios de Elegibilidade;
- c)** se houver qualquer questionamento, judicial ou não, de qualquer Devedor em relação ao Contrato Imobiliário;
- d)** se qualquer CCI não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTMV, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa da Cedente;
- e)** se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;
- f)** se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing; e
- g)** caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pela Cedente para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas

no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários" e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as "Hipóteses de Recompra Compulsória"), a Cedente e os Fiadores, em razão da Fiança, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("Recompra Total dos Créditos Imobiliários"), de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a operação de captação:

- a)** a não formalização de qualquer Garantia nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias, respeitadas as causas de não atendimento aos prazos que comprovadamente não sejam imputáveis à Cedente;
- b)** descumprimento, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento (observados os prazos especificados nas respectivas obrigações) não seja sanado no prazo de até (i) 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida ou que foi descumprida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, (ii) ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
- c)** a Cedente e/ou os Fiadores, conforme aplicável, ou qualquer sociedade que as controlar, direta ou indiretamente ("Controladoras"), venham (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
- d)** se houver (i) morte dos Fiadores que sejam pessoas físicas, sem que seja estabelecido um novo fiador, após aceite da Securitizadora (após deliberação pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral) de tal novo Fiador, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data da morte, ou (ii) extinção, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção dos Fiadores pessoas jurídicas;
- e)** se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária da Cedente, inclusive em razão de alteração dos tipos societários da Cedente, dos Fiadores ou das Controladoras, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, da Cedente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade da Cedente e/ou das Controladoras de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;
- f)** se houver redução de capital da Cedente ou dos Fiadores, conforme aplicável, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

g) se os sócios da Cedente, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações: (i) que afetem o controle societário da Cedente e dos Fiadores e/ou afetem seu controle sobre o Empreendimento Imobiliário e/ou afetem os Créditos Imobiliários Totais; e/ou (ii) que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (ii.a) emissão de novas quotas representativas do capital social da Cedente e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social da Cedente que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii.b) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação da Cedente; (ii.c) pedido de recuperação judicial, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção da Cedente; (ii.d) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social da Cedente; (ii.e) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios da Cedente antes da quitação integral das Obrigações Garantidas; (ii.f) participação pela Cedente em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras;

h) se houver alteração do objeto social da Cedente, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cedente, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

i) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cedente, e possam comprometer a capacidade da Cedente de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

j) se houver protesto legítimo de títulos, contra a Cedente, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal ou que o mesmo seja garantido judicialmente;

k) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra a Cedente ou contra os Fiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

l) se houver qualquer questionamento, judicial ou não, pela Cedente e/ou por qualquer Fiador em relação a este Contrato de Cessão e/ou às Garantias e/ou a qualquer Documento da Operação;

m) se, contra qualquer dos Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida

no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens "i" e "ii" desta alínea afetem diretamente a Fiança;

n) caso os Relatórios de Medição indiquem desvios nas obras do Bloco B, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados nas obras, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade das obras, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para as obras, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários Totais;

o) caso, após a inauguração do Empreendimento, a Cedente deixe de apresentar, mensalmente à Securitizadora, relatório de gestão hoteleira que verse sobre os seguintes pontos: (i) funcionamento operacional do Empreendimento Imobiliário, onde fiquem evidenciados os resultados financeiros e operacionais da gestão hoteleira; e (ii) o valor arrecadado com o uso de cada uma das Cotas de Cessão de Uso, bem como uma avaliação da satisfação dos Devedores a respeito do Empreendimento Imobiliário;

p) caso (i) a Cedente deixe de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e a Cedente não atenda a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração do Empreendimento Imobiliário e/ou dos Créditos Imobiliários Totais, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de negociação das Cotas de Cessão de Uso, política de renegociação etc.;

q) caso as declarações prestadas pela Cedente e/ou Fiadores se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;

r) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;

s) alteração das declarações da Cedente ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura do Contrato de Cessão;

t) caso ocorram alterações ao cronograma de obras do Bloco B, incluindo sua prorrogação ou atraso na data final de entrega do Bloco B a ser estabelecida quando e se for celebrado o aditamento mencionado nos itens 2.5.1, e 5.3.9 acima, que de qualquer forma afetem ou possam afetar o Recebimento dos Créditos Imobiliários;

u) caso ocorram alterações no custo estimado das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário, desde que os Créditos Imobiliários – Bloco B tenham sido cedidos fiduciariamente nos termos dos itens 5.3.9 e 5.3.9.1 acima, que de qualquer forma afetem ou possam afetar o Recebimento dos Créditos Imobiliários;

- v)** caso ocorram alterações no custo estimado das obras do Bloco B do Empreendimento Imobiliário, desde que os Créditos Imobiliários – Bloco B tenham sido cedidos fiduciariamente nos termos dos itens 5.3.9, 5.3.9.1 e 5.3.9.2 acima, que de qualquer forma afetem ou possam afetar o Recebimento dos Créditos Imobiliários;
- w)** caso não seja apresentado o Auto de Conclusão das Obras (Habite-se) do Bloco B (Habite-se Total do Empreendimento) no prazo a ser estabelecido quando e se for celebrado o aditamento mencionado nos itens 2.5.1 e 5.3.9 acima, ou constatar-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pela Cedente;
- x)** caso a Cedente tome qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;
- y)** caso a Cedente assuma obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução do Empreendimento Imobiliário, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades da Cedente e/ou do Empreendimento Imobiliário;
- z)** depósito de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta da Conta Centralizadora;
- aa)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão ou em qualquer dos Documentos da Operação sem anuência da Securitizadora;
- bb)** arresto, sequestro ou penhora de bens das Cedente, seus controladores e controladas, e/ou dos Fiadores, desde que afete a capacidade de pagamento dos mesmos e que não seja baixado, suspenso, garantido ou cancelado em até 30 (trinta) Dias Úteis;
- cc)** ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pela Cedente;
- dd)** caso sejam propostas ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo os imóveis e/ou os Empreendimentos Imobiliários que afetem a cessão das Cotas de Cessão de Uso;
- ee)** caso a Cedente desenvolva quaisquer atividades que não estejam relacionadas com o Empreendimento Imobiliário específico da Operação, conforme descritos no item “g)” das “Considerações Preliminares”;
- ff)** utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento;
- gg)** Caso a Cedente inicie a cessão das Cotas de Cessão de Uso – Bloco B sem que cumpra o quanto previsto nos itens 5.3.9, 5.3.9.1 e 5.3.9.2 acima;

hh) caso a Cedente, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores; e

ii) caso uma decisão condenatória seja proferida por qualquer autoridade em decorrência de ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) contra a Cedente e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos agindo em nome de tais empresas, e/ou os Fiadores, em decorrência de condutas relacionadas à violação da legislação ambiental, trabalhista e previdenciária em vigor, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, bem como as demais legislações e regulamentações ambientais, trabalhistas e previdenciárias supletivas (“Legislação Socioambiental”) em vigor, em especial, mas não se limitando, (i) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde à segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como (ii) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.5. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente e os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (“Valor da Recompra Total”). O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.5.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento),

além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.6. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, e inclusive em caso de descumprimentos deste instrumento que não configurem tais hipóteses, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pela Cedente ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos à Cedente nos termos deste instrumento até o limite da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais da Cedente ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas.

6.6.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos (até o limite da obrigação inadimplida) devidos à Cedente no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores (“Multa Indenizatória”).

7.1.1. A Cedente deverá notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Partes desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) a Cedente obteve ou tem o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) a Cedente está obrigada a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) a Cedente se manterá na posição contratual de cedente das Cotas de Cessão de Uso e proprietária das unidades autônomas objeto das Cotas de Cessão de Uso.

Ainda, a Cedente se obriga a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispendar quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Cedente, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

- a)** possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- b)** este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
- c)** a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
- d)** a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;
- e)** está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em

relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;

f) não se encontra, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e

j) a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Securitizadora.

8.2. A Cedente declara ainda, individualmente, que:

a) não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados à Cedente nos termos dos Contratos Imobiliários;

b) os Créditos Imobiliários ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade, conforme confirmação da auditoria realizada;

c) os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis, a ser confirmado pela auditoria;

d) a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;

e) os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;

f) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, com esforços restritos e conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

g) se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos

Imobiliários Totais;

- h)** os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento da Cedente a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
- i)** responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel, do Empreendimento Imobiliário e ao uso das Cotas de Cessão de Uso, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível;
- j)** os imóveis e o Empreendimento Imobiliário são regulares, tendo sido obtidas todas as aprovações necessárias perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
- k)** inexistem ações ou processos envolvendo a Cedente e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;
- l)** ratifica a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
- m)** o Empreendimento Imobiliário é o único empreendimento em desenvolvimento pela Cedente;
- n)** inexistem débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;
- o)** inexistente passivo ambiental ou atividade poluidora no Empreendimento Imobiliário;
- p)** caso algum Fiador seja solteiro, declaram de que este não vive em regime de união estável nem possui relação de convivência que possa vir a ser caracterizada como união estável;
- q)** atesta a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto do Empreendimento Imobiliário, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados;
- r)** conhece e está cumprindo as leis e regulamentos contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, a UK Bribery Act de 2010, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), conforme aplicáveis ("Normas

Anticorrupção”) e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), bem como as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais com relação às Normas Anticorrupção e à Lei de Lavagem de Dinheiro;

s) respeita e respeitará, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Legislação Socioambiental, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, em condição análoga à de escravo ou qualquer espécie de trabalho ilegal ou, ainda, de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos, serviços ou correspondentes; declarando que a utilização, pela Cedente, dos recursos obtidos com a operação de captação não violará a Legislação Socioambiental; e

t) (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Normas Anticorrupção, na Lei de Lavagem de Dinheiro e/ou nas leis relacionadas a crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (iii) não aceita e se compromete a não aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, direta ou indiretamente relacionados ao objeto do presente Contrato, que constituam prática ilegal, que atente aos bons costumes, ética e moral; e (iv) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todas as Normas Anticorrupção e a Lei de Lavagem de Dinheiro.

8.3. A Securitizadora, neste ato, declara e garante à Cedente, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.

8.4. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.5. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.6. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a Cedente obriga-se a:

- a)** responder por toda e qualquer demanda relacionada às Cotas de Cessão de Uso ou ao Empreendimento Imobiliário, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;
- b)** caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, a Cedente fica obrigada a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que a Cedente fica obrigada pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;
- c)** não praticar ou concorrer na prática de qualquer ato, ou ser parte em qualquer contrato, que resulte ou possa resultar na perda, no todo ou em parte, da propriedade, incluindo resolúvel, dos Créditos Imobiliários Totais, ou qualquer outra operação que possa causar o mesmo resultado de uma venda, transferência, oneração ou outra forma de disposição dos Créditos Imobiliários Totais, ou que poderia, por qualquer razão, ser inconsistente com o direito da Cessionária aqui instituído, ou prejudicar, impedir, modificar, restringir ou desconsiderar qualquer direito da Cessionária previsto neste Contrato;
- d)** não receber e, por qualquer meio, inclusive verbal ou não escrito, não solicitar aos compradores das unidades do Empreendimento Imobiliário que passem a realizar os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários Totais em conta diversa da Conta Centralizadora;
- e)** disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização de qualquer relatório relacionado à Emissão, conforme Termo de Securitização;
- f)** comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;
- g)** enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;
- h)** informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer hipótese de recompra compulsória de que tenha conhecimento;

- i)** enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a cessão de cada uma das Cotas de Cessão de Uso vinculadas à operação. Fica certo que a Cedente somente poderá ceder as Cotas de Cessão de Uso do Empreendimento Imobiliário que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que as Cotas de Cessão de Uso que compõem a garantia de Cessão Fiduciária foram cedidas ao menos uma vez cada;
- j)** cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;
- k)** manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;
- l)** apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis;
- m)** comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar os imóveis ou o Empreendimento Imobiliário, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou o Empreendimento Imobiliário;
- n)** indenizar os Titulares de CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados, pelos Titulares dos CRI em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das declarações prestadas pela Cedente e pelos Fiadores e/ou pelo descumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e dos demais Documentos da Operação;
- o)** cumprir, fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores cumpram e envidar seus melhores esforços para que eventuais subcontratados cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, nas formas das Normas Anticorrupção e Lei de Lavagem de Dinheiro, na medida em que (i) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; (ii) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Cedente, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação; (iii) abstém-se de praticar atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente a Securitizadora;
- p)** cumprir a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente e a não utilização de mão de obra infantil e/ou em condições análogas às de escravo, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que,

subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, além de não incentivar, de qualquer forma, a prostituição e não utilizar em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual;

q) notificar a Securitizadora em até 1 (um) Dia Útil contado da ciência de qualquer ato ou fato relativo a violação das Normas Anticorrupção e/ou Lei de Lavagem de Dinheiro, pela Cedente e/ou suas Controladas, no Brasil ou no exterior, que impacte ou possa impactar negativamente a Cedente e/ou qualquer Controlada com relação aos atos ou fatos acima descritos e/ou cause ou possa causar efeito adverso relevante. A notificação aqui descrita deverá conter, necessariamente, a descrição detalhada de tal ato e/ou fato e/ou efeito adverso relevante; e

r) apresentar, em até, 90 (noventa) dias corridos contados da presenta data, ou em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da reabertura das agências do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS no Estado do Paraná, o que ocorrer primeiro, a competente Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativos às obras do Empreendimento (CEI), prazo este que poderá ser prorrogado a critério da Securitizadora independentemente de aprovação prévia dos titulares dos CRI.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

a) se devidos à Cedente, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, na Conta Autorizada da Cedente; e

b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

- a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento se tornou exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados à Cedente, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Partes celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Totais, liberação de Garantias e quitação das obrigações da Cedente: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas da Cedente.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTMV, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de a Cedente optar pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição da Cedente junto à B3 – Segmento CETIP UTMV.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para a Conta Autorizada da Cedente (sendo a primeira no prazo de até 10 (dez) dias e as demais em até 60 (sessenta) dias), todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados à Conta Autorizada da Cedente, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. A Cedente ficará obrigada, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos (incluindo, mas não se limitando aos meios eletrônicos de comunicação); e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar a Cedente como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para a Cedente, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia

São Paulo – SP, CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para a Cedente:

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Rua Carlos Hugo Urnau, s/n, Loteamento Dona Amanda,

Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-734

At.: Srs. Marcelo Errera e Alberto Camargo

Telefone: (41) 3219-1119 e (45) 3521-2075

E-mail: m.errera@hoteismabu.com.br e a.camargo@hoteismabu.com.br

(c) se para os Fiadores (em conjunto):

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, DENISE MAUAD ABUJAMRA, JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA e ROSELENA MAUAD ABUJAMRA

Rua Carlos Hugo Urnau, s/n, Loteamento Dona Amanda,

Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-734

Telefone: (45) 3521-2077

E-mail: norma@hoteismabu.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

11.3. Os Fiadores e a Cedente constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o

fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva da Cedente:

- a)** Despesas Flat do **Anexo IV** e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no **Anexo V** ("Despesas Recorrentes");
- b)** averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- c)** registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
- d)** as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
- e)** excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
- f)** os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar a Cedente previamente;
- g)** a totalidade das despesas de cobrança bancária;
- h)** a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante comunicação prévia a apresentação posterior dos respectivos comprovantes;
- i)** a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;
- j)** a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e
- k)** despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pela

Cedente, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pela Cedente nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se a Cedente e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 784 e 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos

no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade da Cedente, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pela Cedente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas da Cedente, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, desde que em comum acordo com a Cedente e desde que reconhecido em sua área de prática, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, a menos que o contexto exija de outra forma:

a) "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Quando a indicação de prazo contado por dia no presente Contrato não vier acompanhada da indicação de "dia útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos;

b) qualquer referência feita neste Contrato a uma cláusula, item ou anexo, deverá ser à cláusula, item ou anexo deste Contrato, salvo previsão expressa em contrário;

c) salvo se de outro modo expreso ao longo deste Contrato, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os significados previstos neste Contrato ou, supletivamente, no Termo de Securitização. O significado atribuído a cada termo aqui definido deverá ser igualmente aplicável nas formas singular e plural de tal termo, e as palavras indicativas de gênero deverão incluir ambos os gêneros feminino e masculino;

d) as palavras "incluir" e "incluindo" devem ser interpretadas como sendo a título de ilustração ou ênfase apenas e não devem ser interpretadas como, nem serem aplicadas como, uma restrição à generalidade de qualquer palavra anterior;

e) qualquer referência a leis ou dispositivos legais devem incluir toda legislação complementar promulgada e sancionada, de tempos em tempos, nos termos de tal dispositivo legal, conforme alterada ou consolidada de tempos em tempos;

f) referências a este Contrato ou a qualquer documento devem ser interpretadas como referências a este Contrato ou a tal outro documento, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;

g) a expressão "esta Cláusula" ou "este item", a não ser que seja seguida de referência a uma disposição específica, deve ser considerada referente à Cláusula por inteiro (não apenas a Cláusula, parágrafo ou outra disposição) na qual a expressão aparece; e

h) os títulos das cláusulas, sub-cláusulas, anexos, partes e parágrafos são apenas para conveniência e não afetam a interpretação deste Contrato.

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras do Empreendimento Imobiliário e as relacionadas ao patrimônio da Cedente e Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

14.13. Proteção de Dados. Para as finalidades desta Cláusula 14.13 e seguintes, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter as definições dispostas na LGPD.

14.13.1. As Partes concordam e reconhecem que o Tratamento de Dados Pessoais na execução deste Contrato será realizado de acordo com a legislação relacionada à proteção de dados pessoais e privacidade e, especialmente, com a LGPD – quando esta entrar em vigor – responsabilizando-se cada Parte pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com tal legislação.

14.13.2. As Partes somente poderão Tratar os Dados Pessoais recebidos da Parte contrária exclusivamente para cumprir as finalidades relacionadas à execução do objeto do Contrato, conforme o caso. As Partes garantem que todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito deste Contrato será feito sempre utilizando uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento, na forma autorizada pela legislação aplicável.

14.13.3. As Partes deverão adotar todas as medidas necessárias para garantir o sigilo e segurança da informação, em especial no que concerne aos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia, controles de acesso (autenticação do usuário, manutenção de inventário detalhado) e serviços de *firewalls*, a fim de protegê-los contra perdas, destruições, alterações, divulgações, Tratamento e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir a adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos Dados Pessoais. As Partes comprometem-se a prontamente informar a Parte contrária em caso de ocorrência ou mera suspeita de um incidente ou Tratamento não autorizado de Dados Pessoais.

14.13.4. Em caso de incidente de Dados Pessoais, a Parte envolvida no incidente deverá adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente, de modo a gerar o menor impacto para os titulares dos Dados Pessoais.

14.13.5. Cada uma das Partes será a única e exclusiva responsável pela observância às

supracitadas diretrizes sobre padrões de segurança, bem como por eventual incidente dos Dados Pessoais e pelos danos e prejuízos destes decorrentes.

14.13.6. As Partes reconhecem, desde já, que as condições da presente Cláusula poderão ser modificadas em caso de alteração na legislação brasileira pertinente ao tema. As Partes se obrigam a observar e cumprir as normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão e de qualquer outro documento que entender necessário. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha

a ser considerado nulo ou anulado.

Este Contrato de Cessão é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Contrato de Cessão, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2020.

[O FINAL DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. SEGUEM AS PÁGINAS DE ASSINATURA]

(**PÁGINA DE ASSINATURAS** DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, ENTRE A FORTE SECURITIZADORA S.A., A PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, DENISE MAUAD ABUJAMRA, JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA, MÁRCIA MAUAD ABUJAMRA E ROSELENA MAUAD ABUJAMRA)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

Fiador

DENISE MAUAD ABUJAMRA

Fiadora

JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA

Fiador

**ASTRID WILHELM BATISTA
DA SILVEIRA ABUJAMRA**

Outorga Uxória

MÁRCIA MAUAD ABUJAMRA

Fiadora

SERGIO NOVACOSKY

Outorga Uxória

ROSELENA MAUAD ABUJAMRA

Fiadora

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-11	ADA RAQUEL ACOSTA DE ANGULO		66.903,20	01/02/2025
2	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-04	ADAIR PEDRO WAGNER	68912951068	121.741,15	01/03/2025
3	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-05	ADALTO DE AZEVEDO PALMA	23866888953	61.899,15	01/06/2025
4	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-09	ADAM ESTEFAN DOS SANTOS ROHR	04314145994	24.029,60	01/01/2023
5	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-01	ADARI JAIK BECKER	78557666934	68.008,40	01/11/2024
6	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-10	ADECIR CASSOL	09788034934	20.000,00	01/10/2020
7	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-04	ADELAR RAUBER	00090314999	5.944,38	01/03/2021
8	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-03	ADELINA MARIA BECKER EDLING	00727971930	40.688,90	01/11/2022
9	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-08	ADEMAR CORREA OLIVEIRA	20370563972	57.353,42	01/02/2025
10	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-10	ADEMAR RIBAS DO VALLE FILHO	03760519903	16.838,58	01/07/2022
11	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-06	ADEMIR JOSE LUDOVICO	68794819904	29.403,40	01/11/2022
12	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-02	ADILSON DOMINGOS DA SILVA	02361192900	14.671,30	01/04/2021
13	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-07	ADILTO GUINZANI	59585510944	69.909,65	01/10/2023
14	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-10	ADNEY NADIR BONATTO	02801354910	38.717,08	01/07/2023
15	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-04	ADOLFO MAGNO CAMPUZANO GONZALEZ		65.605,28	01/01/2025
16	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-09	ADRIAN GABRIEL DI PIERRO		28.542,96	01/09/2023
17	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-12	ADRIANA CEZIMBRA CEZAR TONIN	97500542968	81.829,44	01/12/2025
18	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-03	ADRIANA CRISTINA PINEL	04745276974	91.218,37	01/03/2025
19	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-09	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	05861884951	50.429,65	01/06/2023
20	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-06	ADRIANA MARIA ELIZABETH ROA MEAURIO		51.793,52	01/02/2025
21	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-05	ADRIANA MARIEL ROMINA BENITEZ		48.625,98	01/04/2023
22	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-01	ADRIANE CRISTINA JASPER	03068149940	81.829,44	01/12/2025
23	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-07	ADRIANO CORREA	02269527976	92.205,51	01/11/2024
24	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-06	ADRIANO LEITE RODRIGUES	00496221965	16.009,95	01/12/2020
25	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-10	ADRIANO PIAZZA	03242450922	97.608,00	01/09/2024
26	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-11	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS	00472504967	6.880,23	01/06/2021
27	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-01	AELCIO CARMINATTI	33766940953	21.215,61	01/10/2021
28	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-01	AGASSIZ LINHARES NETO	48605409991	34.045,53	01/11/2022
29	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-10	AGLERSON JORGE DOS SANTOS SOARES	04750042994	37.942,16	01/02/2024
30	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-04	AGNES DE PAULA SCHEER	45729077904	84.840,30	01/06/2024
31	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-12	AGUSTIN GAUTO		47.901,00	01/01/2023
32	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-09	AGUSTINHO BENATTI MENDONÇA	62405772949	57.170,70	01/01/2025
33	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-08	AHMAD EL ZEIN	01162155930	67.110,34	01/02/2025
34	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-08	AILTON DE LIMA CIMONARI	85232769804	62.930,38	01/05/2025
35	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-12	AIRTON POLUCENO	61350087904	36.203,22	01/11/2023
36	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-06	ALAIR JOSE DA SILVA	03835613960	79.605,88	01/04/2026
37	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-01	ALAN DALTON GENTIL	06748747902	34.008,95	01/12/2022
38	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-10	ALAN FRANCISCO DE OLIVEIRA AOKI	02736574966	43.191,56	01/07/2023
39	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-06	ALAN UTZIG	02553193980	70.232,74	01/02/2024
40	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-12	ALBA MIRYAN LOPEZ CRISTALDO		53.889,32	01/01/2025
41	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-05	ALBA RAQUEL CORONEL IBARROLA		77.805,10	01/08/2026
42	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-01	ALBERTO ANDRES PANZA AGUERO		77.876,00	01/08/2026
43	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-02	ALBERTO GONZALEZ GUILLEN		36.217,74	01/12/2023
44	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-12	ALBERTO GUILHERME TERRA BASTOS	02478584719	33.314,06	01/10/2023
45	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1203-COB-11	ALBERTO MARCELO PALMA		247.954,08	01/04/2024
46	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-04	ALBERTO RAMON MARTINEZ		48.761,92	01/11/2024
47	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-05	ALBERTO SAMUDIO ALVARENGA		48.804,98	01/11/2024
48	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-05	ALBINO FERNANDO FRETES MOREL		83.099,52	01/01/2026
49	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-09	ALCIDES ROVANI	18005128053	129.495,08	01/11/2025
50	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-11	ALDO BRAGHINI JUNIOR	79889778653	40.390,15	01/05/2024
51	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-09	ALDO SEBASTIAN NUÑEZ RUIZ DIAZ		131.624,45	01/12/2025

52	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-06	ALDO WALTER VARGAS		22.838,22	01/12/2022
53	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-09	ALEXANDRO MANFREDINI SCHWARTZ	02025145950	48.746,20	01/07/2024
54	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-06	ALEJANDRO DAMIAN CUOMO		50.117,04	01/04/2023
55	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-09	ALESSANDRA DE FÁTIMA NERY	61615234187	48.677,64	01/07/2022
56	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-01	ALESSANDRA MARY YAMADA	18496417816	194.149,92	01/03/2025
57	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-05	ALESSANDRA WOLANIN	02452937010	88.829,10	01/01/2026
58	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-11	ALESSANDRO GUILHERME REHBEIN HAGEMeyer	80415334934	49.801,47	01/11/2024
59	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-12	ALESSANDRO MASSASHI WATANABE	02775200966	45.490,85	01/02/2023
60	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-02	ALEX IVAN HIRSCHMANN		43.922,20	01/01/2023
61	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-10	ALEXANDER DUECK BRAUN		145.591,11	01/01/2026
62	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-06	ALEXANDRE AUGUSTO BENDOTTI	02297754973	56.257,00	01/10/2026
63	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-10	ALEXANDRE BRONDANI	75229951915	14.025,36	01/11/2020
64	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-06	ALEXANDRE CORDOVIL DO COUTO	07363341737	70.007,79	01/11/2025
65	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-08	ALEXANDRE DALL ONDER	82407452968	103.975,25	01/12/2024
66	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-10	ALEXANDRE DE ALMEIDA NUNES	15695934850	63.264,08	01/01/2027
67	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-10	ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL	69143560920	70.585,70	01/02/2024
68	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-03	ALEXANDRE LAMOUR VIANA	02269672984	21.751,20	01/12/2022
69	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0620-MAS-2SP-01	ALEXANDRE LEHR	83175466087	93.220,48	01/08/2026
70	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-08	ALEXANDRE MOURA TAVARES	28809297415	53.178,99	01/07/2026
71	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-09	ALEXANDRE PERES DE ALMEIDA RUBINHO	34381862848	22.961,70	01/03/2023
72	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-01	ALEXANDRE PINNO	93812248034	64.542,54	01/01/2025
73	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-05	ALEXANDRE TOMAZELI	70672008904	72.990,90	01/03/2023
74	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-02	ALEXANDRO DALLA COSTA	64405583900	40.784,90	01/11/2022
75	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-10	ALEXANDRO PERUZZO	02595512951	99.535,15	01/03/2026
76	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-12	ALEXANDRO RAFAEL IKERT	05642952994	60.748,65	01/09/2024
77	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-04	ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	00321008090	62.427,00	01/12/2026
78	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-04	ALFREDO AMBROSIO JUNIOR	71417796987	23.686,60	01/01/2023
79	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-09	ALFREDO BENJAMIM DUARTE DA SILVA	91309360987	63.279,22	01/08/2023
80	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-05	ALFREDO EGON LANGE		32.142,23	01/06/2024
81	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-02	ALFREDO OMAR RODRIGUEZ		24.255,35	01/10/2023
82	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-01	ALI MOHAMAD DIAB	82992240982	54.272,70	01/07/2024
83	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-12	ALICIA AGUSTINA GONZALEZ VERA		26.826,48	01/05/2023
84	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-06	ALICIA BEATRIZ DUARTE ALUM		118.500,32	01/12/2025
85	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-04	ALICIA LORENA	17232869070	13.039,07	01/12/2021
86	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-11	ALINE ALDA DA FONSECA	05289309900	87.036,40	01/02/2026
87	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-01	ALINE ALDA DA FONSECA	05289309900	88.382,64	01/02/2026
88	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-08	ALINE APARECIDA BERNARDI CAMARGO	07170798999	125.698,82	01/08/2025
89	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-09	ALINE LIRA BATISTA	72898348520	70.028,38	01/11/2025
90	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-08	ALINE MICHELLE BUTZKE DE SOUZA	00420180990	148.475,91	01/08/2026
91	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-02	ALINE MURCHIO VILAS BOAS DA ROCHA	32574640888	79.064,72	01/07/2026
92	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-04	ALINE MURCHIO VILAS BOAS DA ROCHA	32574640888	79.064,72	01/07/2026
93	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-12	ALINE RAQUEL SALES MENDES	07330752746	57.238,20	01/11/2024
94	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-08	ALISON MATHEUS NASCIMENTO TENORIO		38.481,10	01/03/2024
95	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-10	ALISSON POLICENO	94426554934	58.670,16	01/01/2025
96	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-07	ALLAN KARDEC LEME DA SILVA	01794593845	71.173,40	01/12/2025
97	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-03	ALMA MARIA AGUILERA VILLALBA		36.977,68	01/11/2023
98	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-06	ALTAIR BARBOSA DE LIMA	26590529809	81.810,72	01/10/2022
99	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-09	ALTIVIR CARDOSO DOS SANTOS	67980775953	147.886,57	01/01/2026
100	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-04	ALVARO FERREIRA PINTO	06576827997	51.801,30	01/12/2024
101	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-02	ALVARO GRUNTOWSKI	02191179932	56.990,64	01/12/2024
102	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-06	ALVARO HIDETOSHI FUJII	06893663960	83.086,76	01/01/2026
103	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0717-MFA-2SA-03	AMADO BALTAZAR RIOS SOSA		41.405,04	01/02/2024
104	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-05	AMARILDO PEREIRA SLOVINSKI	90322576920	62.548,40	01/01/2024
105	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-06	AMARILYS DE LAS MERCEDES ORTEGA MORALES		85.293,00	01/03/2025
106	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-09	AMILTON BURGO BRAMBILA	02765628955	65.865,99	01/06/2025
107	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-09	AMON MENDES FRANCO DE SOUSA	12232337740	91.261,35	01/12/2022
108	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-12	ANA CAROLINA RIBEIRO BARROS MARQUES	12771048752	50.346,98	01/04/2024

109	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-12	ANA CAROLINA YACOPINI CORREA		66.399,48	01/10/2023
110	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-08	ANA CLAUDIA BELARMINO SALGADO	38056252860	68.898,89	01/10/2025
111	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-07	ANA CLAUDIA ROSAS VERGARA	25170077807	81.760,35	01/12/2025
112	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-07	ANA CLAUDIA ROSAS VERGARA	25170077807	81.825,03	01/12/2025
113	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-09	ANA CRISTINA GABI DOS SANTOS	00338992740	79.140,44	01/05/2026
114	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-11	ANA CRISTINA MAIER MOTTI	87760886934	19.592,54	01/07/2022
115	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-12	ANA DE LAS NIEVES MORA JARA		60.714,92	01/10/2024
116	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-06	ANA ELIZABETH FERREIRA DE RIVEROS		55.774,74	01/05/2025
117	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-06	ANA HELENA GONDIM REZENDE	07195647862	58.366,95	01/12/2024
118	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-01	ANA LUCIA DE LIMA GONÇALVES BATISTA	05293550780	73.305,36	01/10/2025
119	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-03	ANA LUCIA DIAS	87491320910	74.423,44	01/05/2025
120	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-08	ANA MARIA ANDERSSON		49.267,99	01/04/2023
121	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-04	ANA MARIA ESTIGARRIBIA		23.687,16	01/01/2023
122	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-07	ANA PAULA ARAUJO FONSECA	29480436892	48.543,04	01/04/2023
123	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-11	ANA PAULA CANTÃO		23.568,96	01/02/2022
124	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-10	ANA PAULA DA SILVA	00968040926	66.808,70	01/07/2026
125	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-03	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	68076061091	49.154,40	01/05/2021
126	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-05	ANA PAULA PASSOS TEZZA	00798389958	101.300,30	01/04/2025
127	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-01	ANA TEIXEIRA DE ANDRADE	04724859970	138.658,20	01/09/2025
128	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-01	ANALIA VERONICA PAULINO		62.886,84	01/10/2023
129	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-01	ANANIAS PONTES RODRIGUES	79115381749	40.784,90	01/11/2022
130	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-04	ANDERSON CRISTOFOLETI	29228080841	63.674,85	01/10/2025
131	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-10	ANDRE ALEXANDRE ALONSO	01953413927	61.637,52	01/05/2025
132	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-01	ANDRÉ CARLOS TANAJURA	03895736988	116.114,11	01/10/2025
133	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-07	ANDRE CHARAO LOPES	05816954962	43.922,20	01/01/2023
134	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-09	ANDRE DE OLIVEIRA BUENO	18062457877	99.457,16	01/03/2025
135	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-04	ANDRÉ FORMIGHIERI ANGONESE	67099394053	68.910,36	01/11/2024
136	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-11	ANDRÉ HORN NETO	46516115915	47.763,86	01/09/2024
137	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-07	ANDRE LUCIANO RIEGER	02098701926	27.854,76	01/04/2022
138	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-11	ANDRE LUCIANO URNAU	60861282191	121.930,59	01/06/2026
139	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-06	ANDRE LUIS ANTUNES VACARO	06861271969	150.172,10	01/02/2026
140	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-11	ANDRE LUIS ULRICH	96744278991	92.018,52	01/11/2023
141	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-11	ANDRE LUIZ DA SILVA NEVES	33957628822	13.340,00	01/08/2022
142	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-11	ANDRE LUIZ DABARIAN	09527070805	149.326,68	01/01/2026
143	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-09	ANDRE LUIZ TESSARI	98561731915	97.716,63	01/02/2025
144	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-09	ANDRÉ LUIZ ZAMECKI	62786326915	103.929,84	01/12/2024
145	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-01	ANDRE SADDOCK DE SÁ	00403663911	40.545,12	01/05/2024
146	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-01	ANDREA APARECIDA BETIATI PINTO	01715301951	66.173,96	01/11/2023
147	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-09	ANDREA BARBIERI DE BARROS	80672825104	44.575,53	01/09/2022
148	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-11	ANDREA CALVÃO MIGUEL DUTRA	17812590895	37.879,80	01/10/2023
149	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-09	ANDREIA SABIÃO	82675740934	84.223,75	01/12/2025
150	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-04	ANDRES JAVIER SLAVIN		52.789,50	01/03/2025
151	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-04	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	07783897908	78.319,15	01/02/2026
152	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-05	ANDRESSA SCHERMAK DUARTE	02191406939	60.745,49	01/11/2026
153	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-09	ANDREW CHISTIANO MATTOS	05116059944	114.116,80	01/03/2025
154	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-04	ANDREW JACKSON PORTILHO LEONARDI		70.466,21	01/02/2025
155	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-06	ANDREWS KAMAL GAFFURI	06101161935	84.889,70	01/07/2026
156	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-05	ANDRO MARCELO NEVES VELAZQUEZ		19.134,25	01/11/2022
157	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-09	ANGEL AMIN JARA BENITEZ		59.552,48	01/01/2025
158	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-08	ANGEL KIKUCHI		24.087,90	01/03/2023
159	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-05	ANGEL REMIGIO DELGADO REJALA		146.393,78	01/11/2025
160	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-02	ANGELA ISABEL KARANIK		67.768,06	01/12/2023
161	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-02	ANGELA RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS		97.621,47	01/02/2025
162	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-10	ANGELINE MARTINS HILARIO	03809093912	176.143,20	01/05/2027
163	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-05	ANGELO MORONI NETO	73834955272	64.477,25	01/10/2026
164	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-02	ANI KELIN ALTISSIMO	04705615999	79.869,44	01/01/2026
165	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-02	ANIBAL AUGUSTO ALVARENGA PAREDES		127.071,65	01/01/2026
166	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-05	ANIBAL DIEGO PEREZ		36.836,32	01/06/2024

167	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-11	ANILDO DA SILVA	95527427904	30.833,58	01/07/2023
168	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-09	ANIVAL LOVERA		22.190,22	01/02/2023
169	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-09	ANTONIO ALBERTO PUKALL CASTILLO		44.720,00	01/04/2024
170	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-10	ANTONIO ARIEL SOSA AGUILAR		46.828,00	01/01/2024
171	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-09	ANTONIO AUGUSTO GUARITA CARTAXO	30182166953	97.812,60	01/09/2024
172	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-12	ANTONIO BATISTA LODI FILHO	03809178900	113.974,90	01/05/2025
173	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-03	ANTONIO CARLOS FONSECA SANTOS JR.	74769081715	59.752,44	01/09/2023
174	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-07	ANTONIO JOSE DA LUZ FILHO	68605099615	147.853,09	01/02/2027
175	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-06	ANTONIO LUIZ CANTIERI	40101878834	133.941,75	01/12/2025
176	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-10	ANTONIO LUIZ GONCALVES AZEVEDO LAGE	19942240888	169.324,49	01/01/2021
177	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-03	ANTONIO MARCOS CORDEIRO	51873877153	62.743,80	01/09/2025
178	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-01	ANTONIO OSVALDO PERALTA		59.316,32	01/09/2023
179	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-08	ANTONIO RICARDO GIACOMET	35425822987	173.549,04	01/03/2024
180	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-05	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS	00582621801	109.872,84	01/03/2025
181	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-04	AORO WANDERLEI SCHAEGLER	50276700953	84.831,11	01/06/2024
182	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-12	APARECIDA MARIA STEINMACHER	61612707904	56.950,95	01/10/2026
183	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-05	AQUELEI TIORGENIS MEERT	55060080153	59.784,48	01/08/2023
184	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-08	ARÃO MACHADO DE PAULA	07949105720	200.229,38	01/05/2026
185	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-05	ARIANI MONTEIRO PAVIANI	28930611842	66.810,10	01/07/2026
186	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-01	ARIEL AGUSTIN MERELES CABRAL		59.562,36	01/01/2025
187	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-03	ARIEL DAVID FRANCO VILLALBA		56.127,03	01/12/2024
188	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-10	ARIEL ROBERTO RAMIREZ		30.462,30	01/07/2023
189	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-08	ARISTIDES RAMON CORRALES ARGUELLO		68.326,20	01/03/2025
190	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-10	ARMANDO HAMUD	27462218968	57.274,00	01/11/2024
191	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-11	ARNALDO JOAQUIN ESPINOLA MACIEL		96.636,74	01/01/2026
192	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-09	ARNALDO ROGERIO DA FONSECA	61939838991	21.718,62	01/06/2023
193	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-06	ARNO ROBERTO BOOS	55307388934	42.723,24	01/01/2023
194	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-07	AROLD MOSKALENKO MIKALIXEN DA SILVA		67.073,09	01/02/2025
195	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-09	ARTEMIO OJEDA AQUINO		56.127,03	01/12/2024
196	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-12	ARTUR DA ROCHA JUNIOR	02284275923	68.031,88	01/10/2025
197	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-01	ARTUR NUNES FILHO	00314815821	21.235,98	01/04/2024
198	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-12	ARTUR VIEIRA CASSILHA	40497828987	45.652,00	01/01/2024
199	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-03	ASCANIO ARAUJO RIBAS	18684718968	59.735,17	01/04/2024
200	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-03	ASCANIO ARAUJO RIBAS	18684718968	59.735,17	01/04/2024
201	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-10	ASTOR NICOLAU ECKERT		49.471,07	01/05/2024
202	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-09	ASUNCION TRINIDAD VEGA OVELAR		78.620,22	01/12/2025
203	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-04	ATANASIO DAVALOS FRANCO		147.889,28	01/01/2026
204	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-08	ATILIO CRISTIAN NORBERTO RAMOS		52.789,68	01/02/2025
205	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-11	AUGUSTO GADENS JUNIOR	72651490920	13.591,27	01/04/2022
206	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-03	AUGUSTO LEGNANI NETO	01760973920	94.028,19	01/12/2024
207	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-12	AZUCENA MIRTA NUNEZ		54.525,12	01/10/2024
208	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-07	BARTOLOME BENITO BARROZO LARA		51.793,38	01/02/2025
209	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-02	BEL S.A		98.066,88	01/09/2023
210	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-04	BENEDITO JOSÉ PEREIRA	05803047953	51.678,90	01/06/2023
211	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-02	BENHUR TONIAL	91140153900	37.619,28	01/09/2022
212	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-09	BENITO PETRELLI GARCIA	04784406930	99.044,00	01/01/2024
213	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-03	BERNA CONCEPCION DINORA GAONA ACHAR		67.061,60	01/03/2025
214	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-08	BERTA MARIA CABRAL DE CANDIA		49.004,10	01/06/2024
215	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-09	BIANCA BACCI BISETTO	04296555928	42.360,00	01/05/2022
216	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-06	BIANCA ROSA	33668851816	57.968,26	01/02/2024
217	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-05	BLANCA CELESTE ACUNÃ DE BURCIO		76.124,34	01/10/2025
218	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-04	BLAS FRANCISCO CABRIZA ROJAS		51.793,44	01/01/2025
219	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-06	BLAS RODRIGO CASCO ROBERTTI		25.184,40	01/05/2023
220	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-11	BRENDA NOEMI GONÇALVES DO REGO		57.531,76	01/01/2025
221	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-07	BRUNA MELLO AZEVEDO	14948783722	69.511,33	01/10/2025
222	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-01	BRUNO APARICIO RAMIREZ GALLARDO		57.508,00	01/04/2025
223	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-06	BRUNO CLEMENTE MORAS	47197044847	84.427,22	01/02/2026

224	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-09	BRUNO CLEMENTE MORAS	47197044847	84.427,22	01/02/2026
225	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-03	BRUNO CRUZ DE OLIVEIRA	05443844903	25.134,98	01/11/2022
226	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-11	BRUNO ERNESTO KIESE PETERSEN		52.789,29	01/02/2025
227	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-06	BRUNO MACHADO BRANDÃO	99963612172	36.886,20	01/11/2022
228	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-05	BRUNO ROBERTSON CABRAL BERTECHINI	03835160990	17.610,18	01/08/2022
229	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-10	BRUNO SACILOTO	00699305977	23.696,48	01/02/2023
230	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-08	BRUNO VASQUES DA COSTA	01654846082	42.585,07	01/08/2021
231	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-07	CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO	83574883900	95.882,80	01/01/2025
232	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-09	CAIO AUGUSTO FRAXINO	06642487990	51.764,46	01/06/2023
233	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-11	CAMILA MARIUSSI VALDUGA	07115518980	144.979,86	01/11/2025
234	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-04	CAMILA THEULEN ZAGONEL	00774350954	77.016,07	01/08/2025
235	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-10	CAMILO DE LELLIS LIGUORI	62217895672	41.014,00	01/06/2024
236	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-04	CAMILO LABASTIA	02690838982	72.283,94	01/07/2024
237	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-02	CARI REJANE FISS TIMM	62044583020	61.145,70	01/07/2026
238	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-12	CARIN KRUGER	53064356020	24.199,84	01/04/2023
239	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-11	CARLA LILIANE SEBEN	04153859974	147.011,02	01/07/2026
240	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-10	CARLA MARIE TAKASHIMA	29531745838	77.924,44	01/11/2025
241	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-08	CARLA MARIE TAKASHIMA	29531745838	77.924,44	01/11/2025
242	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-05	CARLA PERIN GOMES RAMALHO	76610837791	50.797,52	01/12/2024
243	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-08	CARLO GIOVANY ESPINOZA VEGA		109.978,44	01/05/2026
244	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-03	CARLOS ABEL SANTACRUZ BRITOS		69.656,77	01/10/2023
245	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-04	CARLOS ALBERTO CELLI	56784945972	86.931,00	01/06/2024
246	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-01	CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS	02646399952	66.222,39	01/12/2023
247	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-11	CARLOS ALBERTO GUERRA MARQUES	01544052995	39.216,25	01/10/2022
248	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-05	CARLOS ANDRE PORTELLA VALENTE	46681302068	40.635,73	01/04/2023
249	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-04	CARLOS AUGUSTO GOMEZ ALCARAZ		43.081,35	01/12/2023
250	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-03	CARLOS EDUARDO MALUF	27042145810	10.100,64	01/10/2021
251	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-02	CARLOS EDUARDO PESTANA DE PAULA	85721620706	41.892,72	01/10/2022
252	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-05	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARDOSO		87.087,44	01/02/2024
253	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-07	CARLOS EDUARDO SANCHEZ GALLARDO		69.624,40	01/04/2025
254	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-01	CARLOS EDUARDO TAPIA	27924296824	71.157,87	01/12/2025
255	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-08	CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO	90767063104	71.156,14	01/12/2025
256	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-12	CARLOS FREDERICO VARGAS SCALASSARA	71385606991	50.797,55	01/12/2024
257	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-04	CARLOS HENRIQUE BUCHER	07496118710	67.996,05	01/11/2024
258	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-05	CARLOS HENRIQUE ROCHA CANTARELA	00823110990	23.284,98	01/03/2022
259	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-06	CARLOS HENRIQUE WEICHERT PASSOS	90552296600	187.218,44	01/01/2026
260	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-11	CARLOS HUGO GONZALEZ		73.211,44	01/01/2024
261	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-06	CARLOS HUMBERTO NICOLODI	03987358912	53.516,99	01/08/2023
262	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-12	CARLOS JAVIER SERVIN		25.797,50	01/10/2022
263	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-09	CARLOS JOSÉ EUSEBIO FLORES VILLAMAYOR		64.557,33	01/01/2025
264	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SP-01	CARLOS MARIA BAEZ INSFRAN		71.226,50	01/02/2025
265	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-04	CARLOS MEZA RUIZ		183.397,02	01/12/2024
266	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-10	CARLOS RAFAEL RODRIGUES MARCONDES	28642661801	101.921,00	01/11/2024
267	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-05	CARLOS TAKASHI KANAYAMA	45194181949	45.855,90	01/08/2022
268	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SP-07	CARLOS TETSUO ASSADA	57417822991	90.123,04	01/04/2026
269	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-12	CARLOS VIRGILIO PORTILLO		11.163,48	01/09/2021
270	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-01	CARLOS WAGNER BARBOSA NEUMANN	13508354806	84.041,76	01/05/2024
271	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-03	CARMEN MONSERRAT CORONEL ESCURRA		52.789,06	01/03/2025
272	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-05	CARMEN NOELIA PINO PENAYO		81.818,10	01/12/2025
273	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-05	CARMEN NOELIA PINO PENAYO		80.519,20	01/12/2025
274	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-06	CAROLINA BETIANA BARREYRO		64.393,10	01/05/2023
275	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-02	CAROLINA BIENVENIDA ACUÑA JARA		58.356,24	01/12/2024
276	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-03	CAROLINE GOERGEN	96903910034	54.781,20	01/04/2025
277	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-07	CASSIO ANDRE PREDEBON	90676173934	56.289,73	01/07/2023
278	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-12	CASSIO BANNO ESTEVES	29867761839	53.958,10	01/07/2026
279	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-08	CECILIA GABRIELA CARMARINO		43.498,40	01/01/2024
280	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-05	CECILIA PAOLA BACIGALUPPO		72.408,40	01/01/2024
281	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-07	CELIA MABEL ORTIZ DE DIAZ		69.241,92	01/06/2026

282	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-12	CELIO OLIVEIRA SILVA	51101106620	81.059,29	01/05/2024
283	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-10	CELIO ROGERIO FRANCO	47177217053	25.908,96	01/02/2024
284	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-02	CELSO ARAI FILHO	04160035914	131.680,52	01/12/2025
285	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-11	CELSO AUGUSTO CECCATTO	31699669953	39.629,16	01/03/2024
286	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-04	CELSO CASELA JUNIOR	04180044803	13.098,80	01/07/2021
287	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-05	CELSO FERNANDES	27439216920	65.040,80	01/04/2025
288	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-08	CESAR ABELINO CAROSINI		50.159,04	01/05/2023
289	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-12	CESAR ALBERTO RIEGER	03096905959	22.841,19	01/12/2022
290	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-10	CESAR ALEJANDRO EIDEN		32.596,92	01/09/2023
291	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-12	CESAR ANTONIO BOTTIN	61398136972	45.932,78	01/02/2023
292	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-01	CESAR AUGUSTO ANDREONI VIEIRA	09415166797	76.991,27	01/12/2025
293	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-09	CESAR AUGUSTO MOCHI	00040557995	42.353,55	01/12/2022
294	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-10	CESAR AUGUSTO RODRIGUEZ MONIN		38.427,75	01/12/2022
295	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-11	CESAR KAMAKAWA	76674584991	23.415,33	01/04/2023
296	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-03	CESAR SCHWENDLER	94210667900	64.613,39	01/04/2023
297	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-09	CEZAR SANDOVAL	02228729930	79.868,16	01/01/2026
298	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-05	CHANG KI HO		71.865,69	01/01/2024
299	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-02	CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS	95635122949	65.808,08	01/01/2025
300	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-11	CHARLES RODOLFO PRESA		63.261,00	01/12/2024
301	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-04	CHARLES WILLIAN CORREA	05882629942	53.077,14	01/03/2024
302	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-04	CHEILA KARINE RAUBER	00831837950	52.967,64	01/05/2024
303	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-02	CHRIS PARAMUSTCHAK CRUZ	02177647975	60.618,42	01/07/2025
304	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-09	CHRISTIAN ARIEL MEZGER SZOSTAK		56.141,98	01/11/2024
305	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-05	CHRISTIAN OSVALDO BENITEZ		24.492,80	01/05/2023
306	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-05	CHRISTIAN RAMON ROIG ESCANDRIOLO		80.642,33	01/09/2025
307	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-03	CHRISTINE MARCHON SILVA	07865955740	61.699,15	01/08/2025
308	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-05	CIBAR VICENTE MAZARI		115.907,74	01/12/2025
309	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-02	CICERA LETICIA CECCATTO	00460353977	95.070,00	01/08/2026
310	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-12	CICERO ALVES CAROBA	72397390906	70.027,14	01/11/2025
311	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-01	CICERO DE OLIVEIRA SOBREIRA	77588711353	39.042,54	01/07/2023
312	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-10	CILES PAULO DE MORAES JUNIOR	56910274920	90.416,97	01/12/2025
313	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-05	CINDY MARICELA BAEZ ENCISO		47.388,69	01/12/2024
314	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-08	CINTHIA BEATRIZ CAREAGA DE CAME		234.518,29	01/02/2025
315	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-04	CINTHIA CAROLINA PANIAGUA DE GAMARRA		117.390,42	01/12/2025
316	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-12	CINTHIA LILIANA MONGES VILLALBA		56.126,01	01/12/2024
317	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-04	CINTHIA LORENA FLORENTIN DE DUARTE		39.225,60	01/01/2024
318	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-02	CINTIA BACKES	05628295981	77.355,38	01/11/2025
319	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1205-COB-03	CLARA FLORENCIA OVELAR DIAZ		244.557,00	01/11/2024
320	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-04	CLARICE RIBEIRO PONTES	74598430087	67.595,60	01/07/2025
321	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-02	CLAUDECIR ANTONIO MENEGOTTO	72591978972	47.000,01	01/03/2022
322	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SP-12	CLAUDECIR ANTONIO MENEGOTTO	72591978972	50.899,03	01/03/2022
323	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-08	CLAUDETE MILIATI VITORASSI	82981604953	44.848,16	01/08/2024
324	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-03	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	15765461875	73.796,34	01/08/2025
325	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-10	CLAUDIA BEATRIZ VERON		40.729,97	01/11/2023
326	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-10	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	04582058930	81.793,86	01/12/2025
327	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-03	CLAUDIA REGINA LINO DA SILVA	13673490877	72.284,80	01/01/2026
328	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-07	CLAUDIA ROSANA BOGADO		73.530,00	01/03/2024
329	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-04	CLAUDIA TRUFFA DE CARVALHO	54739713934	123.697,46	01/07/2026
330	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-11	CLAUDIA VIVIANA BOSIO		32.331,22	01/10/2023
331	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-07	CLAUDIO ANDREZ CARDOZO DUARTE		48.800,57	01/10/2024
332	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-12	CLAUDIO BORGES DE CAMARGO	71071717987	38.679,28	01/11/2023
333	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-08	CLAUDIO FRANCO DA SILVEIRA	92083137000	79.209,78	01/03/2024
334	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-10	CLAUDIO JOSÉ FRANCHINI	09249746806	131.706,72	01/12/2025
335	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-06	CLAUDIO MARCIO DE MENEZES MARINHO	40408892234	54.398,57	01/09/2023
336	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-05	CLAUDIO NELSON GEHRING	65331460925	89.137,35	01/06/2024
337	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-12	CLAUDIO REINALDO MASCI		82.970,80	01/05/2024
338	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-05	CLAUDIR OTT	58560408053	52.303,68	01/06/2023

339	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-08	CLEBER CUSTODIO FURQUIM	04834221938	53.785,17	01/03/2025
340	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-10	CLEBER DE RE	00584724012	51.504,62	01/05/2024
341	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-11	CLEBER MACHADO	00815329970	77.916,00	01/08/2026
342	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-12	CLEITON EIFLER BAGIO	00602412927	22.954,16	01/03/2023
343	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-06	CLEONICE VIEIRA BOCCOMINO	02153353920	72.221,26	01/11/2025
344	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-05	CLEVERSON DAGOSTIN	04860343999	105.774,76	01/01/2025
345	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-05	CLEVERSON DAGOSTIN	04860343999	105.774,76	01/01/2025
346	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-12	CLEVERSON GIOVANNI BERTOTTI	02312309904	113.927,73	01/05/2025
347	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-12	CLEVIS ALBERTO MASSOLLA	02951161964	133.555,20	01/01/2026
348	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-01	CLEYTON MACHADO	02880165997	52.698,22	01/02/2025
349	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-10	CLISLAINE ROCINI	05871290930	79.871,36	01/01/2026
350	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-02	CLORIVAL BRUSTOLIN JUNIOR	87439506987	52.243,89	01/01/2025
351	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-09	CRISTHIAN LORENZO ACUÑA MIERES		133.703,60	01/10/2025
352	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-07	CRISTIAN ALBERTO LARA CACERES		107.833,85	01/02/2025
353	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-05	CRISTIAN DE ABREU E SOUZA	03927337900	135.886,74	01/02/2026
354	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-04	CRISTIAN FABIAN LEON		28.928,58	01/04/2023
355	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-09	CRISTIAN FEDERICO DOS SANTOS		16.168,16	01/01/2022
356	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-08	CRISTIAN MORINIGO FRANCO		70.201,36	01/11/2025
357	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-10	CRISTIAN RAFAEL ALBANO CONIL		105.966,64	01/01/2025
358	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-03	CRISTIANA FERREIRA NOGUEIRA	17805499896	70.742,32	01/12/2023
359	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-05	CRISTIANE BOSON FARIA CORREIA	03460474980	20.407,28	01/08/2022
360	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-10	CRISTIANE CHIESA	08473088980	56.140,28	01/10/2024
361	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-12	CRISTIANE DE MORAES ANDERSON	88015378915	133.827,94	01/01/2026
362	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-06	CRISTIANE MENGUE FENIMAN MORITZ	03507240912	95.745,12	01/01/2025
363	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-01	CRISTIANE REGINA DA SILVA MANZOTTI	13213206806	70.027,14	01/11/2025
364	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-11	CRISTIANO GIONGO	02630952908	18.206,92	01/07/2021
365	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-01	CRISTIANO PACHECO BUSSOLO	02113103958	94.051,65	01/12/2024
366	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-10	CRISTINA CALTABIANO KAZANDJIAN	16372192888	143.267,74	01/11/2025
367	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-05	CYNTHIA CAROLINA CANDIA CAÑIZA		106.218,84	01/12/2023
368	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-05	CYNTHIA CAROLINA GODOY DE AGUERO		145.524,33	01/12/2025
369	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-01	CYNTHIA DE LOS ANGELES ROMAN MERELES		142.258,18	01/10/2025
370	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-06	CYNTHIA PAOLA ZARZA CACERES		73.410,32	01/02/2026
371	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-10	DAIANA KARABEN		47.687,01	01/06/2024
372	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-04	DAIANA SAMANTHA SAN ROMAN GARCIA		82.257,39	01/12/2024
373	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-03	DALVA PEREIRA SILVA	94796076620	114.162,05	01/08/2025
374	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-06	DAMARIS ROSALBA SUAREZ ARCE		81.863,49	01/10/2025
375	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-01	DAMIAN GONZALEZ		41.426,55	01/06/2024
376	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-04	DAMIAN VILLALA		49.801,56	01/11/2024
377	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-12	DANIEL ANTONIO ROJAS ALVARENGA		72.193,36	01/10/2025
378	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-05	DANIEL DAVID BONNET		57.234,84	01/01/2025
379	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-12	DANIEL ENRIQUE RODRIGUEZ		60.788,43	01/12/2024
380	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-11	DANIEL FELIPE MARTINS PAZZINI	03845598913	61.670,53	01/12/2026
381	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-07	DANIEL FIAES DELATORRE	04381990900	136.178,28	01/03/2025
382	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-11	DANIEL GUIMARÃES PEREIRA	97106712000	59.575,42	01/11/2023
383	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-04	DANIEL HORACIO HAIDA	00891211985	105.076,08	01/06/2025
384	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-05	DANIEL PEDRO RIVERO		78.750,00	01/06/2024
385	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-09	DANIEL TEIXEIRA VILHENA BERNARDES	05673906676	128.729,66	01/10/2023
386	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-04	DANIEL WOLHMUTH	07333011933	53.785,55	01/03/2025
387	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-04	DANIEL ZAPPAROLI	02270669959	63.789,23	01/10/2025
388	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-01	DANIELA FLORENCIO DE SOUZA	93476531449	127.545,94	01/11/2025
389	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-08	DANIELA FRAZATTO CARVALHO	00624758940	55.481,06	01/09/2026
390	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-10	DANIELA HEBE CAPOVILA		95.732,88	01/02/2025
391	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-02	DANIELE CRISTINA BARBUGLIO FOLETTTO	05016598975	60.802,69	01/02/2025
392	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-02	DANIELE CRISTINA BARBUGLIO FOLETTTO	05016598975	60.802,69	01/02/2025
393	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-06	DANIELE CRISTINA DZIERWA SAAD	02584008971	145.591,11	01/12/2025
394	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-11	DANIELE CRISTINA SALMASO	02403479942	53.947,95	01/10/2024
395	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-01	DANIELI SLOBODA CATANI	80972381953	28.235,88	01/09/2023
396	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-01	DANIELLE TEIXEIRA ALVES	05196195793	120.412,80	01/09/2025

397	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-10	DANILO APARECIDO DE SOUZA	03805567154	51.788,36	01/01/2025
398	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-06	DANILO DOS SANTOS BAREIRO	65143949149	66.121,45	01/04/2023
399	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-01	DANUSA ANDREA PARIS BLANK	00642491909	21.970,00	01/11/2022
400	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-02	DARCI JOSE MUNARO	74640941900	40.784,90	01/11/2022
401	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-08	DARIO MARCIANO ZARATE RONDELLI		73.521,63	01/01/2024
402	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-06	DARIO RUBEN ACOSTA		34.465,50	01/08/2022
403	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-07	DARIO SANTIAGO SEGOVIA SILVA		81.010,32	01/09/2025
404	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-03	DAVI BARBETTA DUARTE	05116842908	58.503,44	01/02/2023
405	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-11	DAVI NATHAN BENVENUTI	28034864072	22.326,45	01/12/2021
406	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-11	DAVID ANTONIO CENTURION VERA		54.746,60	01/01/2025
407	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-12	DAVID COMINO	27576535806	31.610,74	01/08/2022
408	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-09	DAVID HERMINIO PORTILLO BIANCIOTTO		70.375,50	01/02/2026
409	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-10	DAVID LEITE FORTES	81580649220	45.416,32	01/05/2023
410	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-03	DAVID LEITE FORTES	81580649220	95.893,20	01/01/2025
411	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-02	DAVID MULINARI	53075056987	65.472,57	01/12/2022
412	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-04	DAYSE LIEGE BOGO	70056188072	67.608,96	01/01/2026
413	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-11	DEBORA DALMARCO DA SILVA	03083768974	64.376,40	01/12/2024
414	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-03	DEBORA DO NASCIMENTO CORREA	08120264703	152.439,54	01/03/2026
415	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-08	DEBORA MOUTINHO	09960041654	105.086,24	01/06/2025
416	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-01	DEISE SARAIVA SOARES	96598476704	50.797,56	01/12/2024
417	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-12	DELFIN MARIA PEÑA BAREIRO		34.438,81	01/01/2024
418	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-08	DELIA ROSA DOMINGUEZ FERNANDEZ		54.781,50	01/04/2025
419	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-04	DENIS MEDEIROS THEISEN	94903263053	9.846,60	01/02/2021
420	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-01	DENISE DOS REIS LEAO WERLANG	04383359612	120.305,55	01/01/2026
421	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-03	DENNYS SCATENA VALERIO DA SILVA	37106701874	46.364,67	01/06/2023
422	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-11	DEOSANA PERES DUARTE	04471605917	49.139,31	01/04/2025
423	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-12	DERLIS RAFAEL ARCE ACUÑA		52.789,26	01/02/2025
424	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-01	DERLIS RAMON VELAZCO LOPEZ		73.415,55	01/02/2026
425	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-04	DESIREE DE MELLO VENTRILHO	08243376976	83.129,92	01/01/2026
426	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-05	DEYVID GRIGULO	04206901902	77.351,20	01/11/2025
427	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-05	DIANA MARGRITA BARBOZA CELLE		34.428,03	01/01/2024
428	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-02	DIANA TERESA LUGO TALAVERA		75.313,40	01/05/2026
429	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-05	DIANEYA AMAND DE JARA		140.546,85	01/09/2025
430	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-04	DIEGO DA SILVA NAAKTGEBOREN	06920253917	164.056,97	01/08/2026
431	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-12	DIEGO FABIAN BORKOWSKI		168.832,95	01/04/2025
432	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-06	DIEGO FABIAN BORKOWSKI		170.832,95	01/05/2025
433	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-01	DIEGO GERALDO ARAUJO	07174553940	76.849,36	01/05/2025
434	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-03	DIEGO MEINHART GORGES		65.552,96	01/10/2023
435	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-04	DIEGO NAZARIO LESME ACOSTA		73.385,79	01/01/2026
436	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-04	DIEGO NAZARIO LESME ACOSTA		73.385,79	01/01/2026
437	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-11	DIEGO RAMON CATALDI MUJICA		110.040,12	01/03/2025
438	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-03	DIEGO RICARDO GOMES	06489515962	148.463,84	01/08/2026
439	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0620-MAS-2SA-11	DIEGO SEBASTIAN TURCONI		48.804,98	01/10/2024
440	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0818-MAS-4S-04	DIEGO SOUZA FERNANDES	01876497580	101.507,25	01/02/2026
441	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-08	DIEGO VILENEVE MATTOS DA SILVA	03744325970	136.466,64	01/09/2023
442	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-12	DILAMAR FERREIRA DUTRA	78410207915	45.286,88	01/08/2024
443	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-02	DILENILDA EUZA BARBOSA GONDIM	10650657446	53.782,38	01/03/2025
444	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SA-05	DIN CARLOS DARIO VILLALBA CACERES		43.791,38	01/04/2024
445	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-06	DINO ULISES BAEZ QUINONEZ		56.115,81	01/12/2024
446	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-01	DIOGENES ROCHA AGNES		72.826,88	01/05/2024
447	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-08	DIOMEDES NAMBA PASTORELO	59867949900	49.801,00	01/11/2024
448	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-04	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA BRASIL	01467169900	53.537,16	01/05/2024
449	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-06	DIONE LUIZ SCHMOLLER DE LIMA	83245820968	90.923,00	01/07/2026
450	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-01	DIRCEU JOSÉ WERLE	38500272953	44.906,75	01/04/2026
451	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-04	DIRCEU PEREIRA	81166486915	84.463,81	01/10/2025
452	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-02	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	73496200715	129.823,25	01/10/2025
453	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SP-06	DJONATA GORGEN	04712956984	91.991,62	01/08/2026
454	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-02	DOMINGA ALIENDE RUIZ DIAZ		111.107,20	01/01/2026

455	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-09	DOMINGO MILCIADES MALDONADO GONZALEZ		130.279,53	01/08/2025
456	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-05	DOMINGO SEBASTIAN VILLALBA BENITEZ		93.389,92	01/09/2025
457	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-11	DONATO SANTOS DE SOUZA	02786600960	168.548,10	01/07/2026
458	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-08	DORILENE BAGIO KEMPNER	76064565934	68.237,68	01/05/2025
459	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-11	DOUGLAS DA CUNHA FERNANDES	84793724787	90.299,65	01/11/2024
460	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-12	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	02188191960	27.624,57	01/10/2023
461	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-06	DOUGLAS SARTORI MULLER	00973539909	91.563,68	01/01/2025
462	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-02	DULCILENA LOPOCH	74784900934	56.884,50	01/06/2024
463	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-04	DULCINEA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	59449616604	43.922,20	01/01/2023
464	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-12	EDEMAR NEVES	01824829957	53.830,04	01/08/2024
465	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-09	EDER MARTINS		95.308,32	01/09/2024
466	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-09	EDER PEREIRA DE OLIVEIRA	04516704935	33.656,92	01/07/2022
467	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-09	EDERSON ROBAERTI CAVALHEIRO	02398692906	83.128,32	01/01/2026
468	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-08	EDERSON ROBAERTI CAVALHEIRO	02398692906	83.128,32	01/01/2026
469	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-11	EDGAR CABRAL MONGELOS		129.770,42	01/11/2025
470	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-11	EDGAR DIONICIO FERREIRA ACOSTA		81.249,14	01/11/2025
471	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-11	EDGAR FIDEL CASTELLI IRALA		132.877,89	01/12/2025
472	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-11	EDGAR GILBERTO LOPEZ DELGADO		42.759,36	01/03/2024
473	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-09	EDGAR GUIMARÃES LOPES	94189293172	77.074,94	01/07/2025
474	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-03	EDGAR JULIO GONZALEZ		68.377,40	01/04/2025
475	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-09	EDGARDO ANTONIO MUNOZ		12.238,72	01/10/2021
476	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-10	EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES	80559549172	50.015,00	01/05/2023
477	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-03	EDILBERTO MINSKI	79328903904	33.796,89	01/08/2022
478	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-08	EDILSON SILVA MACIEL	05357725993	99.578,70	01/03/2025
479	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-09	EDILSON SILVA MACIEL	05357725993	54.781,10	01/04/2025
480	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-08	EDINA DE PAULA VIEIRA	03593181932	22.449,30	01/05/2022
481	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-04	EDINA MARIA SCHUTZ	05845317967	45.490,85	01/02/2023
482	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-09	EDINEIA ALEOTTI NASCIMENTO	04088882962	64.121,28	01/07/2023
483	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-12	EDINILSON MAESKI	01070113956	91.205,29	01/06/2024
484	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-08	EDISON LUIZ BRUSTOLIN	21414122934	40.784,90	01/10/2022
485	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-12	EDITH PATRICIA BERICUA OJEDA		122.980,54	01/06/2025
486	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-09	EDIVALDO DE VASCONCELOS PEREIRA	09449868387	50.797,52	01/12/2024
487	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-12	EDMAR SILVANO DO COUTO FERREIRA	03011343918	108.056,70	01/11/2025
488	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-02	EDMILSON MARINHO DE ARAUJO JUNIOR	43576605215	62.164,64	01/04/2025
489	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-07	EDMUNDO GEMMINK		62.013,42	01/10/2024
490	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-10	EDNA VOLKMANN SIQUEIRA	64373738904	52.789,52	01/02/2025
491	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-12	EDNALDO MICHELLON	44274106934	36.432,00	01/09/2023
492	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-09	EDSON LUIZ OBUTI	68869746968	54.779,42	01/04/2025
493	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-09	EDSON MARCELO SIMÕES	00404738990	103.169,04	01/05/2025
494	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-11	EDSON MOISES KOJOROSKI	01992603979	73.124,10	01/06/2026
495	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-06	EDSON PENASSO	01433292190	84.155,08	01/02/2026
496	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-11	EDSON TAKESHI ASSAHIDE	51496011953	45.567,53	01/04/2024
497	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-06	EDUARDO AUGUSTO IGLESIAS	44768990991	79.868,16	01/01/2026
498	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-11	EDUARDO BOLZON ADOLFATO	00542611988	22.195,73	01/02/2023
499	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-03	EDUARDO DA CRUZ	06695717923	101.890,00	01/11/2024
500	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-09	EDUARDO FELIPE SOETHE	09180219950	76.220,52	01/05/2026
501	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-08	EDUARDO LACERDA SOUZA	33624455869	46.211,75	01/03/2026
502	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-12	EDUARDO MASTROCOLLA JUNIOR	28777873890	81.924,10	01/06/2026
503	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-11	EDUARDO MASTROCOLLA JUNIOR	28777873890	81.924,10	01/06/2026
504	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SA-07	EDUARDO PIMENTEL MOREIRA	02972369700	46.922,96	01/05/2025
505	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-07	EDWARD LUDOVICUS HELLEBREKERS	15756444874	59.240,48	01/01/2025
506	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-11	ELADIA ROJAS DE ACHA		115.958,76	01/09/2025
507	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-02	ELAINE CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	07603498783	131.495,26	01/10/2025
508	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-04	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	21416232869	71.008,26	01/08/2025
509	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-09	ELDIMAR CLAUDIO JAGNOW	52608735991	56.733,34	01/04/2024
510	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-12	ELEIFE VANIS TEIXEIRA	00814190901	21.060,00	01/11/2022
511	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SP-03	ELEN JUCHEM	08778354978	92.220,48	01/08/2026
512	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-07	ELENA ROSSANA VALDEZ		65.866,85	01/08/2023

513	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-07	ELEUTERIA JOSEFINA JACQUET LOPEZ		167.873,16	01/02/2025
514	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-12	ELIANA MARIA ZILIO BOLZON	00531017907	32.355,99	01/12/2022
515	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-06	ELIANDRO LUIZ PICHETTI	81010893904	62.993,32	01/01/2025
516	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-06	ELIANE TEREZINHA PAINI SILVA FELTRIN	79282415953	56.064,36	01/07/2022
517	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-07	ELIANE VITORIA LANZARINI ZAPATA	81855443104	23.971,19	01/02/2022
518	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-04	ELIAS CARBONERA	93143494034	55.351,14	01/12/2023
519	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0718-MAS-2SA-04	ELIAS RAMON PAULUK		48.304,69	01/10/2024
520	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-08	ELIAS SCHWEDER	04776284944	108.257,86	01/05/2025
521	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-10	ELIDIANE BRAGAGNOLO	04934419993	79.385,68	01/08/2025
522	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-08	ELIEGE VICENTE DOS SANTOS DE MACEDO	02631615956	79.938,90	01/03/2026
523	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-03	ELIEL KUACHINHAK	07013919950	81.825,75	01/12/2025
524	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-06	ELIETE AGUIAR COSTA DE ALMEIDA	83940227153	66.832,20	01/07/2026
525	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-03	ELIETE LEMOS POMMÉ	00830026851	52.470,41	01/02/2025
526	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-07	ELIEZER GALEANO FERNANDES	04482333980	63.634,60	01/05/2025
527	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-10	ELIEZER ROQUE	76622274991	38.650,18	01/11/2023
528	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-11	ELINA LETICIA LESCANO		79.146,45	01/06/2026
529	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-11	ELINA LORENA RIVAS		81.100,15	01/04/2024
530	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-11	ELIO KIKUCHI	70288933915	36.934,44	01/02/2024
531	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-12	ELIS GOMES MOUZAYEK	69200068120	44.220,06	01/07/2023
532	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-12	ELISA REGINA THIELE PEREIRA	90343298953	67.764,60	01/09/2023
533	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-09	ELISANGELA FATIMA COELHO	01053786905	143.280,14	01/11/2025
534	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SP-01	ELISEU SOARES DOS SANTOS	83096612900	83.119,47	01/01/2026
535	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-07	ELISON FERNANDO CUNHA	03550485905	43.600,96	01/05/2023
536	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-01	ELIZANGELA MESSIAS DE PAULA GAMA	03035759995	58.415,40	01/12/2024
537	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-09	ELIZÂNGELA YURKIW GUERREIRO	05124765941	51.793,56	01/01/2025
538	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-07	ELIZETE TERESINHA SCHUSSLER BUGIERECK	02770952986	21.884,16	01/09/2021
539	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-04	ELONIR PASCOA HOFLINGER	66292158934	39.764,16	01/10/2022
540	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-05	EMANOELE LEME CAMBRUSSI	04113589950	134.509,68	01/03/2025
541	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-11	EMERSON BOLSONARO	18101823875	41.898,75	01/12/2022
542	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-05	EMERSON BRESSAN BARDINI	50395610915	5.216,13	01/12/2020
543	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-12	EMERSON CESAR DA SILVA	35277689800	19.919,02	01/02/2023
544	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-10	EMILIA BERNARDI TUMELERO IOPP	06715268983	18.369,60	01/09/2022
545	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-09	EMILIO BENJAMIN SANDOVAL PAEZ		35.567,54	01/02/2024
546	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-09	EMILIO WALTER RAMIREZ INFANTE		61.225,10	01/03/2025
547	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-01	EMMANUEL NOGUEIRA ALMEIDA		71.658,09	01/12/2025
548	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-06	EMYLSE ANA CELIA GIMENEZ GONZALEZ		78.193,80	01/12/2025
549	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-03	ENELZI TEODORO DE OLIVEIRA FURUUSHI	79613659900	66.193,20	01/03/2025
550	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-09	ENRIQUE RAMON ALDERETE ESPINOLA		58.775,33	01/10/2025
551	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-09	ENZO CONSTANTINO TORRES ARGUELLO		126.247,02	01/08/2025
552	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-05	ERASMO CANTON	01493336924	8.680,80	01/09/2021
553	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-12	ERIC PERES LUIZ	00270058010	28.762,30	01/07/2023
554	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-11	ERICA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO DELLAZARI		67.069,91	01/02/2025
555	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-07	ERIKA MAYUMI YASSUE	06519998982	69.090,84	01/12/2025
556	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-06	ERIVELTON ALMEIDA DOS SANTOS	01730572928	68.877,35	01/10/2023
557	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-01	ESONIR RODRIGUEZ FORTE MELLO		143.280,14	01/11/2025
558	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-09	ESTEBAN TEOFILO WIENS WIENS		33.602,93	01/04/2024
559	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-07	ESTELA BELLUZZI FREITAS	10238397920	108.353,73	01/02/2025
560	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-02	ESTELA VIOLA BORTOLUZZI	03209615918	142.736,30	01/11/2025
561	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-06	ETSUKO ENDO ONISHI	49653032968	14.875,21	01/06/2021
562	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-02	EUDES CLÓVIS MESACASA	39802353000	150.142,20	01/01/2026
563	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-01	EUSEBIO HILARIO MORA GOMEZ		77.924,60	01/04/2024
564	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-12	EVA NATALIA ALBERTENGO		37.633,28	01/02/2024
565	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-08	EVANDRO BALBINOTTI	00447205994	76.373,88	01/03/2026
566	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-09	EVANDRO CARLOS SCHREIBER	00185866948	47.000,01	01/03/2022
567	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SP-02	EVANDRO CARLOS SCHREIBER	00185866948	52.000,00	01/03/2022
568	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-05	EVANDRO COUTO VIANNA	32847483691	66.477,48	01/07/2023
569	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-10	EVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES	26674335304	42.739,42	01/05/2024
570	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-11	EVANDRO SENS	02424338981	21.969,48	01/11/2022

571	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-10	EVER BELTRAN SILVERO		25.693,76	01/05/2023
572	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-10	EVER DAVID SOSA FERREIRA		23.690,61	01/05/2023
573	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-01	EVERALDO DE MORAES REIS	44436718034	34.375,88	01/07/2022
574	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-06	EVERALDO DOS SANTOS PEREIRA	60472456172	62.847,60	01/05/2025
575	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-03	EVERILTON JOSE CIT	53576659900	48.628,77	01/04/2023
576	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-11	EVERSON ANDERSON	02803738996	73.279,30	01/02/2024
577	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-06	EVERSON LUIZ LANZARINI	03810636908	97.734,65	01/02/2025
578	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-05	EVERTON RODRIGO DE OLIVEIRA	02922433919	35.164,50	01/08/2023
579	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-05	EWALD BUHLER FUNK		124.099,12	01/08/2025
580	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-03	EZEQUIAS DOS SANTOS COELHO		67.102,68	01/02/2025
581	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0802-MAS-2SA-07	EZEQUIEL BELTRAN		42.813,58	01/07/2024
582	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-05	EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO	01790301912	93.517,67	01/08/2026
583	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-12	FABIANA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA	02611369925	37.823,22	01/05/2024
584	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-03	FABIANA HASS DA SILVA BATISTA	03829345984	101.954,67	01/02/2025
585	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-01	FABIANO COLOVINI	94668868000	84.534,00	01/09/2025
586	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-11	FABIANO DE DEUS E SILVA	00545121906	46.812,94	01/09/2024
587	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-08	FABIANO DE OLIVEIRA	00753427907	25.186,50	01/03/2022
588	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-08	FABIANO ELIAS PORTO	02678911640	132.070,68	01/02/2025
589	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-12	FABIANO FARAGO DO BRASIL		52.122,62	01/02/2025
590	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-10	FABIANO ZANIOLO FREITAS	71949690920	50.082,04	01/08/2023
591	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-08	FABIO AGOSTINHO BATISTA DE ALMEIDA	07771128688	42.353,55	01/12/2022
592	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-07	FABIO DA COSTA CORDEIRO	00577220993	69.100,53	01/06/2025
593	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-12	FABIO IWAMOTO	91305748972	18.030,20	01/06/2022
594	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-06	FABIO LUIZ GASPARIN TEIXEIRA	00749089954	59.755,08	01/04/2025
595	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-07	FABIO OTHARAN FAGUNDES	96361085015	75.397,89	01/01/2024
596	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-02	FABIO PEDRINI	70669007900	37.825,46	01/08/2023
597	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-05	FÁBIO PIZATTO DE ARAUJO	49785222934	61.875,99	01/03/2025
598	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-12	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	78763282968	37.508,98	01/02/2024
599	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-05	FABIO ROBERTO IDE	32686745851	105.091,47	01/06/2025
600	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-09	FABIO ROBERTO REBOUCAS	85662216991	63.919,23	01/06/2025
601	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-08	FABIO ROBERTO TIECKER	03619510946	51.129,60	01/12/2022
602	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-08	FABIO ROGERIO PIRES MARTINS	03097999965	72.265,55	01/06/2025
603	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-05	FABIO RUTHZATZ	48120499972	9.397,92	01/03/2021
604	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-07	FABIOLA INGEBORG QUIROZ DEMMLER		69.779,78	01/11/2023
605	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-06	FABRICIELLI LICIAN GABRIELLI DE OLIVEIRA	03807314954	65.394,63	01/10/2026
606	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-04	FABRICIO DOMINGOS BRAGA JULIO	29677525840	45.486,21	01/02/2023
607	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-04	FABRICIO GABRIEL GARCIA URRUTI		28.762,30	01/07/2023
608	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-05	FABRICIO MARTIN	04121374967	33.680,75	01/06/2022
609	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-05	FANI ROSANA IRALA DE CANO		45.783,90	01/06/2024
610	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-09	FATIMA AURORA MIYAHIRA	01409048756	22.125,90	01/12/2021
611	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-01	FEDERICO IRAOLA		152.581,96	01/10/2023
612	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-07	FELIPE BRESSIANI	08374022981	131.698,65	01/12/2025
613	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-04	FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA	03777119938	23.008,80	01/02/2022
614	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-04	FELIPE LAGRANHA PEDROSO	67607772049	24.757,08	01/05/2021
615	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-08	FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO	12920834762	85.728,72	01/01/2026
616	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-11	FERNANDA MOSCHETTA GARIM	02538661978	85.288,96	01/01/2026
617	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-12	FERNANDA PIRES GARCIA BALOTIN	87248506249	28.763,66	01/07/2023
618	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-05	FERNANDO ARALDI	04310060919	74.476,77	01/06/2025
619	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-07	FERNANDO BLINI	03336716942	83.120,00	01/01/2026
620	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-02	FERNANDO DALMOLIN	04167256940	43.922,20	01/01/2023
621	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-09	FERNANDO DE MOLLA	03543605909	3.093,00	01/11/2020
622	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-10	FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA	03013043946	38.354,74	01/01/2024
623	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-12	FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA	03013043946	103.772,89	01/10/2023
624	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-08	FERNANDO JAVIER SOSA		83.671,63	01/07/2026
625	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-03	FERNANDO JOSE AQUINO MILLAN		52.789,47	01/03/2025
626	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-09	FERNANDO JOSE LAFOSSE		26.435,20	01/05/2023
627	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-11	FERNANDO KRULIKOSKI	04184373941	43.922,20	01/01/2023

628	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-07	FERNANDO LUCAS FUGUET		29.265,89	01/08/2022
629	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-03	FERNANDO MARCELO GALLARDO CÁRCAMO		81.031,10	01/02/2026
630	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-02	FERNANDO MELNECENKO	06703574995	67.574,50	01/05/2025
631	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-04	FERNANDO RAFAEL OLIE		33.663,92	01/10/2023
632	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-11	FERNANDO REDEDE RODRIGUES	04763145932	27.527,08	01/07/2023
633	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-11	FERNANDO SEBASTIAN GOMEZ		22.196,31	01/02/2023
634	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-12	FIDEL ARMANDO NOGUERA ALLENDE		72.251,62	01/12/2025
635	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-12	FILIFE SOUZA BELLINO	05777688918	43.448,33	01/05/2024
636	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0718-MAS-2SA-11	FLAVIA ALIANE TURECK HANTSCHHEL	04397361967	41.434,46	01/06/2024
637	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-08	FLAVIA CANDIDA MOREIRA GONZALES CAROBA	13159548856	62.740,47	01/06/2025
638	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-10	FLAVIA DO BONFIM ZAI	04211252925	16.451,67	01/08/2022
639	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-02	FLAVIO FERREIRA	00560648960	68.349,96	01/03/2025
640	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-03	FLAVIO JOSE LEHNEN		52.781,64	01/02/2025
641	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-06	FLAVIO RODRIGO SCHMITZ	96362685091	54.779,45	01/04/2025
642	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-09	FLORIDOR EDUARDO SUBIABRE SOBARZO		43.721,06	01/01/2023
643	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0717-MFA-2SA-09	FLORINDA GRACIELA RIVAS DE ZORRILLA		63.079,62	01/06/2025
644	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-02	FRANCIANE DIAS FACCO	52228568287	82.371,23	01/04/2024
645	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-11	FRANCIELE CONRAD	03709486963	53.737,62	01/03/2025
646	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-06	FRANCIELE CRISTINA APARECIDA PIRES TAILLEFER	05381551916	88.715,00	01/11/2024
647	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-10	FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	00944924921	86.683,68	01/05/2026
648	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-10	FRANCIELE DE MELLO PEREIRA	00944924921	88.675,40	01/05/2026
649	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-10	FRANCIELE PERES MENDES DA FONSECA	00628608950	74.289,80	01/11/2023
650	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-10	FRANCIELI AMORIM SCHNEIDER	07951387924	89.624,10	01/06/2026
651	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-08	FRANCIELLE SANTIAGO BERTI	00461574926	158.090,82	01/09/2026
652	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-11	FRANCISCO FERREIRA ESQUIVEL JUNIOR	41438140568	55.276,32	01/09/2024
653	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-11	FRANCISCO JOSE PALANGANI	06986389809	32.278,56	01/09/2023
654	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-12	FRANCISCO JOSE SALES JUNIOR	00255809301	68.897,67	01/10/2025
655	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-01	FRANCISCO LEANDRO DE PAIVA NETO	02060074347	124.780,60	01/07/2026
656	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-02	FRANCISCO SINGER	35747412949	212.777,87	01/09/2021
657	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-09	FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO	04913176978	125.920,84	01/08/2025
658	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-11	FRANK HELBERT BORSATO	00889984956	110.050,38	01/03/2025
659	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-07	FRANK MICHEL BELICE	05384884924	143.281,38	01/11/2025
660	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-05	FRANTIESCO PESSOA	02781250937	59.618,61	01/06/2026
661	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-10	FRIEDL CANDELA ALEJANDRA		30.518,37	01/01/2023
662	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-05	GABRIEL ALEJANDRO BOYKO		24.756,84	01/04/2022
663	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-11	GABRIEL ROVERE GIL	35614029842	63.790,88	01/10/2025
664	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-03	GABRIEL RUGONI MACHADO	05640463961	83.124,84	01/01/2026
665	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-11	GABRIELA NATASHA SOLEY SAWKIW		77.320,01	01/11/2025
666	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-11	GABRIELE JUSTINO	07440519914	157.419,84	01/03/2026
667	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-11	GABRIELE MARIA DE CASTRO MULLER	04436107973	73.819,20	01/07/2026
668	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-04	GABRIELE RODRIGUES FONSECA	36001319820	71.268,48	01/09/2026
669	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-06	GENI BERNADETE WAGNER	48820849968	59.593,65	01/08/2024
670	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-09	GEORGIA GABRIELA NAGY	06300416950	61.738,16	01/08/2025
671	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-02	GEORGINA GIMENA MELGAREJO		26.771,50	01/08/2023
672	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-04	GEOVANE STROPARO	00868956996	126.247,41	01/09/2025
673	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-05	GEOVANI SERGIO GASPAROTO	63320754904	122.335,85	01/08/2023
674	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-04	GERALDO MAFFUCCI CORREA	87058855153	114.242,29	01/08/2025
675	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0802-MAS-2SA-11	GERARDO EMANUEL CARRERAS RIOS		40.514,81	01/06/2024
676	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-08	GERARDO JULIAN OSCAR KNORZ		48.625,98	01/04/2023
677	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-09	GERMAN ESTEBAN PAWLUK		3.135,06	01/11/2020
678	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-09	GERMAN GASTON PRIOTTI AGUIRRE		52.789,56	01/02/2025
679	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-07	GERSON HONORIO DA SILVA	01579990924	37.179,73	01/11/2024
680	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-02	GERSON NASCIMENTO DE SOUZA	68164548987	129.655,84	01/11/2025
681	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-02	GIANCARLO POFFO	02655714997	199.364,12	01/10/2025
682	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-11	GIANMARCO STOEF	80216480906	21.060,75	01/08/2022
683	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-09	GILBERTO COUTO	02563626960	68.786,04	01/10/2025

684	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-10	GILBERTO GOBBI MAURICH		129.655,90	01/12/2025
685	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-11	GILBERTO SALCEDO ARGAÑA		147.889,28	01/01/2026
686	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-02	GILBERTO TONIAZZO	01886667969	77.322,95	01/02/2024
687	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-07	GILMAR EUSEBIO		80.404,72	01/05/2024
688	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-02	GILNEI CZERMANSKI JAEGER		77.336,65	01/11/2025
689	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-10	GILSON BELOUS MACHADO		966,34	01/10/2020
690	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-05	GILVANIO MOREIRA	93040830015	68.552,76	01/06/2025
691	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-08	GIOVANA BOURGUIGNON MESTRE	74473352900	104.702,40	01/12/2024
692	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-07	GIOVANA CRISTINA MEZZOMO		39.625,74	01/04/2024
693	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-04	GIOVANI RODRIGO FALCON RAMIREZ		73.415,55	01/02/2026
694	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-10	GIOVANNA LUISA OLIVIERI DOS SANTOS	05794659939	131.324,80	01/12/2025
695	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-12	GISELE APARECIDA DE BRAGA KOLISKI	00570407966	143.279,52	01/11/2025
696	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-08	GISELE MARIA DREHER	00527322075	50.196,80	01/05/2023
697	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-05	GISLAINE FERRARO SOLER JERÔNIMO	26787769806	51.752,92	01/01/2025
698	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-01	GISLENE MARIA PETENUCI	39527425115	83.088,28	01/01/2026
699	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-09	GLADYS ACUÑA ROMERO		84.452,98	01/06/2024
700	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-10	GLADYS ROBERTA GARCIA	24869973855	27.760,32	01/07/2023
701	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-03	GLAUCIA PRODUCIMO	03671958952	3.464,30	01/01/2021
702	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-02	GLAUCIO ROBERTO DE ANDRADE	69841705915	71.969,48	01/05/2024
703	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-07	GLORIA BEATRIZ AQUINO RAMIREZ		77.742,28	01/04/2024
704	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-04	GLORIA MARIELA VERON BOVEDA		71.150,94	01/12/2025
705	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-03	GRAZIELA BADAQUI GHATTAS	26362271807	105.943,24	01/01/2025
706	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-02	GRAZIELLA ALESSANDRA CONSOLE	14633907859	129.299,94	01/12/2025
707	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-10	GUILHERME AUGUSTO BARBOZA	37854086842	126.247,02	01/08/2025
708	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-03	GUILHERME BAPTISTA MOREIRA DE DEUS	06045467930	51.793,04	01/01/2025
709	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-11	GUILHERME DALLAZEN	02781356921	57.367,80	01/12/2021
710	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-10	GUILHERME DE CARVALHO ZIMMERMANN	00889109974	22.409,60	01/05/2023
711	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-11	GUILHERME DOS SANTOS BRITO	33890932819	129.530,40	01/09/2025
712	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-06	GUILHERME GUIMARÃES FRANCISCATTO	22310199818	64.724,80	01/05/2025
713	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-01	GUILHERME LOURO JUSTINO	04497390900	53.321,26	01/07/2023
714	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-12	GUILHERME RIVA DE PAULA XAVIER	01763942902	10.435,10	01/10/2021
715	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-08	GUMERCINDO DANIEL BENITEZ VILLAVERDE		57.247,95	01/01/2025
716	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-08	GUSTAVO ADOLFO BENTOLILA		107.850,01	01/06/2025
717	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-02	GUSTAVO ALEJANDRO MAZAL BAZAN		59.174,48	01/02/2024
718	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-08	GUSTAVO ARIEL AVENA		134.036,92	01/06/2026
719	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-06	GUSTAVO BERLINCK DE TOLEDO	60554649934	71.156,61	01/12/2025
720	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-09	MARCONDES RIBAS			
721	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-02	GUSTAVO IVAN BIANCHI	05960115980	51.014,92	01/05/2024
722	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-10	GUSTAVO JAVIER ACOSTA CENTURION		53.785,08	01/03/2025
723	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-09	GUSTAVO JUAN MARQUE CERIZOLA		28.700,25	01/07/2023
724	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-10	GUSTAVO LUIS DE MOURA PINTO	70613931149	84.976,18	01/01/2026
725	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-02	GUSTAVO RAMON ARIAS		106.041,05	01/12/2025
726	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-10	GUSTAVO RIBAS CURCIO	30226570991	12.545,70	01/12/2021
727	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-01	GUSTAVO TONINI	75350599968	1.621,46	01/10/2020
728	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-01	GUSTAVO VALENTIN SOSA		69.600,85	01/04/2025
729	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-01	HAMILTON CESAR PINTO PINHEIRO	02350263100	83.130,88	01/01/2026
730	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-03	BARBOSA			
731	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-02	HAMILTON LUIS GALVAO BARRETTO	45582033653	85.654,32	01/06/2024
732	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-01	HANICE GARCIA DE CARRERA		79.293,06	01/12/2025
733	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-05	HAROLDO DOS SANTOS	80040488977	145.566,54	01/12/2025
734	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-12	HASSAN AHMAD HIJAZI		103.919,13	01/12/2024
735	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-01	HECTOR ALBERTO MAERO		82.954,08	01/05/2024
736	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-09	HECTOR ANTOLIN VALLEJOS MENDIETA		10.480,16	01/01/2021
737	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-02	HECTOR EDUARDO ROLDAN		35.612,40	01/01/2024
738	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-02	HECTOR SANTIAGO SOTERAS		50.416,26	01/05/2024
739	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-09	HEGBERT TETSUO YAMAGAMI	19962533953	25.346,00	01/05/2022
740	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-11	HEITOR NAOKI SADO	25857650836	40.779,76	01/01/2023
740	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-03	HELICIO MACHADO DIAS	02632546907	51.749,20	01/11/2024
		HELENICE SOUSA AMARAL	04341815520	115.666,38	01/01/2025

741	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-09	HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR		69.636,74	01/02/2025
742	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-05	HELIO REGUA BARCELOS JUNIOR	23366230720	34.793,35	01/02/2021
743	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-10	HELIO TOSHIKAZU OKAMURA	02077002905	53.253,04	01/06/2023
744	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-01	HELYSSON RODRIGUES GONELLA	84240970172	72.147,53	01/09/2025
745	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-02	HENRIQUE DALL'AGO	00139746021	59.538,00	01/01/2025
746	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-05	HERBERT GARBIM VIEIRA DA SILVA		95.713,74	01/12/2024
747	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-01	HERBERT SCHILLER	59871121920	15.145,38	01/06/2021
748	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-08	HERICKSON GUSTAVO CARLOS ROCHA	85076236468	69.760,91	01/10/2023
749	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-07	HERLON DOMIRES BARBOSA BUENO	91318998972	37.428,48	01/09/2024
750	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-02	HEVER ARMANDO ALDERETE GODOY		101.877,00	01/12/2024
751	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-06	HEWERTON MASSAHICO MORI	74607553115	51.113,04	01/06/2023
752	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-06	HIAGOR SIMOES TOLEDO DE MORAIS	04531369904	148.466,68	01/08/2026
753	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-02	HIGOR MIGUEL COSTA		100.347,50	01/11/2024
754	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-09	HOMERO GOMES DE FARIAS JUNIOR	02620547954	123.710,30	01/07/2026
755	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-02	HONORINA BEATRIZ MONTIEL ARIAS		79.785,76	01/02/2026
756	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-02	HORACIO LEONARDO MALCZEWSKI		42.018,74	01/04/2024
757	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-08	HUGO CEZAR DE MORAES CANEVER	04713403911	27.906,24	01/09/2022
758	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-06	HUGO DANIEL CARDENAS ECHEVERRIA		75.642,60	01/02/2024
759	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-10	HUGO DANIEL OTAZU		22.305,75	01/10/2022
760	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-05	HUGO JOSE LUIS GONZALEZ OLMEDO		39.495,50	01/05/2024
761	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-04	HUGO LEONARDO ROSSA	03188664982	57.851,12	01/02/2025
762	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-08	HUGO RICARDO MARQUINI		55.432,00	01/01/2025
763	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-11	HUMBERTO MAS CIURANA		24.452,91	01/06/2023
764	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-03	HYUN JIN KIM		59.326,90	01/01/2025
765	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-06	IANES GIARA PILATI	04945973997	40.784,90	01/11/2022
766	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-11	IARA ELIZABETH DUARTE SCKELL		83.146,88	01/01/2026
767	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-04	IARA MAGGIONI MARTINS	05880496970	66.018,36	01/08/2023
768	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-10	IDERCILDO JOSE THOME	25474723920	140.968,06	01/10/2025
769	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-07	ILEANA RUTH RECALDE VALLOVERA		57.242,84	01/02/2025
770	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-10	INGRID ANA ISERNHAGEN PREBIANCA	33362017991	69.627,89	01/04/2025
771	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-04	INGRID LUANA RISSI		108.009,23	01/01/2025
772	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-11	IRENE AKEMI TUDA	69960364968	66.964,24	01/05/2025
773	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-12	IRENE AKEMI TUDA	69960364968	66.964,24	01/05/2025
774	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-01	IRMA GABRIELA MACIEL MEDINA		145.605,60	01/12/2025
775	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-04	ISABEL CRISTINA KLEIN DOS REIS	67223265000	56.334,46	01/07/2023
776	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-04	ISABELA ROMANUS WEIHMAYER ALMEIDA	02505171912	164.078,87	01/09/2026
777	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-10	ISIDRO ARIEL ROA FRANCO		129.644,48	01/11/2025
778	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-02	ISRAEL BERARDI		58.672,62	01/02/2025
779	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-12	ITAMAR DE MENDONÇA	01718771959	22.841,19	01/12/2022
780	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-06	ITAMAR LUIS DI DOMENICO		107.841,48	01/02/2025
781	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-07	IURI FUKUDA HAYAKAWA	23361646987	65.477,39	01/08/2023
782	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-08	IVAIR HERDT	82204012904	82.945,68	01/05/2024
783	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-09	IVAN ANDRES RIVAS GONZALEZ		142.219,06	01/10/2025
784	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-05	IVÁN ARTURO HIDALGO MILLA	33901346546	59.092,09	01/11/2023
785	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-08	IVAN CARLOS CARPENEDO	02396065904	81.112,74	01/11/2025
786	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-11	IVAN CARLOS TENORIO LINS	52306275220	27.574,30	01/11/2022
787	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-03	IVAN GULARTE	04442096970	49.801,00	01/11/2024
788	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-09	IVAN HOLOWATY	50247681911	42.352,47	01/12/2022
789	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-11	IVAN OGRODNIK FERREIRA	27373172822	21.975,20	01/11/2022
790	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-05	IVAN PAZINATTO	69587396049	52.715,99	01/01/2023
791	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-02	IVANA DULCE FRANÇA RIOS	79747388553	58.259,76	01/12/2024
792	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-04	IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO	39037770215	94.046,04	01/12/2024
793	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-12	IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO	39037770215	94.046,04	01/12/2024
794	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-12	IVERSON KAISER	68866526134	90.307,00	01/10/2024
795	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-02	IVIUSCH COITINHO AVASSAPIAN DE CARVALHO	06114325958	98.387,91	01/06/2021
796	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-10	JACKSON ADRIANO MARTINS TEIXEIRA	79406068915	48.988,25	01/02/2023
797	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-04	JACKSON CRUZ DE JESUS	01395966745	82.504,80	01/12/2025

798	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-01	JACQUES CASSIDORI COUTO	02640941909	131.750,44	01/09/2026
799	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-09	JACSON ANDRADE BATISTA	83022368534	46.732,10	01/08/2024
800	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-12	JADI TAVARES AMARAL JUNIOR	17138805802	55.483,92	01/09/2026
801	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-12	JAIR GITIMAYER	78913845920	51.909,56	01/07/2024
802	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-04	JAIR JOSE SABINO DA SILVA		103.732,80	01/12/2024
803	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-02	JAIR DUTRA ASSIS	05138821628	59.672,52	01/09/2023
804	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-10	JAIR LUIZ FACCIO	37417460968	57.295,12	01/11/2024
805	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-01	JAIRONES JOSE CHAVES	53860209949	83.280,42	01/11/2023
806	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-07	JALMIR DE OLIVEIRA BUENO	58074732991	92.202,00	01/11/2024
807	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-06	JAMILE IBRAHIM ISA ABDEL HADI	07447201928	40.924,08	01/09/2022
808	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-11	JAMILLE FERNANDES SANTOS DE SOUSA	74318780287	32.971,95	01/09/2023
809	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-11	JAN MIKHAIL CHAVEZ NAVARRO		121.744,13	01/03/2025
810	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-11	JANAINA DE ASSIS FAGUNDES	03509270908	17.393,20	01/08/2022
811	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-01	JANAINA MACIEL DE QUEIROZ	09595769401	53.785,52	01/03/2025
812	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-04	JANDIR DA SILVA	51016940963	70.034,58	01/11/2025
813	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-12	JANETE KEIKO TAKAHASHI BELINI	66753422900	65.744,35	01/08/2023
814	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-10	JANETE MARTINS	99562618900	79.727,40	01/07/2026
815	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0602-MAS-2SP-01	JANINE ASTRID SIEMENS DE WIENS		53.839,30	01/09/2024
816	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-01	JAQUELINE BAUTITZ DA SILVA	06332184990	62.504,24	01/05/2026
817	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-12	JAQUELINE PRATA GONTIJO	38176300187	72.299,94	01/06/2025
818	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-02	JARBAS RODRIGUES PEREIRA	78450837987	144.816,00	01/12/2026
819	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-09	JARO ILICINEO ANZOATEGUI MARIÑO		73.537,28	01/03/2024
820	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-09	JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS FRANCO	59555360430	96.943,64	01/04/2026
821	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-10	JAVIER ALEJANDRO GAUTO		109.791,18	01/03/2025
822	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-07	JAVIER ANIBAL COLELLA		87.908,82	01/07/2025
823	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-11	JAVIER CELESTINO IRLA MENDEZ		140.956,97	01/10/2025
824	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-12	JAVIER ENRIQUE CABRERA LOPEZ		3.305,85	01/02/2021
825	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-09	JEAN CARLOS SANTOS MOREIRA	54508207553	52.707,69	01/01/2026
826	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-06	JEAN CARLO BARTELT	91066840920	60.727,09	01/02/2025
827	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-11	JEAN CARLO GOMES DA SILVA	79616585134	34.152,12	01/11/2023
828	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-12	JEAN FRANCISCO BALBINOT	01738258009	57.721,68	01/01/2025
829	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0818-MAS-4S-07	JEFERSON RAFAEL CHAVES DE AGUIAR	31937023826	125.031,06	01/03/2025
830	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-04	JEFERSON STEVAN DA SILVA	04757039956	72.382,72	01/01/2026
831	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-11	JEFFERSON ALTAIR CONCEIÇÃO	03620936951	57.541,55	01/04/2025
832	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-01	JEFFERSON ARAUJO FONTES	27694297875	79.870,98	01/01/2026
833	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-11	JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JUNIOR		59.786,82	01/10/2023
834	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-11	JEFFERSON DANTAS DE SOUZA SILVA	26901261845	43.685,60	01/01/2024
835	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-08	JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA	28473753844	50.797,02	01/12/2024
836	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-04	JESIEL ALVES DE OLIVEIRA	68620098934	126.230,50	01/08/2025
837	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-05	JHONATHAN DOS SANTOS GOMES	06511018911	56.211,10	01/03/2026
838	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-05	JINSU MASI ANNAHAS LEE		53.877,03	01/10/2025
839	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-12	JOANITO SOLTOSKI	02942226935	53.733,60	01/03/2025
840	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-01	JOÃO ALEXANDRE MARTINELLI	06888930904	43.922,20	01/01/2023
841	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-11	JOAO ARTUR ALMEIDA CAVASSIN	03308328917	79.477,74	01/02/2025
842	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-02	JOAO BATISTA ALVES FERRAO	04048152947	81.829,44	01/12/2025
843	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-10	JOÃO CARLOS DERISSIO	10360657826	18.577,44	01/09/2022
844	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-12	JOAO CARLOS GIROLDO	03399332912	6.115,76	01/05/2021
845	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-10	JOÃO CELSO BRUSTULIN	42383170097	1.476,65	01/10/2020
846	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-05	JOAO DOUGLAS FABRICIO	60611537915	75.578,58	01/06/2025
847	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-05	JOAO FRANCISCO BUSATO	32269943953	63.082,77	01/06/2025
848	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-06	JOÃO LUIZ LOPES LIMA	09942884769	92.688,96	01/03/2023
849	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-12	JOAO ORDILEI AVILA DA SILVA	08148228949	25.457,40	01/03/2023
850	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-12	JOAO PAULO SARTOR	03319674994	29.675,04	01/12/2020
851	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-11	JOÃO PAZ PADILHA	68748639915	92.167,75	01/11/2024
852	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-05	JOÃO VITOR DE FARIA	34779846846	25.155,48	01/01/2021
853	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1010-MAS-2SA-01	JOB JOEL GI MARTINEZ		55.380,00	01/02/2026
854	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-01	JOCELINO FRANCES DE MEDEIROS	08940789253	16.603,02	01/06/2022

855	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-08	JOCITELMA TIEPOLO	78117801949	72.275,90	01/01/2026
856	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-06	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	02641187906	47.817,60	01/03/2023
857	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-09	JOEL DARIO DE JESUS COLMAN GONZALEZ	70517198150	66.180,42	01/06/2025
858	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-11	JOEL ELIAS RUIZ		72.017,11	01/06/2025
859	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-12	JOHNNY ROCHA JORDAN	54442214972	81.833,64	01/05/2024
860	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-08	JONAS AMBROSINI	05267434922	99.464,40	01/04/2025
861	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-12	JONATAN MOREIRA	03952198927	59.144,03	01/10/2024
862	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-10	JONATHAN FERMINO DE PAZ	08141319990	76.749,44	01/07/2026
863	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-02	JORGE ADRIAN ROJAS BARRIO		67.075,74	01/02/2025
864	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-08	JORGE AIKES JUNIOR	00960091955	58.227,30	01/11/2025
865	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-10	JORGE AUGUSTO SOARES DE SOUZA	04520346983	76.674,02	01/06/2024
866	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-07	JORGE DA CONCEIÇÃO		60.674,64	01/02/2025
867	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-08	JORGE DANIEL MEDINA SOSA		56.643,08	01/02/2025
868	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-05	JORGE ERNESTO MACHUCA FLEITAS		65.750,99	01/02/2022
869	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-03	JORGE ERNESTO MACHUCA FLEITAS		20.356,52	01/12/2020
870	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-04	JORGE LUCIO DE ASSIS	04408651826	26.776,40	01/08/2023
871	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-07	JORGE LUIS DA SILVA	72891475020	57.739,92	01/03/2024
872	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-03	JORGE LUIS FORMIGLI ROMERO		57.142,09	01/08/2025
873	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-07	JORGE LUIS ROMAN ZARACHO		26.826,48	01/05/2023
874	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-02	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	03787879935	85.555,80	01/03/2026
875	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-04	JORGE RAFAEL BENITEZ		68.887,38	01/02/2024
876	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-04	JORGE RUBEN ABIAN ACHON		19.234,00	01/11/2022
877	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-05	JORGE ULISES ESPINOLA		59.609,79	01/12/2023
878	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-03	JOSE ARIEL ESPINOLA AGUIRRE		90.404,37	01/12/2025
879	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-10	JOSE ARNALDO BAEZ		91.813,76	01/01/2026
880	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-07	JOSÉ AUGUSTO LOPES DE CASTRO	94723516204	84.821,52	01/06/2024
881	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-07	JOSE AUGUSTO SERPA NETO	53262859915	47.059,50	01/03/2023
882	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-11	JOSE AUGUSTO SILVA	05390334809	143.230,17	01/06/2025
883	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-07	JOSE CARLOS CARDOSO	30146330978	76.124,34	01/10/2025
884	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-02	JOSE CASSEMIRO CORREIA NETO	85556327904	123.859,20	01/09/2025
885	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-01	JOSE DANCIGER DE MAGALHÃES	51773406949	101.900,50	01/11/2024
886	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-07	JOSE DANIEL DURE PORTILLO		65.299,02	01/06/2025
887	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-03	JOSÉ DANIEL GUCCIONE		41.140,29	01/11/2022
888	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-12	JOSE DE OLIVEIRA FILHO	01525640801	20.302,80	01/09/2022
889	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-01	JOSE DERLI BENDER	53615964004	71.158,36	01/12/2025
890	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-09	JOSE FABIO GOMES DA SILVA	03595776950	61.543,80	01/06/2024
891	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-06	JOSE FERNANDO GALASSI		34.676,37	01/02/2022
892	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-11	JOSÉ FRANCISCO MENDES NETO	22122581867	49.632,80	01/05/2025
893	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-03	JOSE FRANCISCO MOROTTI	31989020968	18.122,79	01/06/2022
894	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-05	JOSE JOAQUIM LERIA FILHO	09437951845	75.019,09	01/08/2025
895	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-10	JOSÉ JORGE MORAES JUNIOR	01225310865	48.628,15	01/04/2023
896	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-02	JOSE LUIS ASTIGARRAGA MAIDANA	75535017949	33.860,79	01/09/2022
897	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-03	JOSÉ LUIS RAMON GIMENEZ HELMAN		11.890,31	01/02/2022
898	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-12	JOSÉ LUIZ CONRADO	50781375991	40.784,90	01/11/2022
899	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-09	JOSÉ MANOEL JUNIOR	02888708400	63.313,28	01/11/2024
900	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-04	JOSE MARIA MIRANDA VERA		80.532,42	01/11/2025
901	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-07	JOSE MARIA RECALDE MORINGO		51.790,44	01/01/2025
902	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-07	JOSÉ MILCIADES GIMENEZ		97.997,66	01/06/2026
903	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-11	JOSÉ MILCIADES GIMENEZ		86.087,96	01/09/2024
904	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-04	JOSE PAULO DA SILVA		113.335,56	01/11/2025
905	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-04	JOSÉ PAULO WERBERICH	02799048943	56.162,80	01/01/2024
906	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-01	JOSE RIVELINO ROCHA	97759171900	35.610,30	01/07/2022
907	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-07	JOSE RODRIGO GONZALEZ ALCARAZ		136.336,61	01/11/2025
908	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-09	JOSE VICTOR HUGO VAZQUEZ LEGUIZAMON		74.876,40	01/09/2025
909	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-07	JOSÉ WINDSOR ANGELO ROSA	00568119851	2.064,14	01/10/2020
910	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-03	JOSEMAR JORGE CECATTO SANTOS	20080581900	151.675,14	01/03/2026
911	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-03	JOSUE MENDES DA SILVA		137.732,64	01/01/2025
912	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-01	JOTVINO URUNAGA GONZALEZ		56.071,95	01/12/2024

913	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-07	JUAN ALBERTO GALARZA		73.982,24	01/10/2023
914	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-02	JUAN ALFREDO GONZALEZ ROBLES		76.819,70	01/08/2026
915	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-05	JUAN ANDRES BARRIOS		32.210,80	01/01/2024
916	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-12	JUAN ANDRES PAREDES GONZALEZ		116.099,88	01/06/2025
917	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-04	JUAN BAUTISTA ALVARENGA OVELAR		48.803,51	01/11/2024
918	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-03	JUAN BAUTISTA SALDIVAR BENITEZ		101.389,20	01/04/2025
919	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-05	JUAN BERTY RENFIJO GUZMAN	02079039130	133.811,20	01/01/2026
920	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-03	JUAN CRISTIAN OLIVERA		12.105,87	01/12/2021
921	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-08	JUAN DARIO MONGES ESPINOLA		105.963,00	01/01/2025
922	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-04	JUAN ESTEBAN DENOT		49.199,85	01/07/2024
923	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-07	JUAN GUILLERMO GONZALEZ VILLARREAL		103.777,55	01/12/2024
924	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-02	JUAN GUILLERMO THORNE BACHET		81.007,68	01/01/2025
925	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-05	JUAN IGNACIO MORENO BOGARIN		52.788,00	01/02/2025
926	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-03	JUAN JOSE IFRAN		112.280,52	01/05/2024
927	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-12	JUAN JOSE OLIVERA		32.724,28	01/10/2023
928	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-10	JUAN MANUEL BOGGIANO		103.270,72	01/05/2025
929	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-12	JUAN MANUEL CABALLERO AVALOS		68.280,78	01/11/2025
930	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-10	JUAN MATIAS KORNICZUK		79.187,22	01/03/2024
931	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-01	JUAN MATIAS VIDONDO ROLON		67.391,09	01/02/2025
932	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-08	JUAN OSCAR PRIETO RECALDE		102.870,90	01/02/2025
933	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SP-07	JUAN RAMON GAVILAN OVELAR		59.490,88	01/02/2025
934	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-02	JUCELIA BONETE	05284485955	114.133,14	01/09/2025
935	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-03	JUCILMARA RAMOS DE SOUZA	00424150980	50.196,80	01/05/2023
936	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-06	JUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA LARA PINTO	49597698153	68.454,07	01/10/2023
937	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-05	JULIA ANDREA CABALLERO		70.834,65	01/08/2025
938	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-06	JULIA BEATRIZ DURE AMARILLA		57.245,32	01/02/2025
939	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-02	JULIA GABRIELA BARRERA		57.258,95	01/01/2025
940	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-09	JULIA MARIA MUNHOZ GARCIA LEAL	16965993855	73.416,20	01/02/2026
941	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-12	JULIANA ALINE MASCARENHAS DE GEUS	03063735990	83.546,40	01/05/2025
942	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-12	JULIANA BIASIN	01000742946	84.819,31	01/06/2024
943	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-01	JULIANA BOSSO CAMARGO BREMM	00648379981	63.579,79	01/08/2026
944	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-05	JULIANA FRANCO AFONSO	00626760917	55.390,00	01/07/2025
945	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-04	JULIANA MARIOTTI	52671879253	23.185,35	01/12/2021
946	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-02	JULIANA PARALEGO DELDOTTO	00448793938	76.301,80	01/08/2024
947	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-11	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	02420866916	49.800,00	01/11/2024
948	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-08	JULIANA THERESA PORTOLAN	04227762979	69.952,15	01/02/2024
949	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-08	JULIANE BRUNELI LIMA DOS SANTOS	10271905700	69.278,07	01/06/2026
950	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-08	JULIANE IARA PIEROZAN	04599108928	111.594,95	01/07/2025
951	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-05	JULIANE IARA PIEROZAN	04599108928	284.592,00	01/09/2025
952	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-05	JULIANE IARA PIEROZAN	04599108928	321.698,64	01/04/2026
953	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-11	JULIANO ALVES DA CRUZ	03297060980	110.878,00	01/05/2025
954	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-06	JULIANO COLMAN	03121906976	66.335,93	01/07/2024
955	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-11	JULIANO GROSSL	00384971903	103.246,08	01/05/2025
956	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-01	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES	50983440263	88.974,96	01/11/2025
957	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-10	JULIO CESAR BERGAMASCO	76646505934	6.547,08	01/09/2021
958	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-02	JULIO CESAR DOS SANTOS	01997269902	22.293,04	01/01/2023
959	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-05	JULIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	40572412720	54.054,00	01/06/2023
960	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-07	JULIO CESAR PRATT GIOSA		79.845,02	01/01/2026
961	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-05	JULIO CESAR VENIALVO VILLALBA		59.503,80	01/09/2025
962	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-09	JULIO CEZAR DA SILVA MARTINS	06914096929	98.560,00	01/05/2024
963	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-02	JULIO DAL LIN JUNIOR	02015896996	15.700,74	01/07/2022
964	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-08	JULIO OMAR SHEDDEN		42.388,08	01/07/2024
965	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-03	JULIO SERGIO DANIEL GIMENEZ		22.829,31	01/12/2022
966	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-12	JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA	03107223905	22.188,30	01/04/2023
967	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-11	JUNIOR LUIZ DA COREGGIO	07234231994	73.130,24	01/01/2027
968	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-12	JURANDIR FRIZZO	00586859950	79.758,00	01/12/2025
969	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-11	JUSSARA MARIA CARMONA FERTONANI	27654788991	35.082,25	01/08/2023

970	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-03	JUSSARA MARIA COSTA GARCIA	78827442200	38.692,96	01/05/2023
971	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-08	KALANE MARIA SPILKA MOLLON	11236437926	87.526,46	01/10/2025
972	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-03	KAREN RAQUEL GOTO		50.682,50	01/12/2024
973	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-10	KARINA ALARCON FALCON		65.794,20	01/02/2025
974	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-08	KARINA ANDRESSA DE GOUVEA	03344939947	127.194,56	01/09/2025
975	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-03	KARINA FRANCISCA ROYG DUJAK		65.659,58	01/02/2025
976	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-11	KARINE DE OLIVEIRA	52731898291	102.707,92	01/06/2025
977	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-02	KARINY COUTINHO DA CUNHA MENDES	08219470607	51.052,02	01/07/2023
978	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-08	KARL DAVON EICHORN SHETLER		20.669,04	01/12/2022
979	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-08	KARLA LYZANNE MALUF HARTMANN	02579940928	15.783,88	01/11/2021
980	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-01	KARLA RUPF KUSTER BARCELLOS	08443352744	84.878,14	01/07/2026
981	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-12	KARLINY SALES PINTO UCHÔA BENÍCIO	51879140306	26.560,00	01/09/2023
982	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-09	KAROLINI MABEL RIGONI	08603166960	71.655,08	01/11/2023
983	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-01	KASSIANE DENIS BAESSO BRUTSCHER	08320262984	97.818,72	01/09/2024
984	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-02	KATIA DOS SANTOS GONCALVES	09363207706	70.973,29	01/08/2025
985	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-03	KATIA ROBERTA DOS SANTOS	32494930820	85.734,66	01/03/2026
986	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-09	KATIANE KEILLA HIRATA FORTUNATO DOS SANTOS	03562087969	150.213,05	01/02/2026
987	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-02	KATYUSCIA GOELLNER	65384873191	122.971,40	01/10/2025
988	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-10	KAZUNORI SATO MAEDA		50.165,76	01/05/2023
989	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-10	KEIKO DANIELE UEDA DE SOUZA BENEVIDES	35078776869	62.049,08	01/10/2024
990	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-08	KLEBER DEFENTI BERNARDINO	02132331936	32.348,25	01/01/2022
991	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-02	KOICHI SANDRO KUSU RAMIREZ		81.829,44	01/12/2025
992	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-04	LAILA ABOU GHOUGH	05422038983	74.565,90	01/12/2021
993	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-03	LAIZA TABISZ	07531302977	39.187,23	01/10/2022
994	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-06	LARISSA CRISTINA KOCH	06552772939	42.354,09	01/12/2022
995	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SP-03	LARISSA CRISTINA RIOS MARQUES	08671922910	92.220,48	01/08/2026
996	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-03	LAUDICEIA BUENO CAMPOS DA SILVEIRA	09916178780	74.545,02	01/03/2026
997	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0602-MAS-2SA-11	LAURA BEATRIZ DACOSTA		25.218,91	01/06/2023
998	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-10	LAURA GABRIELA ZURAKOSKI		29.163,25	01/11/2022
999	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-03	LAURA PATRICIA AVEZADA ARÉVALOS		66.682,92	01/10/2025
1000	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-04	LAURA PATRICIA MASI MIR		48.601,62	01/04/2025
1001	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-03	LAURO JOSE MOSKO	92223621953	57.178,48	01/07/2023
1002	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-02	LAVÍNIA LEAL SOARES	07591293710	80.928,09	01/04/2024
1003	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-08	LEANDRO ANDRE BERLOFFA TOFALINI	02336894947	99.903,51	01/11/2024
1004	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-08	LEANDRO CAMINSKI	93916779168	53.785,08	01/03/2025
1005	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-06	LEANDRO DA SILVA		60.618,00	01/02/2025
1006	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-05	LEANDRO DANIEL SCHMIDT		22.196,31	01/02/2023
1007	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-08	LEANDRO DE SOUSA DA SILVA	07969098738	49.050,96	01/01/2026
1008	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-12	LEANDRO LANGWINSKI BONOTTO	91338042904	144.016,85	01/08/2026
1009	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-01	LEANDRO LEMES PEREIRA	03711874940	66.787,60	01/07/2026
1010	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-07	LEANDRO LOPES LUIZ	10731043707	49.801,00	01/12/2024
1011	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-05	LEANDRO LUIZ NUNES FERREIRA	11026461723	62.527,86	01/09/2025
1012	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-05	LEANDRO SIDNEI FAO ROCHA	82151580997	71.670,66	01/11/2023
1013	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-04	LEDECY LAMAISON SCORSIM	02450979964	40.168,15	01/12/2024
1014	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-05	LEDY MARYLEM GONZALEZ BRUZZONE		58.615,76	01/03/2025
1015	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-01	LEIA ALMEIDA CUSTODIO DE SOUZA	47832380900	120.580,83	01/02/2025
1016	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-08	LELLA REGINA CURT BETTEGA	58478485953	103.929,84	01/12/2024
1017	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-10	LEODIR ANTONIO CADORE	92992650030	110.453,08	01/01/2025
1018	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-10	LEOMAR BARONI	42434475000	79.772,16	01/01/2026
1019	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-03	LEONARDO CEAYE CACERES	00553775057	89.707,02	01/12/2025
1020	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-05	LEONARDO CELLA BASEGGIO	05321173958	70.035,80	01/11/2025
1021	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-02	LEONARDO DOLFINI AUGUSTO	25358940847	46.726,44	01/10/2023
1022	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-03	LEONARDO FRANCISCO PEIXOTO	30826193803	80.107,00	01/11/2024
1023	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-12	LEONARDO GARCIA VELASQUEZ	30694758841	39.048,24	01/03/2024
1024	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-03	LEONARDO GASTON PAGANO		21.410,76	01/02/2023
1025	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-12	LEONARDO JOSÉ RIBEIRO	00411962957	8.715,00	01/09/2021
1026	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-05	LEONARDO TAMADA OKIMOTO	01923398938	19.617,39	01/08/2022

1027	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-04	LEONEL CARLOS NASAZZI		39.599,31	01/05/2024
1028	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-05	LEONEL RIBEIRO DA CRUZ	66398126904	84.430,74	01/02/2026
1029	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-08	LEONEL STALLBAUM	46320458020	25.208,64	01/03/2022
1030	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-10	LEONILDA CRISTINA MARTINEZ		59.380,88	01/01/2025
1031	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-04	LETICIA JANE HOFFSTAETTER BEDIN	07331109910	72.287,36	01/01/2026
1032	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-09	LETICIA MARIA DE CARVALHO GARCIA	03320583956	4.800,00	01/12/2020
1033	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-04	LETICIA MARIA NEGRÃO CUNHA	00648457966	48.617,30	01/04/2023
1034	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-12	LETICIA MUCHIUTTI BETAZZI POLIZELI	03079952910	47.799,28	01/02/2024
1035	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-10	LETICIA ROCIO JIMENEZ BARQUINERO		57.881,76	01/09/2024
1036	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-06	LIANA NATALIA PAREDES DIAZ		68.422,32	01/10/2026
1037	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-09	LIDA ARMINDA MOREL DE SALINAS		64.397,11	01/01/2025
1038	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-01	LILIA BALBINO PERES	02414006943	76.056,50	01/10/2023
1039	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-04	LILIAN CUNHA MELLO BELOMO	80410928372	103.776,33	01/12/2024
1040	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-06	LILIAN DE SOUZA FERREIRA	15103765500	104.054,60	01/11/2025
1041	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-10	LILIAN MARIA DE SOUZA DEBAS	02854825993	103.259,52	01/05/2025
1042	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-02	LILIAN ROCIO LEGUIZAMON GILL		59.135,58	01/12/2025
1043	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-04	LILIANA VARGAS DE LIMA	06049244960	73.415,55	01/02/2026
1044	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-09	LINDINALVA BARRETO LIRA	52814823787	83.274,99	01/12/2025
1045	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-02	LISA LORENA AGUILERA ALVARENGA		70.854,86	01/06/2025
1046	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-02	LISAMARA JORGE PEDREIRO	44479778187	143.749,44	01/09/2024
1047	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-02	LIVIA DANIEL BIANCHIN MARQUES	04393701917	13.657,37	01/05/2022
1048	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-02	LIVIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	09537542432	64.166,86	01/05/2025
1049	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-04	LIZ MARIA AUXILIADORA DOMINGUEZ MARTINEZ		45.239,58	01/03/2025
1050	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-04	LIZ NATALIA MELGAREJO DE PAREDES		62.577,00	01/11/2024
1051	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-12	LOIVA GASEL REFATTI	96864079953	41.777,30	01/03/2024
1052	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-06	LORENA BEATRIZ ACHA ROJAS		51.793,04	01/01/2025
1053	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-07	LORENA ELIZABETH RAMIL		68.319,04	01/03/2025
1054	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-08	LOURDES BRAIER SCHMIDT	56341695934	31.926,72	01/09/2022
1055	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-01	LOURDES CAROLINA LENGUAZA DIAZ		79.048,45	01/12/2025
1056	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-06	LOURDES CONCEPCION SILGUERO GODOY		67.097,89	01/02/2025
1057	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-01	LOURDES MARIA DELGADO ARANDA		127.252,50	01/06/2025
1058	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-12	LOURDES MARIA NATHALIA CHAVEZ DOS SANTOS		70.464,64	01/01/2026
1059	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-12	LOURIVALTE VIEGAS TAVARES	03215421852	82.947,42	01/01/2026
1060	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-07	LUANA CAROLINA PALUDO	04465214936	111.882,88	01/06/2025
1061	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-06	LUCAS APARECIDO GARCIA	30967935814	71.155,35	01/01/2026
1062	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-09	LUCAS CAMARA DE OLIVEIRA		108.060,12	01/02/2025
1063	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-04	LUCAS DE SOUZA LINHARES		107.811,18	01/02/2025
1064	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-10	LUCAS GARCIA	04624172981	43.855,38	01/04/2024
1065	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-08	LUCAS INÁCIO LEITE	02990310983	59.861,56	01/05/2024
1066	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-08	LUCAS JADO CHAGAS		81.250,26	01/04/2024
1067	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SP-07	LUCAS KEN ASSADA	01034134990	90.123,04	01/04/2026
1068	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-09	LUCAS MARCOS MATIAS CALVO		44.843,04	01/05/2024
1069	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SP-03	LUCI EDNEIA VERGA	88058387991	92.221,90	01/08/2026
1070	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-07	LUCIANA ALMUDIM FERNANDES FEDEL	18164217824	61.444,35	01/01/2021
1071	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-03	LUCIANA APARECIDA DA LUZ	20196219833	30.786,84	01/06/2022
1072	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-04	LUCIANA BEATRIZ COURT		40.085,82	01/06/2025
1073	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-07	LUCIANA DIAS DA MATA	24805889802	50.196,80	01/05/2023
1074	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-08	LUCIANA GOMES MAIDANA	00785625976	80.499,60	01/04/2024
1075	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-11	LUCIANA MEDIANEIRA DALAPORTA DA SILVA	66892201091	70.089,58	01/07/2022
1076	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-02	LUCIANA SOARES PERCEGONA	99722470906	67.284,68	01/04/2024
1077	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-01	LUCIANA ZAMECKI	01463472935	103.803,30	01/12/2024
1078	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-07	LUCIANE BORGES DE OLIVEIRA		70.895,42	01/05/2025
1079	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-04	LUCIANE CAMPOS FEUSER	76688852187	107.916,45	01/03/2025
1080	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-05	LUCIANE CHIARELLI	94773440953	22.832,10	01/03/2023
1081	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-02	LUCIANO LEANDRO MARTINS	02488982997	54.968,54	01/07/2023
1082	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-08	LUCIANO LOIOLA DA COSTA	09264166777	19.539,40	01/07/2022
1083	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-02	LUCIANO MARTINS		81.030,61	01/02/2026

1084	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-01	LUCIANO RICARDO FERRABOLI	01818885999	43.286,00	01/10/2023
1085	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-10	LUCINEIDE DE ANDRADE ALVES	45084360130	90.275,99	01/11/2024
1086	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-11	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA PONTES	97257451591	131.783,76	01/10/2026
1087	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-07	LUIS ALBERTO LENCINA		37.876,62	01/02/2024
1088	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0802-MAS-2SA-03	LUIS ALBERTO LOPEZ LAFUENTE		46.694,32	01/09/2024
1089	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-04	LUIS ALFREDO SANTOS BARBIM	28616703802	115.430,98	01/11/2025
1090	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-08	LUIS FABIAN UMFUHRER		90.306,02	01/10/2024
1091	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-04	LUIS FERNANDO PAULUS		67.031,75	01/02/2025
1092	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-06	LUIS FERNANDO PERTILE	02282055900	68.145,28	01/03/2025
1093	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-10	LUIS FILIPE MUCCI	18511957855	24.937,74	01/12/2022
1094	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-12	LUIS FILIPE NUNES PINEZA	01067293906	291.066,24	01/01/2025
1095	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-04	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MATOS	87311518172	83.129,60	01/02/2026
1096	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-06	LUIS JAVIER RIVAS FERREIRA		130.785,90	01/11/2025
1097	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-11	LUIS MARIA LOPEZ RODRIGUEZ		108.037,82	01/02/2025
1098	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-04	LUIS MARTIN FERREIRA		4.876,24	01/11/2020
1099	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-11	LUISA ELENA BAZYLUK		79.195,62	01/04/2024
1100	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-08	LUIZ CARLOS DE LIMA		49.801,00	01/11/2024
1101	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1013-MFA-4S-12	LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO	80802230920	106.018,20	01/01/2025
1102	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-04	LUIZ CARLOS GOUVEIA RICARDO	01009056921	38.879,31	01/04/2024
1103	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-10	LUIZ CARLOS MUSSI LEMOS	08793966792	61.248,96	01/09/2023
1104	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-02	LUIZ CARLOS OLIVER	28772199504	51.793,04	01/01/2025
1105	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-01	LUIZ CARLOS RYUGO AKAO	00349001871	107.555,85	01/06/2024
1106	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-10	LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	45001774934	70.838,88	01/05/2025
1107	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-02	LUIZ FELIPE WOLFF		67.099,39	01/02/2025
1108	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-02	LUIZ FERNANDO IRAHA ALVARES	32433675812	68.067,42	01/11/2026
1109	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-08	LUIZ FERNANDO PAVANELLO	42839130904	133.356,32	01/01/2026
1110	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-04	LUIZ FERNANDO TOMAZINHO	00499402952	12.762,62	01/11/2022
1111	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-10	LUIZ GUSTAVO DIAS DAROZ	08111067720	83.113,67	01/01/2026
1112	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-06	LUIZ KAWAKAMI	25141028801	83.132,38	01/01/2026
1113	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-01	LUIZ MANOEL VOLPINI	32462107991	29.120,00	01/11/2022
1114	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-11	LUIZ MARCELO COLAZO		39.176,25	01/10/2022
1115	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-08	LUZ BELLA MONCERRAT CASTRO CANTERO		71.856,80	01/03/2024
1116	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-09	LUZ MARIA GIOSA DE TALAVERA		52.789,06	01/02/2025
1117	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-06	MABEL ANGELICA GODOY DE IBARROLA		55.846,73	01/12/2024
1118	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-06	MAGDA ELISA GOMEZ ARCE		74.427,60	01/01/2024
1119	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-11	MAGNOLIA CELESTE ZARATE LOVERA		57.232,76	01/01/2025
1120	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-07	MAICON MENGUE DE AGUIAR	04175114939	57.085,34	01/04/2026
1121	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-10	MAÍNA SALLES BERNINI SUZIN	04774321907	116.536,75	01/04/2025
1122	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-12	MALENA MESSAD TARCHINI		65.832,00	01/02/2025
1123	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-04	MALVINA ESTELA PATAGUA		31.011,60	01/02/2024
1124	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-11	MANOEL ANTÔNIO PINHEIRO FILHO	00614708052	108.529,50	01/11/2024
1125	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-11	MANOEL EDMUNDO BLANCO DAVID	03466256887	17.930,40	01/01/2024
1126	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-02	MANOEL LEITE VASCONCELOS FILHO	04951089955	87.583,20	01/09/2024
1127	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-11	MANOEL TOME DA SILVA NETO	38377772000	16.603,02	01/06/2022
1128	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-09	MANUEL ADOLFO GIMENEZ		38.685,55	01/03/2024
1129	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-03	MANUEL ANTONIO LINDO	26815495825	81.143,25	01/11/2023
1130	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-04	MARCEL HENRIQUE MICHELETTO	00442040946	105.920,88	01/01/2025
1131	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-06	MARCELA ALEJANDRA CORTES		48.624,12	01/05/2023
1132	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-10	MARCELA BEATRIZ BAUKLOH CORONIL		138.643,28	01/08/2026
1133	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-08	MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER	52304264204	70.000,48	01/11/2025
1134	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-11	MARCELO ALEXANDRINO LUIZ	01228496986	58.924,84	01/01/2025
1135	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-12	MARCELO ALEXANDRINO LUIZ	01228496986	59.926,88	01/01/2025
1136	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-10	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE CAMARGO	02649245921	25.379,10	01/03/2023
1137	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-10	MARCELO CASTELLI		50.795,49	01/12/2024
1138	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-10	MARCELO DANIEL VIEDMA ACOSTA		20.663,10	01/12/2022
1139	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-07	MARCELO DE WALLAU DA SILVA	60920360025	79.571,44	01/01/2025
1140	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-09	MARCELO FABIAN BONINO		41.211,63	01/05/2024
1141	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-10	MARCELO FARIA VIRMOND	54468043920	7.262,50	01/07/2021

1142	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-08	MARCELO FERNANDO JUNQUERA		65.772,24	01/08/2023
1143	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-11	MARCELO GUSTAVO ROCHA KRZYZANOWSKI	40687450802	113.275,87	01/08/2025
1144	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-07	MARCELO HENRIQUE OBADOVSKI ALVES	06539243995	70.707,74	01/11/2026
1145	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-05	MARCELO HERNAN ABREGU		25.929,05	01/08/2023
1146	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-07	MARCELO IGNACIO JAUREGUI	78954926088	36.104,25	01/10/2022
1147	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-02	MARCELO JOSÉ PEROZZO	06939823905	51.743,64	01/01/2025
1148	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-05	MARCELO LEMOS VIEIRA DA CUNHA	02642276970	103.987,35	01/12/2024
1149	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-10	MARCELO RUBEM ZEMBRUSKI		23.739,30	01/11/2022
1150	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-10	MARCELO SATO	70208891749	114.003,30	01/05/2025
1151	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1205-COB-01	MARCELO ZIMOVSKI	84416050925	244.547,00	01/11/2024
1152	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-12	MARCIA APARECIDA ALEIXO VERAS	09334212810	64.376,46	01/11/2025
1153	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-12	MÁRCIA BORTOLOSO	60034785949	64.549,68	01/12/2024
1154	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-09	MARCIA CRISTINA MOTTERLE	05064916922	58.434,99	01/12/2024
1155	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-06	MARCIA GOMEZ SFOGLIA		61.667,39	01/08/2025
1156	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-11	MARCIA LORENZI	05075942903	87.232,65	01/09/2026
1157	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-12	MARCIA REGINA DE ARAUJO	18589214818	33.553,08	01/09/2023
1158	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-10	MARCIA REGINA SAMORANO CALEFE	72305444915	69.349,10	01/10/2023
1159	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-11	MARCIA ROSIANE BENEVENUTO LUISI	06557037803	51.760,17	01/06/2023
1160	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-12	MARCIA TAVARES BRANDAO	02243528142	81.788,14	01/12/2025
1161	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-12	MARCELIO FLORES CUSTODIO	03018192974	68.342,94	01/03/2025
1162	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1018-MAS-2SA-07	MARCILENE CARMEM DA SILVA LESNAU	86018949172	53.750,64	01/03/2025
1163	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-11	MARCIO CEZAR COLOMBO	87820790997	48.747,21	01/07/2024
1164	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-01	MARCIO DE SOUZA SILVA	69816425068	73.804,90	01/07/2026
1165	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-09	MARCIO DEZEN	82661014934	103.933,41	01/11/2024
1166	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-10	MARCIO FABIANO REGGIORI	90621140082	92.220,48	01/08/2026
1167	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-11	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	29450335850	39.622,78	01/04/2024
1168	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-10	MARCIO MASSAHARU TAGUCHI	13818615802	48.902,40	01/03/2025
1169	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-05	MÁRCIO MASSAYUKI FUJIYAMA	94811776968	82.958,48	01/05/2024
1170	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-07	MARCIO NAVARRO GIANELO	11966542801	11.340,08	01/05/2021
1171	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-04	MARCIO ROBERTO MORENO	11044818808	96.792,24	01/11/2023
1172	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-07	MARCIO VENTURA ROCHA	07480018754	110.333,26	01/06/2025
1173	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-10	MARCO ANTONIO BECHKERT	87690284949	24.154,91	01/04/2023
1174	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-01	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	18442427813	31.133,76	01/05/2025
1175	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-08	MARCO ANTONIO MATTOS BORMIO	06793931881	99.754,72	01/01/2025
1176	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-08	MARCO ANTONIO MONGES ZAVALA		51.793,52	01/01/2025
1177	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-12	MARCO ANTONIO SANTANA	47354178187	22.225,31	01/02/2023
1178	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-11	MARCO ANTONIO SATO	70716030900	44.488,76	01/11/2023
1179	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-12	MARCO CRISTIANO CHIARELLO	05747965921	36.311,04	01/12/2023
1180	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-03	MARCO EMILIO DUPS	03720559904	69.639,36	01/04/2024
1181	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-02	MARCOS ALBERTO SOARES	40452956900	55.981,42	01/04/2025
1182	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-11	MARCOS ANDRÉ DA SILVA DOS SANTOS	11235339971	54.776,15	01/04/2025
1183	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-10	MARCOS ANDRES COSMELLI		36.152,16	01/05/2024
1184	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-01	MARCOS ANTONIO PASA	30668670053	95.656,76	01/01/2025
1185	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-09	MARCOS AUGUSTO BEATO	76376710972	83.387,50	01/11/2024
1186	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-11	MARCOS DONIZETE BIGAS	65534620978	84.349,25	01/10/2025
1187	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-06	MARCOS EDUARDO GREGHI	60034769900	35.184,96	01/09/2022
1188	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-08	MARCOS ESPEDITO CARVALHO	42657768920	3.574,06	01/11/2020
1189	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-11	MARCOS FERNANDO VEIT	01868517900	58.416,42	01/12/2024
1190	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-12	MARCOS FRACALOSSO	60118156004	91.881,00	01/01/2025
1191	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-08	MARCOS FREITAS ESTELA	66854024900	70.826,91	01/02/2027
1192	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-02	MARCOS ROBERTO FELIZARDO DOS SANTOS	05009159970	21.873,83	01/02/2023
1193	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-12	MARCOS RUIZ	14918174884	112.081,20	01/01/2025
1194	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-03	MARCOS SABADIN	53168003034	61.872,63	01/03/2025
1195	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-06	MARCOS TADEU DE OLIVEIRA	16180110816	72.307,61	01/01/2026
1196	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-06	MARCOS TULIO DA CONCEIÇÃO LESSA	01505055903	25.300,58	01/02/2022
1197	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-06	MARCOS VINICIUS LAZAROTTO MOREIRA	02468665864	45.838,72	01/05/2023
1198	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-01	MARGARETE HAUBERT FERREIRA COELHO	02799662960	53.320,50	01/07/2023

1199	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-02	MARIA ADELIA DIAS DE LIMA	03687934942	39.560,96	01/05/2023
1200	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-01	MARIA ADOLIA ORREGO SEGOVIA	03561757154	66.815,80	01/07/2025
1201	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-01	MARÍA ALEJANDRA REYES ESCOBAR		107.948,26	01/01/2025
1202	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-06	MARIA ANGELA PAREDES VAZQUEZ		81.829,44	01/12/2025
1203	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-04	MARIA CARINA ALDERETE MONTIEL		97.738,36	01/02/2025
1204	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-04	MARIA CAROLINA SILVA DE DOMINGUEZ		76.084,58	01/04/2026
1205	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-07	MARIA CECILA DOMINGUEZ		48.510,37	01/02/2025
1206	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1203-COB-02	MARIA CRISTINA MELQUIADES DA ROCHA TOLEDO	82519900920	254.597,36	01/02/2025
1207	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-12	MARIA ESTER VAZQUEZ DE CRISPIN		143.112,12	01/02/2026
1208	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-01	MARÍA FERNANDA CARRATTO SANTA MARTA		60.927,79	01/07/2025
1209	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-05	MARIA FLORENCIA RODRIGUEZ GAMARRA		62.441,16	01/10/2025
1210	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-09	MARIA INES AGUILAR VALENZUELA		275.998,56	01/06/2025
1211	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-05	MARIA IZABEL DE PAULA	64930963915	95.362,20	01/11/2025
1212	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-11	MARIA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA	39393348472	57.207,60	01/01/2025
1213	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-08	MARIA LAURA ARGUELLO QUINONEZ		71.670,32	01/11/2023
1214	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-05	MARIA LAURA FERNANDEZ ARZAMENDIA		60.684,80	01/02/2025
1215	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-08	MARIA LAURA ROSAS FERNANDEZ		47.629,35	01/06/2024
1216	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-05	MARIA LETICIA ROSS FORNECK	56760981987	84.810,12	01/06/2024
1217	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-12	MARIA LIBRADA VAZQUEZ ECHEVERRIA		15.132,26	01/05/2022
1218	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-09	MARIA LORENA MEZA ALMIRON		89.563,96	01/11/2025
1219	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-06	MARIA MARCIA STURNO		74.495,80	01/02/2024
1220	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-12	MARIA MARTHA THOMPSON		113.993,32	01/05/2025
1221	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-12	MARIA PAOLA FACCINI	96925671920	77.431,93	01/04/2024
1222	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-09	MARIA PAULA ZAMBRUNO PANIZZI	00389517976	77.301,81	01/02/2024
1223	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-02	MARIANA ANACLETO DE SOUZA PEÇANHA	12654102750	69.300,78	01/08/2026
1224	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-11	MARIANA DEL MAR NUARTE		106.006,60	01/01/2025
1225	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-08	MARIANA DEL VALLE FIGUEROA		54.319,22	01/08/2024
1226	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-01	MARIANE PINHEIRO BUENO FABREGAT	91895715172	50.796,98	01/12/2024
1227	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-05	MARIANGEL MERCEDES FRANCO FLEITAS		46.764,71	01/01/2024
1228	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-11	MARIANO ADOLFO MARCOZZI		86.014,35	01/05/2024
1229	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-05	MARIELA PATRICIA FERNANDEZ RODRIGUEZ		53.329,64	01/01/2025
1230	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-06	MARIELI FRANZONI	04784165983	84.840,75	01/06/2024
1231	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-09	MARILDA ROSAS VERA		69.606,90	01/04/2025
1232	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-10	MARILIA QUEIROZ BRISIGHELLI SGOBBISSA	32718165812	49.801,56	01/11/2024
1233	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SA-01	MARILUCE TEIXEIRA DUARTE DE ANCHIETA	18633961873	22.174,56	01/02/2023
1234	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-11	MARINA NOEMI FARINA	73646504153	57.906,56	01/04/2023
1235	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-07	MARINA YUMI SAKATA	05757054859	81.442,92	01/05/2026
1236	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-06	MARINEZ MENDES DE LIMA	78239370934	53.334,10	01/07/2023
1237	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SP-02	MARIO ALEJANDRO CARRASCO VERGARA	28810521854	63.510,00	01/09/2025
1238	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SP-02	MARIO ALEJANDRO CARRASCO VERGARA	28810521854	65.510,00	01/09/2025
1239	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1006-MAS-2SA-03	MARIO CESAR ZAROS	61509876987	59.348,12	01/01/2025
1240	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-05	MARIO EMANUEL HERRERA D'AVIS		25.142,34	01/05/2023
1241	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-07	MARIO ENRIQUE SOILAN GIMENEZ		55.587,50	01/01/2025
1242	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-02	MARIO FERNANDO CORDERO		35.814,09	01/01/2024
1243	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-08	MARIO FERREIRA VILLACA	70334889715	82.945,40	01/05/2024
1244	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-06	MARIO OLIVEIRA LUNA	86535501515	62.748,60	01/09/2025
1245	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-08	MARISA DE CAMPOS MATEUS NASCIMENTO	93811241915	21.147,00	01/10/2022
1246	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-08	MARISA GABRIELA BRESSAN		41.154,16	01/02/2024
1247	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-09	MARISA MIDORI UCHIIHASHI	27615750830	112.285,32	01/07/2025
1248	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-02	MARIZA RODRIGUES DA COSTA	69799121949	55.706,00	01/05/2025
1249	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-03	MARLENE APARECIDA FUZETI ROGOSKI	53751396934	21.871,08	01/11/2020
1250	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-10	MARLENE LIAO		92.271,81	01/08/2024
1251	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-07	MARLENE RAQUEL CABALLERO DE VALLEJOS		84.428,76	01/02/2026
1252	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0818-MAS-4S-05	MARLENE SCHMIDT	01787539989	82.403,15	01/04/2026
1253	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-07	MARLENE TOMAZ SILVA	39071456234	51.793,04	01/01/2025
1254	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-10	MARLLOS ARTHUR DE CAMARGO	00485904950	82.364,04	01/03/2026
1255	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-02	MARLOS ALEX DE OLIVEIRA MARQUES	03037076909	74.054,40	01/06/2025

1256	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-09	MARTA ALINE MARTINS RODRIGUES	01302528750	128.981,76	01/01/2026
1257	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-02	MARTA ANGELICA RAMOS FOLLONI	28049533867	51.669,14	01/01/2025
1258	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-06	MARTA ROSANA DE FARIA MARÇAL	20384957854	84.771,78	01/02/2025
1259	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-01	MARTIN ESCOBAR		43.558,65	01/06/2024
1260	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-07	MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA	16504290881	20.339,68	01/01/2022
1261	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-10	MATEUS AUGUSTO GIRARDI		21.717,73	01/05/2023
1262	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-08	MATHEUS VELOSO MARIA	05322512969	22.508,28	01/09/2021
1263	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-05	MATIAS ALBERTO LOPEZ		82.927,83	01/05/2024
1264	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-01	MATIAS EMANUEL ESQUIVEL		39.112,50	01/04/2024
1265	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-01	MAURI MENEGOTTI CONCI	05099483917	58.417,44	01/12/2024
1266	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-12	MAURI WAGNER DE SOUSA	58174427953	29.391,90	01/01/2023
1267	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-12	MAURICIO ARCE RUIZ		79.386,40	01/08/2025
1268	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-11	MAURICIO NASCIMENTO DE MORAES	30185889832	273.777,70	01/08/2025
1269	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-01	MAURINHO GELSON VEIT MULLER	93124821904	68.262,24	01/03/2025
1270	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-12	MAURO ALBERTO KUIPERS	79740723934	32.763,20	01/04/2023
1271	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-06	MAURO ANDRES LEZCANO		23.727,09	01/05/2023
1272	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-09	MAURO JOSE PIERRO JUNIOR	83424822949	20.200,05	01/12/2021
1273	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-11	MAURO LUCINI	03461733962	55.714,20	01/05/2025
1274	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-05	MAURY SCOTTI	70682739987	71.156,61	01/12/2025
1275	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-05	MAYCON KEITH MATZENBACHER	04148769970	81.792,54	01/12/2025
1276	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-03	MAYCON LENON MARQUES	05449155697	64.966,30	01/08/2023
1277	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-09	MAYKERSON MAZZOTTINE DOS REIS	29769408867	66.409,68	01/05/2025
1278	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-11	MAYKOOL ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	80389554120	81.073,49	01/04/2024
1279	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-09	MEIRE DE OLIVEIRA REIS CAVALCANTE	09513729800	73.953,00	01/02/2025
1280	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-09	MEIRE DE OLIVEIRA REIS CAVALCANTE	09513729800	72.608,40	01/01/2025
1281	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-09	MELISSA FERNANDA ROCHA GABARDO	04903694992	85.342,56	01/09/2025
1282	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-02	MELISSA SARAN FERREIRA TERROSO	30692831878	47.907,75	01/06/2023
1283	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-05	MESSIAS SINVAL CARNEIRO	27492885920	70.328,86	01/02/2024
1284	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-10	MICHAEL REBINSKI LIMA	04676762917	88.438,54	01/11/2025
1285	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-07	MICHEL CRISTIANO ALVARES	05914091942	84.427,20	01/02/2026
1286	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-08	MICHEL LUCAS MEDEIROS	06091401912	111.240,13	01/12/2025
1287	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-12	MICHEL PLATINI OLIVERA PEDRAJA	01276040067	52.690,50	01/06/2024
1288	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-11	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	00500040931	67.061,60	01/01/2024
1289	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-11	MICHELLE CRISTINE HERRMANN	03662791900	38.571,72	01/01/2024
1290	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-10	MICHELLE ROTER DE OLIVEIRA DE SA	04537932902	83.131,84	01/01/2026
1291	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-07	MIGUEL ADAN ALMEIDA		27.047,20	01/07/2021
1292	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-06	MIGUEL ANGEL BARTUCCELLI		7.843,25	01/02/2021
1293	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-06	MIGUEL ANGEL CAMPUZANO ESQUIVEL		72.258,56	01/01/2026
1294	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-11	MIGUEL ANGEL GARRIDO AGUERO		147.889,55	01/01/2026
1295	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-12	MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ RUIZ	23612988808	51.740,98	01/01/2025
1296	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-05	MIGUEL ANTONIO CACERES SOLANO LOPEZ		82.982,98	01/05/2024
1297	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-09	MIGUEL GERONIMO ALMADA TOLEDO		51.727,04	01/02/2025
1298	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-08	MIGUEL MARIA AQUINO ACOSTA		89.018,00	01/12/2024
1299	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-07	MIGUELINA ARIAS DE CHEN		103.929,84	01/12/2024
1300	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-11	MILENA GOMES PEREIRA SARDINHA	11458354733	58.175,19	01/08/2024
1301	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-11	MILENA MOSCON GANDIN	04440097952	52.143,56	01/01/2023
1302	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-07	MILENA TOREZIN SANTOS	01984040936	49.285,26	01/03/2025
1303	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-12	MILENA TOREZIN SANTOS	01984040936	49.285,26	01/03/2025
1304	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-06	MILLENA PEREIRA LEITE	11006076760	82.004,66	01/07/2024
1305	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-02	MILTON JOSE BIERENDE	90780906934	70.959,30	01/08/2025
1306	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-11	MILTON LUIZ PUFAL	02708673920	55.674,52	01/12/2024
1307	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-06	MIRIAN DARODDA	04428179910	67.755,00	01/09/2025
1308	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-08	MIRIAN ELISA KLIMIUK		102.019,69	01/10/2026
1309	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-10	MIRTA ELIZABETH BATTOCHI OVIEDO		145.578,51	01/12/2025
1310	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-08	MIRTHA GLORIA DISTEFANO		51.756,54	01/06/2023
1311	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-02	MIRTHA RAQUEL MORENO BRITOS		51.793,55	01/02/2025
1312	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-11	MIRYAN FELIPA CAPDEVILA		79.402,20	01/08/2025
1313	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-06	MIZILENE COELHO	02887432966	108.402,20	01/06/2025

1314	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-07	MOGAR LASIE DAMÉ SOARES	54957133034	71.645,58	01/11/2023
1315	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-07	MOHAMAD HEMERSSON ARISS	88011151991	49.980,68	01/04/2023
1316	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-03	MOHAMAD SAHMARANI	01288186975	99.904,41	01/12/2024
1317	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-10	MONICA FILGUEIRAS ARENA DE ARAUJO	87934140991	82.958,48	01/05/2024
1318	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-02	MONICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	04632937975	54.154,50	01/11/2024
1319	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-11	MONICA MIYOKO GOTO		65.836,73	01/01/2025
1320	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-04	MÔNICA SAKAMORI	85555185987	51.276,80	01/01/2024
1321	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-08	MONICA VALERIA GOMEZ		52.095,75	01/08/2023
1322	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-11	MORGANA DE ABREU VALLE DE FERNANDEZ		67.070,44	01/02/2025
1323	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-06	MS SERVIÇOS LTDA.	16813231000154	82.880,00	01/10/2023
1324	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-12	MYRIAM LARISSA LARRAMENDIA DUARTE		35.836,40	01/05/2022
1325	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-01	MYRIAM MONICA SOUTHWELL		82.943,08	01/05/2024
1326	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-08	MYRIAN DE LA CRUZ SOSA DE FARIÑA		45.115,98	01/03/2024
1327	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-12	N.A.IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	10964845000150	45.981,53	01/02/2023
1328	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-06	NADIA MARIA VALERIA PAYESKA		50.797,02	01/12/2024
1329	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-09	NADIN ALI JEBABI	09636591970	82.954,75	01/10/2021
1330	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-05	NAINA DE ABREU AMORIM TICIANELLI	85886343172	30.133,35	01/12/2021
1331	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-04	NAIR SANCHES FARIA	57561494904	72.285,76	01/01/2026
1332	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-03	NAÍRA LOMANDO DE PAULA ARRUDA	00601779932	81.082,09	01/04/2024
1333	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-07	NAJIB KHALED HAMAQWI	58919775087	1.492,89	01/10/2020
1334	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-03	NANCY CAZAL ARAUJO		98.573,11	01/02/2025
1335	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-09	NANCY MABEL VAZQUEZ		54.387,04	01/11/2026
1336	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-12	NANCY MARIA GLORIA LOPEZ DE JARA		90.416,34	01/12/2025
1337	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-08	NARA LUISA BAZAN DE PRIETO		79.732,20	01/09/2025
1338	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-11	NARCISO OVIEDO GIMENEZ		69.628,75	01/10/2025
1339	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-07	NATALIA BEATRIZ CORREA ACOSTA		105.992,12	01/01/2025
1340	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-06	NATALIA MARCELA GALINDO SILVERO		54.759,10	01/04/2025
1341	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-08	NAYLA REGINA GEBHARDT GURAL	06178005962	72.146,00	01/09/2025
1342	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-03	NEI PEREIRA PINTO	04612722884	53.153,05	01/07/2023
1343	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-09	NEIMAR QUATRIN	96916290978	115.816,24	01/07/2023
1344	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-06	NEIVA DE FATIMA DOS SANTOS MOTA	69674949968	76.124,07	01/06/2025
1345	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-11	NEIVALDO POLONIO	47447648949	26.801,38	01/04/2023
1346	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-11	NELLY MELLADO		20.658,51	01/12/2022
1347	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-06	NELSON JOSE CASTILHO JUNIOR	81956096949	72.126,31	01/06/2025
1348	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-08	NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	03980359204	84.414,10	01/02/2026
1349	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-03	NESSRINE MOHAMAD MUSTAPHA	01164077945	79.924,74	01/12/2023
1350	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-08	NESTOR ALFREDO CANETE		69.279,06	01/09/2025
1351	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-03	NESTOR ENRIQUE PASTRANA		8.815,32	01/12/2020
1352	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-12	NEUZA CARDOZO DA COSTA OLIVEIRA	98927566734	21.430,92	01/01/2023
1353	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-07	NICHAEL OCCHI RAMOS DE SOUZA	04398261958	20.834,52	01/11/2021
1354	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-05	NICOLAS ANDRES BYCZKO		26.529,49	01/05/2023
1355	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-02	NILDA BEATRIZ LEZCANO VALIENTE		91.579,52	01/01/2026
1356	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-12	NILDA FELISA VENIALGO DE SERAFINI	70641173121	55.288,32	01/01/2026
1357	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-10	NILDA GRACIELA GALEANO DE LOPEZ		16.832,86	01/11/2022
1358	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-07	NILDO FÁBIO DE SOUZA	02695779984	11.358,65	01/02/2021
1359	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-12	NILVA STREY BUSSLER	70605874034	41.744,97	01/02/2024
1360	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-06	NIRLEI CORRÊA PASSARELA	00675228905	93.124,53	01/11/2024
1361	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-07	NOELI TEREZINHA VENDRAMIN	18690157972	237.380,71	01/08/2021
1362	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-06	NORBERTO EZEQUIEL GERES		32.034,97	01/10/2023
1363	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-10	NUBIA ANGELICA DIAZ AQUINO		108.005,52	01/02/2025
1364	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-07	ODAIR DEBARBA	74926500949	58.439,00	01/12/2024
1365	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-11	ODILA ANTONIA BAEZ MEDINA		111.954,69	01/04/2025
1366	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-12	ODONES DE COELHO	96863641968	59.875,84	01/05/2023
1367	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-03	OLAVO RIBEIRO DA SILVA NETO	05247360907	81.768,33	01/12/2025
1368	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-04	OLINTO TOSSIN	67848311015	54.903,79	01/04/2023
1369	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-11	ORLANDO DE ROCCO FILHO	95730249934	32.216,40	01/09/2023
1370	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-05	ORLANDO RAMON BENITEZ MEZA		31.327,40	01/05/2022
1371	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1203-COB-07	OSCAR ALEJANDRO GARCIA		182.033,20	01/01/2024

1372	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-07	OSCAR BENITO LOPEZ IBARROLA		69.615,70	01/04/2025
1373	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-06	OSCAR CAMATTI	57755973972	24.326,58	01/07/2021
1374	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-01	OSMAR NÉIA FILHO	00608105139	21.995,48	01/01/2021
1375	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-07	OSMAR NÉIA FILHO	00608105139	29.995,48	01/01/2021
1376	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-03	OSMAR NUNES MORAES	02249830916	70.420,78	01/09/2025
1377	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-10	OSMAR RONALDO VILLALBA VALIENTE		245.429,71	01/04/2026
1378	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-04	OSNIR ROCHA DE OLIVEIRA	00571680836	93.408,00	01/11/2024
1379	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-05	OSVALDO DANIEL LABASTIE		75.665,00	01/04/2024
1380	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-03	OSVALDO SANCHEZ JARA		58.356,24	01/12/2024
1381	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SP-02	OSVALDO SANCHEZ JARA		58.338,39	01/12/2024
1382	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-01	PABLO ANDRES CRISTALDO BENITEZ		48.538,90	01/04/2023
1383	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-09	PABLO ANIBAL PONCE		34.914,89	01/08/2024
1384	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-01	PABLO ANTONIO RODRIGUEZ AGUERO		41.336,29	01/07/2024
1385	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-12	PABLO GABRIEL ANTONELLI		103.321,74	01/03/2025
1386	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-09	PABLO VIDAL GONZALEZ QUIROGA		145.591,11	01/12/2025
1387	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-04	PALOMA CORINE ANDRIOLI BUOZI	33948838801	81.829,44	01/12/2025
1388	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-05	PALOMA WERMELINGER SCHUMACHER	12357427760	79.491,44	01/11/2025
1389	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-10	PAMELA ELIDA CASTRO		30.989,38	01/12/2023
1390	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-06	PATRICIA CAROLINA CANDIA BENITEZ		310.403,62	01/11/2025
1391	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-10	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	34381705823	84.879,85	01/04/2024
1392	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-09	PATRICIA HARUMI YAMAMOTO ISHIBASHI	29911223825	76.810,30	01/07/2026
1393	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-05	PATRICIA LARA VASKIEVICZ MENDES	02439740004	64.579,46	01/12/2024
1394	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-03	PATRICIA RIBEIRO SIPRIANO	04436945677	71.156,61	01/01/2026
1395	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-07	PATRICIA RODRIGUES BUZETTI	25220142852	59.095,62	01/07/2025
1396	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-03	PATRÍCIA STAHL MARZAROTTO	01793302928	147.886,40	01/01/2026
1397	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-03	PATRICIA VERDUN ZARATE		75.924,80	01/12/2025
1398	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-03	PATRICK MESQUITA VIEIRA	31374849871	179.512,15	01/11/2024
1399	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-07	PAUL BRUN		107.967,36	01/03/2025
1400	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-12	PAULA CARINA VOGEL		43.665,98	01/04/2023
1401	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-11	PAULA DA ROLD	03956298969	62.998,65	01/04/2025
1402	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-05	PAULA REGINA DELL` ANTONIO	65679920930	90.355,51	01/10/2024
1403	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-08	PAULA SOLEDADE MAÑAS		101.684,00	01/11/2024
1404	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-11	PAULO CESAR FEDERICO FRANCO SOSA		73.355,12	01/10/2025
1405	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-07	PAULO CESAR PINTO JORDÃO	36649538787	79.234,12	01/10/2025
1406	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-05	PAULO CESAR RIZZI	12920984810	105.992,12	01/01/2025
1407	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-06	PAULO CEZAR DE BRITO	96882468915	4.193,54	01/10/2021
1408	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-02	PAULO CEZAR NUNES FORTES	55495010078	53.426,34	01/06/2023
1409	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-09	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA	39747166968	53.263,08	01/09/2021
1410	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-02	PAULO EVERARDO MUNIZ GAMARO	70146373715	20.194,51	01/04/2021
1411	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-03	PAULO FERNANDO KARLING	96874953915	61.240,76	01/02/2025
1412	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-12	PAULO JOSÉ DA SILVA	00065004981	7.022,10	01/07/2021
1413	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-07	PAULO LUIZ FERREIRA	14407093862	32.150,56	01/01/2025
1414	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-04	PAULO MARCARINI		73.217,76	01/03/2026
1415	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-04	PAULO ORESTES LOCATELLI	05342281946	11.617,60	01/01/2022
1416	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-05	PAULO RAMOS BUENO		55.772,08	01/05/2025
1417	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-12	PAULO SERGIO CIRILO	60926180959	38.825,92	01/11/2023
1418	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-10	PAULO ZI SEIM RUY	51448823900	27.854,12	01/01/2023
1419	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-01	PEDRO CELESTINO CORONEL		134.008,02	01/03/2025
1420	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0620-MAS-2SA-10	PEDRO GABRIEL FRANCO		35.209,18	01/11/2023
1421	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-05	PEDRO RAUL VILLANUEVA NUÑEZ		71.326,44	01/01/2024
1422	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-10	PERLA ELISA ROTELA DE ALFONZO		84.490,80	01/06/2024
1423	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0818-MAS-4S-01	PERLA ESMILCE ARCE VERA		135.918,90	01/02/2026
1424	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0718-MAS-2SA-06	PERLA OLIVIA GOMEZ ACOSTA		40.101,93	01/05/2024
1425	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-08	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	87635631934	15.506,00	01/05/2022
1426	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-02	POLIANA FERNANDES GUERRA	08768254717	70.376,62	01/07/2025
1427	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-03	POLIANA FERNANDES GUERRA	08768254717	70.376,62	01/07/2025
1428	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-01	POLICK VALDUGA	01075338980	16.372,73	01/08/2021
1429	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-03	PORFIRIO VENGUE	77971493991	88.954,29	01/10/2023

1430	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-08	PRISCILA ALEXANDRINA GONÇALVES	23424847801	81.630,99	01/12/2025
1431	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-12	PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON	02022785576	165.327,26	01/01/2024
1432	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-06	PRISCILA CARVALHO CALEGARE	14228175805	50.789,88	01/12/2024
1433	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-04	PRISCILA HEINZ	04033090932	72.287,36	01/01/2026
1434	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-03	PRISCILA RODRIGUES VILAS BOAS	21560440821	110.361,12	01/06/2025
1435	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-04	PRISCILA VALERIO LIMA	88442063900	63.501,69	01/08/2026
1436	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-07	RAFAEL ANGELO PAGANINI	28848989802	79.163,20	01/03/2024
1437	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-09	RAFAEL ANTONIO CORTESE	83717960997	48.253,83	01/07/2023
1438	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-11	RAFAEL BENVENUTTI	03807316906	44.835,21	01/04/2024
1439	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-06	RAFAEL CASTRO DE FARIA ZILLER	03923093942	146.286,90	01/11/2026
1440	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-03	RAFAEL GIESEL	01040614990	84.427,20	01/02/2026
1441	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-01	RAFAEL HENRIQUE MAROZ DOS SANTOS	06282203910	58.415,40	01/12/2024
1442	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-08	RAFAEL HENRIQUE MARQUES	06701320988	107.246,15	01/04/2025
1443	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-03	RAFAEL KAMMERS	04801690980	64.675,62	01/11/2023
1444	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-11	RAFAEL MAIA DUARTE		53.785,55	01/03/2025
1445	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-07	RAFAEL MARQUES	12936943809	110.341,17	01/06/2025
1446	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-03	RAFAEL MITRANO SIMÕES	09137584774	38.317,05	01/12/2022
1447	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-01	RAFAEL NEGRI	04399229926	69.443,20	01/04/2025
1448	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-08	RAFAEL PADILHA	02969323966	93.519,93	01/08/2026
1449	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-09	RAFAEL REBELO FREITAS	01739281969	58.416,93	01/12/2024
1450	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-06	RAFAEL SBROGGIO POLITANO	31247048861	95.740,32	01/01/2025
1451	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-11	RAFAEL TURNES	03439176967	20.073,25	01/10/2022
1452	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-02	RAISA NEIVA DA SILVA ESTEVAO	13315231761	81.092,95	01/04/2024
1453	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-02	RAMIRO ADRIAN ASERETTO DARDANO		59.490,88	01/01/2025
1454	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-10	RAMIRO EFRAIN TEJADA SALINAS		40.460,32	01/06/2024
1455	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0719-MFA-4S-12	RAMON ANGEL TRINIDAD		95.147,52	01/05/2024
1456	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-07	RAMON ERNESTO ESCOBAR		70.946,66	01/09/2025
1457	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-06	RAPHAEL HUMBERTO MARTINS	04109693977	65.778,96	01/01/2025
1458	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-12	RAPHAEL OLINKIEVITZ GARBOSSA	04709503907	103.897,20	01/03/2026
1459	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-10	RAPHAELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	08465979421	62.383,75	01/02/2026
1460	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-08	RAUL ANTONIO RAMIREZ FERNANDEZ		53.238,60	01/09/2023
1461	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-06	RAUL IGNATIUS NOGUEIRA	01793427976	23.715,34	01/02/2022
1462	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-01	RAUL MOREIRA DOS REIS JUNIOR	05301636758	105.856,50	01/01/2025
1463	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-08	RAVIER LUIZ CENTENARO	75861089949	50.787,33	01/12/2024
1464	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-11	REGEANE SBARDELLOTTO SANTOS	91377315991	54.715,92	01/08/2026
1465	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-03	REGIANE BRIGOLA DE OLIVEIRA	00857240927	4.332,30	01/02/2021
1466	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-06	REGIANE DE ARAUJO SANTOS TAVARES	89529120559	84.249,22	01/01/2026
1467	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-10	REGINA ELISABETE DUARTE VERA DAL SOTO	02274589909	25.257,21	01/04/2023
1468	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-11	REGINA YAMAMURA	02359851985	78.607,80	01/09/2025
1469	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-12	REGINALDO MURAKAMI	00699524938	21.992,88	01/11/2022
1470	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-12	REGINALDO PEDRINHO SILVA	76134580910	32.975,97	01/12/2020
1471	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-10	RÉGIS JOSÉ PAIVA VALSECCHI	06696413839	35.354,44	01/11/2023
1472	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-12	REINERIA PEDROZO DE ENRIQUEZ		57.255,38	01/02/2025
1473	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-11	RENAN DURAND PINTO	33540688846	25.983,10	01/07/2023
1474	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-02	RENAN RODRIGUES RIBAS	04516299909	68.846,51	01/08/2025
1475	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-07	RENATA ALVES SGUISSARDI ROSA	02442228947	101.426,60	01/04/2025
1476	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-10	RENATA MANCUSO DIAS	83347500644	35.102,88	01/11/2023
1477	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-11	RENATA PEREIRA MUELLER	05327072908	45.554,92	01/04/2024
1478	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-03	RENATO KOICHI INOUE	35724102900	12.613,04	01/07/2022
1479	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-12	RENATO VANDERLEI DE OLIVEIRA	34715541068	68.563,59	01/06/2025
1480	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-01	RENE ALBERTO RIOS		51.793,38	01/02/2025
1481	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-04	RENE SABOIA MENDES FILHO	18870750000180	115.816,25	01/04/2025
1482	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-05	REURIDES SIOLIN DA SILVA	14994895104	69.860,90	01/04/2026
1483	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-03	RICARDO ADRIANO GOMES ARAUJO	02366429959	40.784,90	01/11/2022
1484	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-10	RICARDO CAMILO ALVES	31240654847	55.488,90	01/09/2026
1485	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-02	RICARDO FERREIRA GOMES	58524860944	59.399,92	01/08/2022
1486	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-10	RICARDO GUALBERTO	00427890950	83.121,28	01/01/2026
1487	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-05	RICARDO LUIS BELLI	57866880972	81.448,88	01/04/2024

1488	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-05	RICARDO LUIZ UTZIG	01889946966	76.681,06	01/06/2024
1489	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-02	RICARDO MARCELO EBERT	81405618949	38.463,60	01/09/2022
1490	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-04	RICARDO PAULINO DA SILVA	16913542879	75.000,64	01/05/2024
1491	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-09	RICARDO RAFAEL LUNA		27.611,97	01/09/2023
1492	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-06	RICARDO ROBERTO QUIROGA		39.525,03	01/05/2024
1493	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-06	RICARDO VANICELLI DE SA	15582092803	70.487,94	01/10/2025
1494	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-02	RICHARD DAVID REGUNEGA MARIO		65.792,31	01/02/2025
1495	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-02	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MIRANDA MELO	54630100059	110.042,28	01/03/2025
1496	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-02	ROBBINS MANUEL CASTIÑEIRA AYALA		145.650,33	01/12/2025
1497	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-04	ROBERT ARTHUR VAN DYCK RUIZ DIAZ		50.745,00	01/12/2024
1498	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-04	ROBERT EUGENIO ALEGRE ORTIZ		95.706,25	01/02/2025
1499	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-12	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	03597517927	99.858,57	01/10/2024
1500	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-04	ROBERTA SAKR MANSUR	30605098832	53.976,02	01/07/2026
1501	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-11	ROBERTA SALVADORI SUZZIM	04518838963	18.966,96	01/09/2022
1502	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-11	ROBERTO BENTO RODRIGUES	29965322953	70.478,70	01/06/2024
1503	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-08	ROBERTO BUENO DO PRADO	32341040934	56.030,15	01/07/2023
1504	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SP-01	ROBERTO CARLOS BAETAS FRIAS	08843393863	14.044,08	01/05/2021
1505	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-01	ROBERTO CARLOS COLLI	98310186053	73.764,18	01/07/2026
1506	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-09	ROBERTO CARLOS MOYANO AGUIRRE		69.197,70	01/04/2025
1507	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-04	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	00362969027	53.479,62	01/07/2023
1508	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-12	ROBERTO DA SILVA ROSA	02588232914	105.987,44	01/01/2025
1509	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-10	ROBERTO DANIEL ARANA RIQUELME		91.838,08	01/01/2026
1510	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-11	ROBERTO DARIO BACCHINI		37.169,44	01/07/2022
1511	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-12	ROBERTO ELIAS DA SILVA	73884464949	103.221,52	01/04/2025
1512	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-01	ROBERTO ESTRÁZULAS MAYER	51972212087	157.955,98	01/09/2024
1513	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-12	ROBERTO MILCIADES SEGOVIA DUARTE		91.201,32	01/12/2025
1514	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-10	ROBERTO OSCAR RIZZO		30.775,86	01/03/2023
1515	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-08	ROBERTO PABLO DUARTE SILVA		83.131,52	01/01/2026
1516	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-10	ROBERTO PEREIRA MONTEIRO	80076840930	53.675,84	01/03/2023
1517	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-01	ROBERTO RAFAEL BERENT		44.787,44	01/07/2024
1518	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-06	ROBSON ASSIS COSTA	85481572400	73.530,99	01/12/2023
1519	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-04	ROCIO SOLEDAD LIU ALCARAZ		103.782,52	01/12/2024
1520	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-11	RODNEY LUIS CASTILHO BERNI	66247950934	13.249,35	01/02/2021
1521	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-03	RODOLFO CEZAR FIORIO	72778520791	103.851,40	01/01/2025
1522	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-12	RODOLFO EDUARDO VERTUAN	02703148909	20.665,53	01/12/2022
1523	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-06	RODOLFO FABIAN GOYA		17.640,44	01/12/2022
1524	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-07	RODOLFO OSVALDO ROSSI		58.342,58	01/09/2023
1525	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-05	RODRIGO ADAO DAFRE	03392545996	84.427,20	01/02/2026
1526	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-06	RODRIGO ASSAD SILVA	02235923909	112.081,20	01/04/2025
1527	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-03	RODRIGO AUGUSTO PIRES	04473765946	70.767,00	01/12/2025
1528	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-06	RODRIGO BENASSE GRIJOTA	06544512907	105.901,64	01/01/2025
1529	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-04	RODRIGO BERNARDI	92917135034	71.667,45	01/11/2023
1530	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-11	RODRIGO BOTELHO CAMPOS	44900945668	48.017,15	01/02/2024
1531	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-10	RODRIGO CHIOSSI	05140867931	80.828,53	01/03/2024
1532	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-01	RODRIGO COUTINHO DA SILVA	14108345738	53.007,32	01/06/2026
1533	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-11	RODRIGO DE SOUZA SILVA	00521397944	77.663,95	01/02/2026
1534	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-10	RODRIGO DICKEL	04918165966	47.381,40	01/05/2024
1535	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-11	RODRIGO FERNANDO VILLA NOVA	04511831939	55.881,12	01/09/2024
1536	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-12	RODRIGO FRANCISNEI PEREIRA	06821733988	24.453,83	01/05/2023
1537	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-06	RODRIGO GNOATTO	02696427909	60.504,87	01/12/2024
1538	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-10	RODRIGO GUERREIRO DE GODOY	35984684829	64.001,88	01/03/2025
1539	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-08	RODRIGO JAVIER TORREANI OVELAR		130.776,80	01/12/2025
1540	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-04	RODRIGO KOCHENBORGER	05702271602	60.722,60	01/02/2025
1541	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-03	RODRIGO MARCON SANTANA	03312521980	112.262,40	01/09/2025
1542	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-01	RODRIGO MAZOLINI IMBERTI	11222104776	78.679,15	01/03/2026
1543	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-06	RODRIGO NEGRAO JIMENEZ	04354551926	142.975,03	01/11/2025
1544	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-10	RODRIGO NIGRO FRANCISCATTO	27308208842	69.360,20	01/10/2023

1545	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-04	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	08056054790	68.574,28	01/06/2025
1546	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-11	RODRIGO SARTOR	97620564934	51.793,29	01/01/2025
1547	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-07	RODRIGO SUSKO	05279319937	51.678,90	01/06/2023
1548	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-01	RODRIGO VISU DAS NEVES FILHO	11093122617	85.728,72	01/03/2026
1549	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-09	ROGER CHRISTIAN BOGGER	02974426948	53.256,24	01/06/2023
1550	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-12	ROGER DOS SANTOS JACOBI	00246981059	123.688,60	01/07/2026
1551	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-10	ROGERIA TROMBETTI MANOEL TAKAHASHI	02614577995	62.910,12	01/01/2025
1552	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-02	ROGERIO ANTONIO FAE	89707770910	148.052,11	01/01/2026
1553	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-09	ROGERIO FERREIRA	01674991908	24.747,66	01/12/2022
1554	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-04	ROGERIO HERCILIO CORREA	51813270953	114.016,50	01/05/2025
1555	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-04	ROGERIO INACIO DE SOUZA	00104022760	83.127,51	01/01/2026
1556	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-03	ROGERIO RICARDO BAILER	56924097987	17.910,54	01/04/2022
1557	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-01	ROGIL JOSE DE ALMEIDA TORRES		45.497,52	01/02/2023
1558	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-12	ROMINA PAOLA MONTIEL		34.129,20	01/09/2022
1559	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-08	ROMINA ROSANA FERNANDEZ DE PALAZON		61.698,88	01/08/2025
1560	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-04	RONALDO BARROS DO ESPIRITO SANTO	50787462772	17.836,78	01/10/2021
1561	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-08	RONALDO CESAR BAGINI	02909212955	147.216,68	01/01/2021
1562	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-02	RONALDO HISSAYUKI HOJO	98512617500	54.793,18	01/07/2023
1563	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-01	RONALDO MARIO DE CREDDO	29901790972	47.060,38	01/03/2023
1564	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-03	RONEI ROBSON POERCH	02410763073	51.786,80	01/01/2025
1565	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-11	RONI CARLOS DONA	59290994991	90.396,18	01/12/2025
1566	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-05	RONI DOS SANTOS	02602397989	52.108,97	01/01/2025
1567	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-03	RONI WILLIAN RAMALHO	05960077957	133.754,32	01/01/2026
1568	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-09	RONNEY JAVIER FLORENCIANO JIMENEZ		30.739,14	01/03/2022
1569	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-12	ROQUE EDUARDO SILVEIRA DE MELLO	70071934049	46.058,22	01/06/2024
1570	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-09	ROSA NOEMI RIVAROLA		59.666,84	01/11/2023
1571	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-11	ROSANA NOEMI GONZALEZ ARZAMENDIA		64.267,48	01/08/2023
1572	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-03	ROSANE LEITE NUNES	02385125501	55.773,93	01/06/2025
1573	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-02	ROSANE STOCKER KROHLING	07040634929	103.310,46	01/09/2026
1574	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SA-11	ROSANGELA DE LIMA MANCHINI FERREIRA	18091442807	51.775,36	01/01/2025
1575	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-11	ROSELI BARQUEZ DE ASSIS	84680369949	24.447,92	01/05/2023
1576	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-09	ROSEMEIRE DOS REIS GUASTALE RODRIGUES	10692248803	90.848,44	01/01/2026
1577	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-12	ROSENILDA GARCIA HAUFF		54.748,76	01/04/2025
1578	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-05	ROSANE SEGANTINI GUERINO	01449334970	25.843,62	01/07/2022
1579	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-03	ROSICLERI MARIA ROSA	97467103972	66.905,96	01/02/2025
1580	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-04	ROSILEI SANTOS BARBOSA CUSTODIO	96911484987	130.394,21	01/10/2025
1581	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-11	ROSIMARY LIMA DA SILVA	32099266468	27.382,96	01/10/2023
1582	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-04	ROSIMERI BARBOZA PENTEADO	04207680926	114.742,54	01/10/2025
1583	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-08	ROSSI MERY ESTIGARRIBIA ARGUELLO		25.376,40	01/03/2023
1584	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-12	ROXANA SILVINA ENCINA		62.342,94	01/10/2023
1585	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-07	RUBEN ALBERTO SAMUDIO GAUTO		37.647,60	01/09/2022
1586	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-03	RUBEN ALEJANDRO SACCOMANI		51.737,07	01/07/2023
1587	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-03	RUBEN DARIO ARGÜELLO		19.900,14	01/11/2022
1588	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-06	RUBEN EFIGENIO GONZALEZ RETAMOZO		171.382,49	01/02/2025
1589	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-02	RUBEN FLORENTIN AGUILERA ROLON		79.814,30	01/04/2026
1590	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-05	RUBEN STEVEN FALCON GAMARRA		80.240,66	01/11/2025
1591	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-05	RUCILDA MILENA GESKE	53212673915	44.723,10	01/03/2023
1592	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-04	RUDOLF HILDEBRAND PETERS		73.408,82	01/03/2026
1593	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-12	RUI CEZAR COMIN	51949687953	55.668,90	01/10/2024
1594	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-05	RUI ROCHA	04678898808	49.200,00	01/02/2021
1595	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-10	RUTE NEUZA LIMA GUIMARÃES	07806884572	102.732,50	01/07/2025
1596	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-03	RUTE RAMÃO	00472485997	81.800,06	01/12/2025
1597	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-04	RUY FONSATTI JUNIOR	66082544900	7.877,28	01/01/2021
1598	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-09	SABRINA XIMENA GIMENEZ		58.007,18	01/10/2024
1599	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-06	SALVADOR SOARES DE OLIVEIRA	14506602072	101.762,72	01/11/2024
1600	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-08	SAMAN REYHANI		59.561,84	01/02/2025
1601	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-03	SAMUEL ANANIAS LOPEZ	23502762368	42.964,32	01/05/2025
1602	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-04	SAMUEL DEMETRIO DEREVENCHA PRESCZUK		150.211,85	01/02/2026

1603	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-05	SANDRA BEATRIZ FLEITAS DE SERVIN		70.603,50	01/03/2026
1604	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-07	SANDRA CORREA CAMPOS	53291573900	269.875,20	01/08/2025
1605	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-11	SANDRA DO NASCIMENTO MOREIRA	91894123700	50.037,00	01/11/2024
1606	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-12	SANDRA FERREIRA DO COUTO ALVES	07974676612	97.853,40	01/09/2024
1607	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-12	SANDRA MARISEL ALMIRON		78.191,75	01/10/2024
1608	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-07	SANDRA REGINA FRANCO LIMA	09326496880	42.551,25	01/08/2023
1609	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-05	SANDRA REGINA RIBEIRO MONTANHOLI	00528992929	80.498,84	01/11/2025
1610	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-08	SANDRO AUGUSTO BACARIN	64422976915	99.862,49	01/10/2024
1611	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-07	SANDRO MARCOS ROMEIRO COLLI	73467600930	25.737,30	01/07/2021
1612	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-07	SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	66680581087	81.178,86	01/03/2024
1613	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-11	SANDRO OLDONI	04798014958	23.284,35	01/12/2021
1614	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-05	SANDRO YADA	11200303822	83.127,04	01/01/2026
1615	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-03	SANTIAGO FABIAN CASTILLO		48.582,99	01/05/2024
1616	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-05	SARA LETICIA GIMENEZ BIANCHETTI		65.838,05	01/01/2025
1617	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-07	SARA NOEMI SOSA SANABRIA		52.716,45	01/02/2025
1618	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-05	SARA SILVA MARINHO POZZA	92862527572	176.144,79	01/04/2024
1619	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0407-MFA-4S-12	SAUL BENITEZ ALVARENGA		100.427,04	01/04/2025
1620	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-12	SCHIOHART JULIANO DA SILVA	03987715960	59.340,61	01/08/2024
1621	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-03	SCHIRLE ADRIANA MOMBACH	03441855914	60.625,70	01/07/2025
1622	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-07	SEBASTIAN LUIS DI GIACOMO		55.058,91	01/07/2025
1623	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-03	SELOIR APARECIDA DA SILVA	04281671951	68.552,19	01/06/2025
1624	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-08	SERGIO ALEJANDRO MIKOLAYCHUK MENDOZA		39.194,19	01/10/2023
1625	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-02	SERGIO AUGUSTO HIRATA	74723855904	26.304,48	01/12/2022
1626	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-11	SERGIO BERNAL DINO		69.608,55	01/04/2025
1627	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-02	SERGIO ESTEBAN DANIEL ZAPATTINI		133.828,12	01/02/2026
1628	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-04	SERGIO GUILHERME BAHIA MENDES	53876725615	5.989,98	01/03/2021
1629	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-01	SERGIO KERNISKI		84.889,70	01/08/2026
1630	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-07	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	96849991949	61.862,88	01/12/2024
1631	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-04	SERGIO LUIZ MAESTRELLI	63187400906	84.872,92	01/07/2026
1632	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-07	SERGIO NORIYUKI SUZUKI	65913663934	55.712,99	01/05/2025
1633	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-09	SERGIO RICARDO CARNEIRO	43008836372	70.028,38	01/11/2025
1634	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-02	SERGIO WAGNER STORALLI	07096910840	114.956,16	01/01/2026
1635	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-03	SEZAR APARECIDO DE SOUZA	96828617991	54.781,60	01/04/2025
1636	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SP-05	SHERYL MELISSA SERRANO FLORES		38.637,55	01/07/2023
1637	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-07	SHIRLEY ELIZABETH SANCHEZ FERNANDEZ		69.634,00	01/04/2025
1638	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-04	SIDNEI GLUCK	59694475953	70.676,55	01/12/2022
1639	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-10	SILANO LUCIUS LOPES MARTINS	55658580625	78.118,08	01/12/2025
1640	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-11	SILMARA STROPARO THAMM	92699502987	70.109,60	01/11/2025
1641	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-12	SILMARA VIDAL GOMES DE SOUZA	03795910900	46.900,80	01/09/2022
1642	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-12	SILMARA VIDAL GOMES DE SOUZA	03795910900	46.900,80	01/09/2022
1643	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-03	SILVANA APARECIDA PIGATTO SOARES	57903654934	81.024,30	01/01/2026
1644	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-12	SILVANA DAGNINO		48.087,48	01/07/2025
1645	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-05	SILVANA ROCHA GNOATTO	04306819922	45.168,06	01/04/2024
1646	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-10	SILVANO BORTOLUZZI	61422266087	54.781,10	01/04/2025
1647	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-05	SILVIA BEATRIZ BENITEZ DE AMARILLA		264.775,26	01/07/2025
1648	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-06	SILVIA LORENA PANDO DE CARDOZO		48.805,62	01/10/2024
1649	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-07	SILVIA MARLENE ORTIZ DE ISMAJOVICH		132.289,20	01/01/2024
1650	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-07	SILVIA NAZARENA RADINS		42.738,08	01/06/2024
1651	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0615-MFA-4S-12	SILVINA MARIELA GOMEZ		105.959,36	01/01/2025
1652	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-07	SILVIO CESAR FRANCO GIOVANNI FILHO	07226729938	28.887,98	01/07/2022
1653	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-07	SILVIO SCHWEIDZON MELAMED	30772613915	84.869,37	01/06/2024
1654	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-04	SIMEONA BEATRIZ MENDIETA GONZALEZ		164.245,88	01/11/2023
1655	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SP-04	SIMON RAFAEL LEGUIZAMON ARZAMENDIA		83.128,04	01/01/2026
1656	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-01	SIMONE DA COSTA	00910426902	125.333,07	01/07/2025
1657	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-07	SIMONE DAMASCENO GOMES	17396790832	48.732,54	01/08/2023
1658	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-10	SIMONE DE MORAES SIPOLI MILANESI	14094973800	59.819,83	01/04/2025
1659	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-10	SIRLEI CARDOSO DE LIMA	03917299933	26.288,12	01/04/2023
1660	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-08	SOLANGE ADAS	73818372934	53.263,08	01/09/2021

1661	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-12	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	05128817822	28.294,64	01/10/2023
1662	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-06	SOLANGE REGINA STELTER	00768920930	81.829,44	01/12/2025
1663	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-08	SOLANGE STALL RECHIA	40169650987	27.576,96	01/05/2023
1664	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-10	SOLANJO ANTONIO GERTLER	02697139990	110.052,54	01/03/2025
1665	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-05	SONIA MARIA MEZA DE MEDINA		44.762,62	01/09/2023
1666	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-08	SONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	06679765234	84.414,10	01/02/2026
1667	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-08	STEFANIA BUCANEVE GUEDES	40798305991	72.950,68	01/05/2024
1668	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-05	STEPHANY CUSTODIO GONÇALVES	34846383890	18.033,00	01/09/2022
1669	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-01	STHEFANO ROBERTO JANATA	01986654907	61.079,04	01/01/2026
1670	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-01	SUELEM DIAS PINEZA	04616041911	148.442,25	01/12/2026
1671	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-12	SUELLEN JENSEN KLOSOSKI	03164380909	63.353,20	01/02/2025
1672	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-12	SUEMI SHIMIZU SARUHASHI	37001850900	19.349,59	01/11/2021
1673	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-07	SUNG IL PARK		54.190,43	01/10/2023
1674	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-05	SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI	76251977191	69.122,15	01/10/2025
1675	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-02	SUZANA BIAZUS DAL PIZZOL	94483353934	74.975,40	01/09/2025
1676	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-08	TAE WON KANG		33.846,64	01/03/2024
1677	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-07	TALYTA CYNTHIA ZANETTI TOKUNAGA	04765208940	84.883,60	01/07/2026
1678	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-12	TANIA DEICHMANN MONREAL DELEZU	01701422999	49.748,60	01/05/2024
1679	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-11	TANIA EDIACI PICCINI ARNHOLD	88627004900	175.747,88	01/05/2024
1680	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-12	TANIA EDIACI PICCINI ARNHOLD	88627004900	175.747,88	01/05/2024
1681	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-10	TANIA LUISA HALMENSCHLAGER PALUDO	06844357990	65.224,05	01/10/2025
1682	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-06	TANIA REGINA OLIVEIRA WAGNER	07332944995	71.052,42	01/11/2025
1683	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-12	TATIANA LEAL TAVARES	02651373907	26.943,34	01/04/2023
1684	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-01	TATIANA PEDROSA KROLLMANN	01307477690	67.897,95	01/10/2023
1685	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-10	TATIANE BARBOSA	03313746926	59.458,20	01/03/2025
1686	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0703-MFA-4S-06	TATIANE DA SILVA TIMI	03034450923	61.334,13	01/06/2023
1687	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-03	TEREZINHA FIARES	85555380925	81.700,14	01/06/2026
1688	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-11	THAIS MIRANDA DA SILVA DE ANDRADE	08398421983	78.617,89	01/12/2025
1689	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-05	THAÍS PORTELA	07397971903	92.901,60	01/09/2025
1690	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-03	THAYANA DA HORA GOMES	10535785712	103.928,82	01/12/2024
1691	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-01	THAYLLINE VERONESE	06144316973	72.447,45	01/03/2024
1692	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-01	THIAGO ALDO ROQUE DE SOUSA	08122633919	146.452,13	01/09/2026
1693	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SP-09	THIAGO BARBOSA NUNES	05399046946	69.090,84	01/12/2025
1694	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SA-08	THIAGO CAMELO DE SOUZA	31638580820	216.901,75	01/02/2026
1695	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-11	THIAGO LOCKS BIDESE	00787190977	2.969,40	01/12/2020
1696	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-12	THIAGO MORILHA GIMENEZ	03652113977	124.106,08	01/07/2025
1697	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-07	THIEME SILVESTRI NETTO	04536110950	36.673,04	01/11/2023
1698	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-06	THOMAS RADTKE	62460676891	52.847,96	01/10/2025
1699	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-03	TIAGO DE FREITAS SILVA	33152758820	118.841,90	01/02/2025
1700	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-03	TIAGO DENVER MARICATO	32851092898	22.816,00	01/01/2022
1701	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-11	TIAGO PACHECO RIOS	79563821572	101.287,08	01/04/2025
1702	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-09	TIAGO PANKA	04335400950	50.145,60	01/05/2023
1703	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SP-03	TIAGO SILVESTRI HAENISCH	02526151902	68.442,98	01/07/2024
1704	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SP-05	TIAGO ZARDIN PATIAS	65000170059	63.255,56	01/01/2027
1705	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-12	TISCIELI BUENO DELAI	06457307930	89.800,04	01/05/2024
1706	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-04	TITO ALBERTO AMARILLA ALONSO		59.043,91	01/06/2023
1707	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-08	TONNY SALERA PRIMEIRO	66712866634	66.801,70	01/07/2026
1708	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-08	TORIBIO MENDOZA VILLA		103.928,82	01/12/2024
1709	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-09	UBERTELLI EZEQUIEL MACHADO		54.521,01	01/11/2024
1710	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-03	URSULINA ROMERO DORNEL		57.248,51	01/01/2025
1711	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-11	VAGNER GAUNA	07490105846	72.575,72	01/04/2027
1712	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-07	VAGNER LUIZ DA SILVA	00401263908	22.252,27	01/12/2022
1713	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-04	VALDECIR BORSA	85620912949	134.934,82	01/02/2025
1714	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0611-MFA-4S-01	VALDECIR VICENTIN	61716200920	109.057,57	01/02/2025
1715	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-08	VALDEMIR NELSON HUFF	68568126049	37.647,60	01/09/2022
1716	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-11	VALDEREIS SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS	91442613904	40.385,60	01/05/2024
1717	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0711-MFA-4S-12	VALDEVIR BERGAMINI	83786368953	79.209,78	01/03/2024

1718	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-09	VALDINEI ANTONIO DOS SANTOS	03426896907	40.020,65	01/03/2021
1719	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-08	VALDINEI ANTONIO DOS SANTOS	03426896907	47.037,00	01/03/2021
1720	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-07	VALDINOR SOARES ALVES	72753390991	89.777,28	01/06/2025
1721	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-12	VALDIR DACOREGIO	43605184987	97.872,00	01/09/2024
1722	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-12	VALDIR LEAL DA SILVA	11211717100	30.734,00	01/05/2024
1723	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-11	VALDIR LIPPI JUNIOR	02926622970	75.103,15	01/01/2025
1724	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-11	VALDIR LIPPI JUNIOR	02926622970	75.103,15	01/01/2025
1725	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-11	VALDIR TEIXEIRA SOARES	33160953904	45.818,55	01/06/2024
1726	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-12	VALDORI FERREIRA	45276161968	135.927,13	01/01/2026
1727	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-09	VALENTIM GONÇALVES MOREIRA	70321531787	26.913,46	01/11/2021
1728	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-08	VALERIA ADRIANE HUBNER	07708585970	97.777,92	01/01/2025
1729	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-06	VALERIA ALEJANDRA OPAZO POLITIS	01003529950	92.391,90	01/09/2026
1730	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-07	VALERIA PAZ ESQUIVEL ARAYA		62.741,91	01/09/2025
1731	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-11	VALMIR BRITO DA SILVA	40804372187	109.173,90	01/04/2025
1732	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-11	VALQUIRIA OLIVEIRA DE CASTRO	55471471091	49.801,56	01/11/2024
1733	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-02	VALTER MENDES NOGUEIRA	44218362572	34.376,70	01/04/2022
1734	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-04	VANDERLEI ALVES FERREIRA	47066474953	35.944,60	01/04/2024
1735	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-10	VANDERLEI EGEWARTH ROHDEN		46.871,44	01/05/2024
1736	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-10	VANDRO BANDIERA	03764899956	131.744,01	01/12/2025
1737	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-10	VANESA MARIA ITATÍ SANCHEZ NAVARRO		27.722,94	01/03/2024
1738	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-03	VANESA PAOLA RONDO		56.586,24	01/06/2023
1739	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-09	VANESSA CORREIA ARALDI	05619402908	74.476,77	01/06/2025
1740	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-08	VANESSA PILLATI	05739346908	152.424,84	01/12/2023
1741	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-06	VANIA CRISTINA GAIOTI	03862425932	68.591,22	01/06/2025
1742	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1009-MFA-2SA-09	VANIA MARIA DE LA PAZ ORTEGA CANTERO		62.404,90	01/02/2025
1743	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-11	VANUZA FOPPA	02783330954	79.676,48	01/01/2025
1744	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SP-12	VARLEI JANDIR CORNELIUS	71751874915	67.079,88	01/06/2025
1745	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-06	VERA LUCIA CABRAL SILVA RIZZO	04733493886	82.078,00	01/06/2024
1746	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-06	VEREDIANE LOURDES ROSSET SIGNORI	61263524915	70.273,44	01/02/2024
1747	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0917-MFA-4S-03	VERENICE SCHIRMBECK ESPIG		150.200,05	01/02/2026
1748	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-02	VERIDIANA DE PAULA MARTINS DE CARVALHO	30899342809	55.910,79	01/01/2025
1749	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-10	VERONICA MACOWSKI REZENDE	03680251955	110.046,06	01/03/2025
1750	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-07	VERONICE SLUSARSKI SANTANA	02006544977	75.724,03	01/04/2024
1751	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-01	VICENTE IGNACIO ALFONSO BENITEZ		7.879,14	01/03/2021
1752	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-06	VICTOR DE ARAUJO RUFINO	04736177900	47.535,00	01/11/2024
1753	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-11	VICTOR GABRIEL MARTINEZ TOPPI		96.100,65	01/10/2027
1754	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-07	VICTOR HUGO BUENO		68.244,00	01/02/2024
1755	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0602-MAS-2SA-06	VICTOR HUGO STUDER		23.727,09	01/06/2023
1756	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-10	VICTOR PASCHOALIN JUNIOR	12553462808	43.868,89	01/10/2021
1757	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0919-MFA-4S-12	VICTOR SEGUNDO LEGUIZAMON SERVIAN	02161899775	143.806,89	01/10/2025
1758	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-04	VICTORIA ANGELICA CHAPARRO CRISTALDO		58.100,90	01/02/2026
1759	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-09	VILMA KOTTWITZ	42549485904	63.142,17	01/12/2023
1760	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-08	VILMAR MACHADO WERGUTZ	43262465020	33.914,65	01/08/2023
1761	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-06	VILSON MAKUS		147.902,08	01/01/2026
1762	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0620-MAS-2SP-05	VINICIO AUGUSTO MARZULLO TORRES	37183516768	93.493,80	01/08/2026
1763	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-09	VINICIUS SILVEIRA SIMOES	12444325710	69.474,86	01/08/2025
1764	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-03	VITOR RAMOS DE FREITAS	80795978049	60.611,16	01/07/2025
1765	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-08	VIVIAN ANDREA CORONEL DE SANTANDER		39.456,80	01/04/2024
1766	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-06	VIVIAN PATRICIA FLEITAS BARRIOS		68.342,94	01/03/2025
1767	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-07	VIVIANA MARIA SANCHEZ TELLEZ		31.455,90	01/08/2023
1768	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-12	VIVIANE BARBIERI DA SILVA	22483842895	48.628,15	01/04/2023
1769	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1004-MAS-2SA-11	VIVIANE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	02006687905	51.792,00	01/02/2025
1770	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-01	VIVIANE DE CÁSSIA ALVES VALERA MARTINS	92980899968	84.843,90	01/06/2024
1771	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-07	VIVIANE DOS SANTOS	68592493900	29.067,36	01/06/2022
1772	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-10	VIVIANE FELIPE DAVID	09063869770	24.582,48	01/11/2022
1773	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-12	VLADECIR MARCELO DEMENECH	01875968911	149.786,22	01/02/2026
1774	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-04	VOLMER ROBERTO TSCHINKEL	45115117053	95.860,87	01/01/2025

1775	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-03	VOLMIR PEDERSSETTI	65948661920	70.958,71	01/08/2025
1776	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-01	WAGNER CAPELETTO	82393958991	130.396,04	01/10/2025
1777	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-10	WALDEMAR TEJEIRA FAGUNDEZ		55.344,30	01/04/2025
1778	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-05	WALDOMIRO CASARIN JUNIOR	05813014985	32.110,88	01/09/2023
1779	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-08	WALLACE SOARES PUGLIESE	02390162975	43.899,70	01/01/2023
1780	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-06	WALLISSON MARIANO DA SILVA	02794337432	79.170,00	01/03/2024
1781	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-03	WALTER FERNANDO DIAZ AGUILERA		140.956,97	01/10/2025
1782	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-06	WALTER GABRIEL BENITEZ VILLAMAYOR		119.726,32	01/05/2025
1783	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-09	WALTER GIESBRECHT WIEBE		49.016,58	01/04/2023
1784	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-12	WALTER ISABELINO DUARTE MALDONADO		41.937,09	01/01/2024
1785	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-06	WALTER ISAIAS FERREIRA BENITEZ		48.879,60	01/06/2026
1786	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0920-MAS-2SA-03	WANDERLEI SCHILLER		50.792,43	01/12/2024
1787	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-10	WANESSA KELLY DE ARAUJO MATIAS	81878605372	67.075,74	01/12/2024
1788	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-12	WANESSA NERY DA SILVA SANTOS	14524500723	94.155,06	01/11/2025
1789	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-10	WEI HUEI LAI	29859647844	88.780,64	01/11/2022
1790	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-10	WELCE DE OLIVEIRA CARNEIRO MEZA	00858360799	20.279,04	01/09/2022
1791	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-05	WELITA CLAUDIA ROSA MIRANDA	93985673187	61.954,56	01/09/2025
1792	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-09	WELLIGHDA LANO PEREIRA SOARES	95322302204	145.579,14	01/12/2025
1793	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-05	WELLINGTON CORREIA PINTO JUNIOR	83060413991	53.434,08	01/09/2024
1794	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-10	WILDO MIGUEL AREVALOS CARBALLO		21.975,20	01/12/2022
1795	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-01	WILIANE DE SOUZA ANDREOLI	03526558957	115.973,92	01/08/2025
1796	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-03	WILIANE DE SOUZA ANDREOLI	03526558957	128.377,05	01/09/2025
1797	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-03	WILKASON FILIPE DA SILVA	09182464740	65.409,76	01/01/2025
1798	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-11	WILLIAM ANTONIETTI		70.832,40	01/08/2025
1799	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-10	WILLIAM HOLDERIED	95718710015	8.715,00	01/09/2021
1800	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-05	WILLIAM NOGATA	18452347820	30.337,84	01/11/2022
1801	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-07	WILLIAM SOGA	07135328906	71.851,92	01/05/2025
1802	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-07	WILLIAN BIGASKI STOLLE	05103833948	56.801,78	01/10/2024
1803	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-06	WILLIAN BIGASKI STOLLE	05103833948	56.801,78	01/10/2024
1804	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0713-MFA-4S-12	WILLIAN FAGNER PEREIRA	06657197950	84.828,81	01/06/2024
1805	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-02	WILSON ESTEBAN SANCHEZ PEREZ		91.826,08	01/01/2026
1806	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-10	WILSON LUIZ DE BORTOLLI	21136742034	21.995,22	01/11/2022
1807	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-11	WOANDERLEY DA SILVA SOUZA		21.653,39	01/08/2021
1808	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-04	YAGO SGARBOZZA DE SOUZA AQUINO	11449695655	65.866,80	01/03/2024
1809	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-11	YAMILA SOLEDAD GIGENA		116.155,74	01/06/2025
1810	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-03	YAMILE ROBLES ALDAUC		68.537,23	01/06/2025
1811	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-05	YENINA XIOMARA RODRIGUEZ FERNANDEZ		32.779,04	01/01/2024
1812	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-07	ZAMIR CLAUDIO GALLI	56432771900	110.013,00	01/06/2025
1813	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-04	ZEDEQUIAS PINHO CORREA DE ABREU		59.144,50	01/09/2026
1814	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-10	ZULMA PATRICIA CASSANELLO VERA		46.527,22	01/10/2023

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS COTAS DE CESSÃO DE USO ATUALMENTE NÃO CEDIDAS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-09	ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO	77502795987	21.995,22	01/11/2022
2	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-10	ADAILTON ANTONIO TAQUES	85853291904	71.149,68	01/12/2025
3	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-02	ADELICE SANTOS DE ANGELO	00262233762	48.804,98	01/10/2024
4	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SP-06	ADELINE BATISTA	01658213963	47.672,28	01/03/2025
5	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-04	ADEMILSON FERREIRA DE ALMEIDA	70565473972	16.813,44	01/12/2022
6	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-03	ADEMIR JULIATTO	97848638987	11.078,70	01/12/2021
7	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-05	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	02285236727	21.994,70	01/11/2022
8	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-03	ADONIS NOBOR FURUUSHI	51523698934	66.193,20	01/03/2025
9	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-05	ADRIANE RODRIGUES BARCELAR	01988134900	45.152,94	01/03/2024
10	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-04	ADRIANO CHEPERNATE LAUREANO	01876043989	55.339,24	01/05/2024
11	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-10	ADRIANO DA CUNHA DE AGUIAR	95418482068	79.965,60	01/02/2026
12	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-08	ADRIANO ROBERTO CHIAMOLERA	85993549904	32.753,42	01/07/2023
13	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-02	ADYR JOSÉ SUZIN	83857222972	30.786,63	01/06/2022
14	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-02	AGOSTINHO ANTONIO PASSUELLO	29140587053	27.056,56	01/04/2023
15	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-02	ALAN JONES WULFF	03096150974	40.573,08	01/04/2024
16	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-09	ALAN MICHELIN BRANDÃO	00040778061	49.649,12	01/11/2024
17	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0717-MFA-2SA-07	ALCIDES JAVIER DELORME		36.861,14	01/11/2023
18	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-05	ALCINDO MILHORANÇA JUNIOR	66208211972	53.924,99	01/10/2024
19	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-08	ALEJANDRA ALICIA CANALS		47.036,40	01/03/2023
20	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-03	ALESSANDRA FERNANDES XAVIER	04733229941	24.478,72	01/05/2023
21	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-03	ALEX WERNER SANTOS	06469246990	31.227,98	01/07/2023
22	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-08	ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE SANTOS	36106818886	55.688,22	01/12/2025
23	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-03	ALEXANDRE BOSSMANN ROMANUS	84665408904	44.799,68	01/05/2024
24	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-01	ALEXANDRE DOS SANTOS PACHECO	61822752949	21.430,92	01/01/2023
25	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-03	ALEXANDRE LOPES DIAS	02051420955	46.519,12	01/04/2024
26	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-03	ALEXANDRE SOARES DITZEL	00822142988	25.247,64	01/06/2023
27	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-04	ALEXANDRE TELLES	04450536908	35.398,27	01/10/2023
28	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SA-02	ALEXANDRE TOSHIO IGARASHI	02536799905	22.962,00	01/03/2023
29	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-06	ALINE CARDOZO OLIVEIRA	00015526003	6.928,04	01/04/2021
30	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-03	ALISSON DE PAULI	06138559908	44.771,37	01/12/2024
31	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-04	AMANDA CILLA DE MORAIS	03599010935	44.803,00	01/05/2024
32	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0802-MAS-2SA-06	ANA CAROLINA DUARTE BARBOSA	00575493976	41.486,80	01/06/2024
33	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-01	ANA CRISTINA CAMAROZANO WERMELINGER	10484048899	24.533,47	01/02/2023
34	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-09	ANA PAULA FLORES COLPO	02169413006	48.805,32	01/10/2024
35	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-10	ANA PAULA IZUMIDA MARTINS	05192298946	21.870,48	01/09/2022
36	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-01	ANA PAULA MAIA PIRES	21902910893	9.181,90	01/11/2021
37	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-05	ANA PAULA MENON REBESCO	03578555908	35.081,92	01/08/2023
38	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-02	ANA PAULA MODESTO	01559579960	54.948,20	01/09/2024
39	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-08	ANA PAULA SILVA FERREIRA HUSSEIN	76435040672	27.914,04	01/04/2023
40	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-09	ANA PAULA STEVANATO DAMETO	01941691978	25.364,61	01/12/2022
41	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-04	ANDERSON KEIJE ISHIZAKI	02504143923	26.795,88	01/12/2022
42	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-09	ANDERSON LOFFI SCHMOELLER	96169850949	44.799,92	01/05/2024
43	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-07	ANDRE DE BRITTO OBLADEN	00895620979	7.867,44	01/09/2021
44	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-01	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	51216698287	23.687,52	01/12/2022
45	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-01	ANDRE LUIZ DE PAULA SOUZA	02429757982	27.055,79	01/05/2023
46	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-09	ANDRÉ LUIZ PINTO DE MORAIS	02858902712	15.686,16	01/09/2022
47	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-01	ANDREA ELIZABETH DURE SANTACRUZ		18.352,08	01/09/2022
48	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-12	ANDREA IRIS NUÑES		79.174,20	01/04/2024

49	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-12	ANDREA TERCZIANY	77151070004	21.765,12	01/11/2022
50	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-03	ANDREA VIVIANE COSTA HOFFMANN	83687106934	47.802,24	01/09/2024
51	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-08	ANGELA MARI SERAFIM UNBEHAUN	04481553979	38.369,64	01/03/2024
52	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-02	ANTONIO INACIO DA SILVA JABELUFA	05105318900	27.534,92	01/09/2022
53	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-05	ANTONIO LUCIR WESSLING	64433897949	52.613,25	01/09/2024
54	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-04	ARACELI ZALAZAR DE RAMÍREZ		42.925,60	01/11/2022
55	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-06	ARAN TOSHIHIRO OYAMA MATTOS	77298101900	36.161,58	01/03/2024
56	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-09	ARI LUIS JARCEWSKI	01671482905	33.838,42	01/10/2024
57	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-02	ARIELLY FRANCILLENE DO NASCIMENTO NUNES	04140014946	70.487,94	01/10/2025
58	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-09	ARMANDO GUIMARÃES TOLENTINO	17583349672	18.708,04	01/12/2021
59	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-06	AUGUSTO TOMIMATSU SHIMAUTI	00807505919	20.663,10	01/12/2022
60	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SP-05	AURORA MARIA VICTORIA GIMENEZ ESPINOLA		50.230,12	01/08/2023
61	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-07	AXEL DIETRICHKEIT	00713699965	19.898,58	01/11/2022
62	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-05	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA MORA	66301440668	40.769,56	01/11/2022
63	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-01	BELLA TERRA INCORPORADORA LTDA	17030671000106	40.618,08	01/09/2024
64	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-06	BLANCA ANGELINA ALVARENGA DE MENDOZA		37.137,27	01/11/2023
65	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-02	BRUNA KOCH BORGES	05535480932	50.395,05	01/04/2024
66	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-01	BRUNO BARRETO CINTRA	27862572807	27.544,80	01/11/2022
67	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-07	CAMILO CATTO	01944678999	22.947,72	01/01/2023
68	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-03	CARLA ANDREA METZ	00849581974	41.404,40	01/01/2024
69	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-09	CARLA MILANESE CHARAVARA	05140148900	12.841,46	01/02/2022
70	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-05	CARLA TICIANA FRIEDRICH	00468777970	24.139,35	01/03/2023
71	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-02	CARLO GUSTAVO MORAIS DE MELLO	16861978884	33.475,26	01/10/2023
72	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-05	CARLOS ADRIANO FONSECA PENHA	01891099043	36.777,39	01/12/2023
73	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-02	CARLOS ALBERTO AYALA CENTURION		0,00	15/01/2018
74	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-04	CARLOS ALBERTO BUOSI	61718190930	59.121,99	01/04/2024
75	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-10	CARLOS ALBERTO CRISTALDO	02114865908	62.088,55	01/03/2026
76	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-05	CARLOS DE MORAIS	88592359953	19.302,72	01/09/2022
77	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-04	CARLOS EDUARDO DE MELLO GUIMARÃES	02824870931	19.883,50	01/11/2022
78	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-07	CARLOS EDUARDO LOS	01774028905	26.724,75	01/04/2023
79	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-09	CARLOS EDUARDO MANCHINI	00695517902	42.790,90	01/10/2023
80	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-02	CARLOS EDUARDO ZAINA FILHO	56171803987	33.111,21	01/06/2023
81	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-03	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	66299772115	34.459,54	01/11/2023
82	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-01	CARLOS HENRIQUE SCHEFFER JUNIOR	04383964990	12.677,31	01/12/2022
83	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-04	CARLOS JOSE MAESTRELLI	35596058904	18.421,13	01/04/2023
84	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-08	CARLOS VINICIUS SOUZA DE MORAES	00435545981	58.167,76	01/12/2024
85	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-03	CAROLINA DE FATIMA HASS	06636505931	58.871,88	01/03/2025
86	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-03	CAROLINE LOUISE LEITE PROENÇA	02619230993	43.686,73	01/02/2024
87	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-02	CASSIA REGIANE BULLA TORRES	61371785953	33.064,20	01/09/2023
88	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-04	CASSIANE ANDRADE TOSTO	01705167926	63.847,80	01/09/2025
89	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-08	CASSIO ALEXANDRE MOREIRA DIAS	02204852910	26.954,24	01/05/2023
90	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-12	CAUBY ALVES DA COSTA FILHO	05245071711	49.455,36	01/09/2024
91	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-11	CELINA LUCIANE RODRIGUES PERES	02730719040	51.750,66	01/12/2023
92	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-04	CELMA MARIA DE SOUZA LEMES	95297553504	56.128,52	01/10/2024
93	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-06	CELSO AUGUSTO MATTEO DE MOURA	20855982853	63.284,00	01/11/2024
94	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-06	CELSO FAGUNDES	37753479091	57.271,50	01/11/2024
95	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-01	CELSO LAGNI	74463853753	36.164,74	01/07/2024
96	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-09	CELSO OLDAKOSKI	25480570978	47.073,50	01/11/2023
97	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-03	CELRO RODRIGUES DOS SANTOS	81032617934	39.251,80	01/07/2024
98	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-07	CERLAN CARLOS TERRA	00025146645	56.124,60	01/10/2024
99	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-05	CESAR ALBERTO RIEGER	03096905959	48.803,51	01/10/2024
100	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-07	CESAR AUGUSTO ESTERCHE		24.071,45	01/02/2023
101	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-12	CESAR AUGUSTO VORRABER	13990110063	45.939,71	01/10/2025
102	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-01	CESAR JAVIER KELM	26915347909	28.319,43	01/10/2023
103	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-06	CHARLES ROBERTO CERVI	83951873949	7.644,70	01/07/2021
104	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-09	CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR	81609183991	46.613,12	01/05/2024
105	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-10	CHIH CHONG CHIU	24575450804	51.532,47	01/06/2023

106	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-03	CINTHIA BEATRIZ CAREAGA DE CAME		234.518,29	01/02/2025
107	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-01	CINTIA DA SILVEIRA	05765843980	33.730,48	01/07/2025
108	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-06	CLAISA KASPRZAK GOMES	65065328900	9.632,40	01/09/2021
109	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-08	CLAUDEMIR ANTONIO CANDIDO	64529339904	25.247,64	01/07/2023
110	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-03	CLAUDIA LUCIA MAGALHÃES ALMEIDA	83147217787	30.757,76	01/07/2023
111	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-12	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS	15583915846	25.523,68	01/01/2023
112	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0702-MAS-4S-04	CLAUDIMARA PEREIRA SEGURA	03177620954	38.416,56	01/09/2022
113	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-07	CLAUDIO ANIBAL VIVEROS ROMERO	73515167153	6.047,28	01/05/2021
114	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-03	CLEBER HENRIQUE SANTOS	99382288953	21.430,92	01/01/2023
115	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-06	CLEBERSON RODRIGO ALVES	02684681929	24.532,55	01/02/2023
116	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-07	CLODOALDO CLEVERSON GOETZ	03650540975	18.122,40	01/09/2022
117	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-03	CONSEBE	17393107000140	45.039,54	01/12/2023
118	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0916-MAS-2SA-01	CREUSA BARBOSA ALVES GIORDANI	65899628987	50.797,60	01/12/2024
119	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-08	CRISTHIAN DE OLIVEIRA BORGES	02068219999	20.187,36	01/12/2022
120	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-07	CRISTIAM DAVID LOPEZ BOGARIM	82966249900	63.302,50	01/11/2024
121	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-07	CRISTIANE FORMIGHIERI ROTTA	64244296972	44.613,97	01/10/2023
122	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-01	CYMARA REGINA OSHIRO	70936994991	26.182,78	01/09/2022
123	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-06	DAIANE MOREIRA CERASOMMA	31673971873	51.519,60	01/05/2024
124	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-08	DALTO ANTONIO VIGANO PASTRO	00727312901	16.593,36	01/06/2022
125	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-10	DANIEL EMILIO ARTILES		91.453,54	01/01/2026
126	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-09	DANIEL IGNÁCIO SACCOMANI		129.655,77	01/11/2025
127	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-07	DANIEL MANTARAS		59.241,96	01/11/2025
128	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-03	DANIELA ROSSETTO GARCIA MALAGUIDO	26865245881	19.134,25	01/10/2022
129	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-02	DANIELE POLATI FARINHAS	01112612955	17.593,42	01/11/2022
130	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-04	DANIELLE CRISTINA GEISS SANTOS ZAMUNER	00016307097	50.040,30	01/06/2025
131	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0913-MFA-4S-03	DARCILDA MARIA MULINARI	61577936949	11.340,40	01/05/2021
132	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0708-MAS-2SA-09	DARIANE MANICA WIETZIKOSKI	00702086975	39.214,45	01/02/2024
133	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-04	DAVID FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	21625648820	56.150,43	01/10/2024
134	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-07	DAVID SUARTZ TRAMA	29955611863	57.419,39	01/08/2025
135	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-03	DEL CARLOS DA LUZ TREVISAN	04102899901	57.246,74	01/05/2024
136	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-07	DELICY PINTO DE ARRUDA	70918392934	108.491,79	01/12/2024
137	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-02	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	96752246904	64.193,48	01/01/2025
138	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-07	DEMETRIO DE JESUS MELO	02362522911	31.297,56	01/09/2023
139	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0717-MFA-2SA-05	DENIS ALEJANDRO GONZALEZ		38.987,20	01/01/2024
140	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-04	DENISE HARTMANN MENEGHINI	60486350959	13.561,06	01/04/2022
141	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-04	DHIEGO VALENTIM LOFIEGO	04178320955	24.621,80	01/01/2023
142	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-05	DIEGO DAVID CORONEL SAMANIEGO		41.648,46	01/04/2024
143	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-03	DIEGO MAINARDI	05191977980	23.600,64	01/03/2023
144	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-09	DIOGO EMÍLIO BAROTTO	00938814958	47.808,48	01/09/2024
145	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-06	DIRCIORI RUTHES	01821835999	44.681,56	01/05/2024
146	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-06	DOUGLAS DANIEL RUPPENTHAL	03097425950	48.760,27	01/10/2024
147	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-01	DOUGLAS DYSARSZ	82914192991	55.643,58	01/12/2024
148	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-02	DOUGLAS JOSE GROTH	00455653097	17.788,10	01/06/2022
149	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-03	DOUGLAS SCHAEFFER SALVADOR	02125240971	55.018,06	01/06/2024
150	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-02	DUAIT MINOSSO TEIXEIRA	04151104917	41.383,44	01/01/2024
151	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-07	EDEM MARCOS CORBACHO	52278379968	24.820,08	01/12/2023
152	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-03	EDGAR ROGERIO GUSSO BOZZA	39310957972	61.543,20	01/08/2024
153	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-07	EDGAR TEIGI MIYOSHI	54717248953	23.725,23	01/04/2023
154	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-02	EDILENE RODGER ROCHA	09549999750	38.627,91	01/12/2024
155	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-04	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	77797523991	39.058,88	01/05/2025
156	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0811-MFA-4S-09	EDNILSON JOSE MAZIERO	04670594974	154.926,38	01/01/2026
157	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-01	EDO GALDINO KIRSTEN	19775539900	20.219,53	01/08/2022
158	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-01	EDSON LUIS LORENTZ	70079730949	56.513,74	01/06/2024
159	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-06	EDUARDA MACHADO DE OLIVEIRA	13678072712	21.392,11	01/01/2023
160	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-04	EDUARDO CHEDE JUNIOR	03445146926	40.268,22	01/11/2023
161	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-06	EDUARDO FERRAZ BETTEGA	96283840906	25.127,04	01/07/2022
162	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-09	EDUARDO FERREIRA	04074243938	24.533,13	01/01/2023

163	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-07	EDUARDO HENRIQUE PADILHA ROMANINO	03143021900	31.245,39	01/10/2023
164	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-02	EDUARDO JOSE NEGRAO DE ABREU	09312969862	21.765,45	01/06/2022
165	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-07	EDUARDO JOSE NEGRAO DE ABREU	09312969862	29.516,90	01/07/2023
166	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-09	EDUARDO MONTEIRO SANTANA	09425774935	32.960,07	01/09/2023
167	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-01	EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO	03037999780	29.531,37	01/06/2023
168	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-01	EDUARDO POMPEU	09070560836	19.900,40	01/11/2022
169	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-03	EDUARDO TEIXEIRA ANDRE JUNIOR	03143034998	41.324,01	01/12/2023
170	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-07	ELADIO TOLEDO DE VASCONCELOS JUNIOR	38480905468	45.566,24	01/04/2024
171	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-04	ELAINE GIOVANETTI HONORATO	02533153958	39.247,60	01/01/2024
172	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-01	ELAINE TOSO	80399398953	41.776,14	01/03/2024
173	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-07	ELCIMAR CRISTIANE SILVA RODRIGUES	65448901972	39.463,13	01/02/2024
174	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-09	ELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	70930201949	20.379,36	01/09/2022
175	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-05	ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM	73173819934	51.513,60	01/05/2024
176	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-02	ELIS REGINA DAL BEM	01756492948	49.188,30	01/03/2024
177	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-02	ELISANDRO SANGALLI	83542078115	22.722,93	01/12/2022
178	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-02	ELOANA PIRES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	01993258981	46.249,20	01/01/2024
179	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-06	ELSION ADRIANO DE COSTA	63618885091	43.323,30	01/10/2023
180	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-09	ELTON LUIZ DA SILVA	73215600900	24.461,76	01/05/2023
181	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-10	ELTON RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	04988115909	33.847,60	01/01/2024
182	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-01	EMANUEL MARQUES DA SILVA	47885769968	19.423,82	01/11/2022
183	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-09	EMERSON ANTONIO CHIOTTI	02041462914	21.194,16	01/11/2022
184	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-07	EMERSON DE SOUZA ROCHA	03554438995	33.255,81	01/10/2024
185	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-09	EMERSON GOMES MARTINS	04319852940	23.687,16	01/11/2022
186	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SA-04	EMERSON LUIS GROCHOSKI	98322478968	22.196,60	01/02/2023
187	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-08	ENIO WILSON KRACHINSKI	61672602904	22.840,65	01/12/2022
188	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-08	ERADSON MARCEL MONTEIRO ALVES	86501917972	25.878,00	01/03/2023
189	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-06	ERIKA YUMI HIROKI TAKIZAWA	69732884991	52.695,45	01/06/2024
190	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-12	ESTELA MARI GENESINI		25.227,84	01/06/2023
191	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-04	EUDILSON MENDONÇA	20068530900	0,00	25/03/2020
192	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-08	EUNICE MARA WISNIEWSKI DA SILVA	49315447115	43.280,48	01/01/2024
193	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-02	EVALDO DA LUZ GOMES NETO	00409608971	92.145,48	01/10/2024
194	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-03	EVALDONIR FREDERICO SCHULTZ	35757191953	9.797,10	01/03/2021
195	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-04	EVANDRO FELIX MORAIS	06572737918	6.676,83	01/06/2021
196	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-09	EVANDRO LUIZ SCOPEL	71764330978	58.438,38	01/12/2024
197	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-06	EVANILDO GIESELER	04651393969	28.521,48	01/12/2023
198	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-07	EVANILDO SOUZA BARBOSA	49570811153	24.753,82	01/01/2023
199	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-08	FABIANA ELORA DO NASCIMENTO	02341855970	49.582,44	01/04/2024
200	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-01	FABIANA FERREIRA DA SILVA	03418994962	1.610,20	01/11/2020
201	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-09	FABIANE APARECIDA ROSSATO LABRE	05484228930	24.545,89	01/01/2023
202	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-06	FABIO ALEXANDRE BARBOSA	02739191995	65.917,69	01/02/2025
203	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-04	FABIO ALUISIO SAROLLI	40803155972	73.793,07	01/09/2025
204	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-07	FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	31313962880	49.801,53	01/11/2024
205	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-08	FABIO LUIZ CHRISTOVAM	05576044940	49.800,00	01/11/2024
206	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-09	FABRICIO CASALI RAMOS	02776388950	54.520,58	01/10/2025
207	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-06	FABRICIO FRANCO MARQUES	90402430182	36.266,08	01/01/2024
208	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-07	FARSHAD YAZDANI	72625872187	37.325,08	01/10/2023
209	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-05	FATIMA DENISE STOLFI PITZ	58231862900	24.015,19	01/02/2023
210	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-01	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO	38073685825	22.445,64	01/01/2023
211	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-12	FERNANDO EISMAR CACERES DOMINGUEZ		33.284,16	01/12/2022
212	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-02	FERNANDO FERREIRA LIMA	67196233972	40.785,42	01/11/2022
213	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-08	FERNANDO FUENTES GONZALEZ	26662926817	103.928,82	01/12/2024
214	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-10	FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA	03013043946	38.773,28	01/02/2024
215	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-01	FERNANDO LUIS KOZMAN	73687774953	4.222,64	01/05/2021
216	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-02	FERNANDO RAFAEL RISSO CAMPELO	69692122115	49.801,00	01/11/2024
217	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-06	FERNANDO RAFAEL VALADÃO PINTO	10555042731	33.479,60	01/05/2024

218	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-06	FLAVIA LENZI	46081674053	52.437,24	01/04/2024
219	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-08	FLAVIA SENS FAGUNDES TOMAZINHO	02632164974	0,00	10/09/2020
220	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-06	FLAVIO DE SOUZA SANTOS	03634731907	41.217,90	01/03/2024
221	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-06	FLAVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS FILHO	00884486907	55.702,22	01/06/2024
222	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-06	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	06198229610	42.805,56	01/03/2024
223	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-03	FLORA BEATRIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	02211163971	52.670,70	01/04/2024
224	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-04	FRAIZER FAYEZ ALMEIDA JABBAR	81030762015	33.258,04	01/07/2023
225	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-11	FRACIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL	04542435962	36.258,15	01/10/2023
226	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SA-02	FRANCISCO JACKSON LEITE DA COSTA	35736119315	43.781,74	01/04/2024
227	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SP-06	FRANCISCO JOSE ZACARIAS CUBILLA		64.534,89	01/12/2024
228	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-06	FREDERICO MORENO BUCHMANN	06490876906	59.542,92	01/05/2024
229	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-06	GABRIEL MONICH JORGE	06216687964	13.692,10	01/07/2023
230	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-06	GABRIELE BALKOWISKI	02345286997	51.077,20	01/01/2024
231	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-05	GEORGE GOBETTI	85442488968	35.595,40	01/04/2024
232	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-03	GEORGE GUMZ CORREIA	02271569940	63.312,56	01/11/2024
233	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-01	GERALDO ASSIS DE CARVALHO JUNIOR	07602558901	27.913,55	01/08/2023
234	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-09	GERSON DANIEL BARRERA	10147121817	36.686,50	01/09/2024
235	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-08	GILBERTO LUIZ BORDIN	07427662920	28.514,08	01/07/2023
236	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-06	GILBERTO MONTEIRO BENTO	55720129987	41.250,00	01/04/2023
237	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-01	GILSINEY BITTENCOURT	69706158987	14.643,90	01/03/2022
238	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-08	GILSON VAZ	74436244920	24.494,30	01/10/2023
239	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-07	GLAUCO SYLLA BUCCIERI	06394992879	47.686,95	01/06/2024
240	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-10	GRAZIEL PEDROZO DE ABREU	02071927907	32.453,27	01/08/2023
241	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-01	GUADALUPE ISIS BETSABE DOMINGO		40.109,16	01/12/2023
242	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-09	GUILHERME PAULO KARKLING JUNIOR	07049747971	43.470,40	01/06/2024
243	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-02	GUSTAVO AUREO VAZQUEZ RECALDE	53450490761	20.302,80	01/09/2022
244	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-02	GUSTAVO MARTINS SOUSA	32486327800	17.048,46	01/11/2022
245	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-03	HAROLDO NUNOI	47104791272	19.134,25	01/10/2022
246	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-03	HELEN ROSE PEREIRA VOSS	39217841900	35.552,30	01/08/2023
247	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-05	HELIO HIDEO CIDREIRA KUBO	68588291991	51.977,12	01/01/2025
248	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-04	HELMUT KLASSEN LOEWEN		91.705,33	01/02/2026
249	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SP-01	HELOISA BRAGA MARCONDES CESAR	10413589978	61.246,00	01/11/2024
250	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SP-07	HERLON DOMIRES BARBOSA BUENO	91318998972	37.398,24	01/09/2024
251	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-06	HERNAN MARTIN QUIRELLI		23.724,72	01/04/2023
252	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-05	HILDO TAVARES CARVALHO JUNIOR	28352866249	47.874,40	01/08/2023
253	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SP-08	HORACIO TEIXEIRA RODRIGUES	21837559899	36.976,32	01/10/2023
254	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-08	HOSPCARE-EQUIPAMENTOS HOSPITALARESLTDA	10987545000197	3.303,06	01/12/2020
255	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SP-02	HUGO ALBERTO BOBADILLA VEGA		45.345,00	01/10/2024
256	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-06	HUGO ORLANDO MARQUEZ		40.108,50	01/06/2024
257	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-03	HUNG SHIH I	00956903959	39.079,80	01/01/2023
258	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-07	IBRAHIM JOSE JAMHOUR	50015826953	32.648,04	01/09/2023
259	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-11	IGOR LACERDA COSTA	05626631186	31.245,02	01/10/2023
260	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-01	ILAN CESAR SAFIOTTI PACHECO	27340443827	38.369,64	01/03/2024
261	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-04	IRANI APARECIDA DOS SANTOS PAULA	88359360634	24.459,68	01/01/2023
262	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-04	ISRAEL JUIZ VIEIRA	37396249813	26.829,60	01/01/2024
263	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0714-MAS-2SA-06	IZABEL DE AGUIDA	53228510972	41.428,16	01/05/2024
264	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-08	IZANDRO TALGATTI DE RAMOS	94111197000	53.361,92	01/08/2024
265	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-02	IZAURA MIDORI OUYAMA	53016009900	43.925,66	01/10/2023
266	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-07	IZIDIO LOYOLA DA ROSA	79601715800	29.950,04	01/07/2023
267	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0812-MAS-2SA-09	JACIR COSTA VARGAS	03821936959	49.801,00	01/11/2024
268	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-05	JACKSON FRANCISCO BISI	00709472951	50.152,19	01/04/2024
269	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-06	JACQUELINE NASCIMENTO MARINHO	00576986941	30.830,05	01/10/2023
270	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-07	JAIME ASSIS CATAFESTA	82968861972	57.272,50	01/11/2024
271	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-08	JAIR SCHMITZ	00100720986	25.988,61	01/07/2023
272	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-09	JAIR TOMAZ E SILVA FILHO	83247882987	24.890,83	01/04/2023
273	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-07	JAIRO JOSE MELO	51919486968	25.147,74	01/07/2023

274	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-03	JANAINA BETONI SIMOES	16294678803	28.597,58	01/04/2024
275	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-02	JANAINA DA SILVA FRAGA	02049425945	62.013,42	01/10/2024
276	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-07	JAQUELINE MARTINS PAIVA	09456647706	62.542,54	01/05/2026
277	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-02	JEFFERSON DA SILVA ROSA	03092014979	18.999,40	01/01/2023
278	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-03	JEFFERSON SUZIN FAGUNDES	03369222990	6.115,76	01/05/2021
279	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-03	JEFFERSON TATSUYA SATO	54170729900	4.557,48	01/12/2020
280	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-06	JEREMIAS CANDIDO RODRIGUES JUNIOR	05348845981	78.006,19	01/10/2025
281	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-05	JESUEL LAUREANO DE SOUZA	93995237991	20.785,68	01/09/2022
282	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-05	JHONNY STANLEY DA SILVA E SOUSA	85473073468	57.274,00	01/11/2024
283	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-10	JIMMY JOY CAMPOS	03520243130	123.632,35	01/07/2026
284	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-07	JOÃO CAMARGO BERALDO	33135770915	44.131,16	01/06/2024
285	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-03	JOÃO CARLOS MARINHA FARRAPA	01225469970	58.160,30	01/04/2025
286	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SA-07	JOÃO CARLOS REZENDE FOGO	00935525998	29.605,80	01/08/2023
287	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-04	JOÃO CARNEIRO GOMES	40253929920	8.706,12	01/09/2021
288	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-01	JOÃO CELIBERTO JUNIOR	29140592804	46.784,43	01/04/2024
289	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-05	JOÃO ERNESTO ROSO PEDEBOS	37502069020	22.817,97	01/12/2022
290	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SP-06	JOÃO FRANCISCO FOGAÇA NETO	17009051801	52.719,72	01/06/2024
291	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-04	JOÃO VITOR DE FARIA	34779846846	36.866,61	01/12/2020
292	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-06	JOAREZ MIRANDA	35569824987	33.110,00	01/05/2024
293	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-01	JOCEANE LEAL DA SILVA GUIDELI	03069660932	41.148,42	01/02/2024
294	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SP-12	JOCELINO SOUSA DE ALMEIDA	37384740991	13.348,44	01/11/2021
295	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-09	JOI LUIZ CANOSSA	71779086920	51.563,81	01/05/2024
296	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-06	JORGE ALESSANDER ROCHA DE GIMENEZ	61150495715	0,00	08/11/2019
297	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SP-01	JORGE ARIOTTI	64590550920	64.823,47	01/05/2025
298	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-01	JORGE DE AVILA JUNIOR	02683152990	45.716,40	01/05/2026
299	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-02	JORGE ERNESTO MACHUCA FLEITAS		21.932,92	01/10/2022
300	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SP-03	JORGE LUIS BAREIRO GOMEZ		83.121,28	01/01/2026
301	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-12	JORGE LUIS DIAS	06642048997	17.895,38	01/08/2022
302	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-08	JORGE LUIZ LUCION	03509547985	39.745,03	01/10/2023
303	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-06	JORGE MARTIN SIPILIUUK		21.719,46	01/07/2022
304	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-06	JOSE ALBERTO TAPIA GRANDE	01153063905	7.262,30	01/07/2021
305	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-04	JOSE APARECIDO DEL COLLE	18507913172	49.790,61	01/04/2024
306	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-03	JOSE CARLOS CASSOU	13945238900	27.914,04	01/06/2023
307	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-02	JOSE CARLOS DA SILVA	66003920963	20.570,00	01/07/2023
308	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-06	JOSE CARLOS DUQUE PINHO	19065949704	57.141,12	01/01/2026
309	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-02	JOSÉ CARLOS KALIL FILHO	75174553891	52.671,21	01/06/2024
310	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-01	JOSE CARLOS TEODORO	60081961987	44.956,52	01/05/2024
311	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-06	JOSE DANIEL CACERES BOVEDA		51.793,47	01/01/2025
312	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-04	JOSÉ EDUARDO LOPES RIBAS	07617386818	23.901,30	01/03/2023
313	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-09	JOSE GUILHERME NETO	38833514315	44.807,98	01/05/2024
314	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-08	JOSE LUIZ ALVES DA COSTA	51595435972	1.610,20	01/11/2020
315	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-03	JOSE MARIA PINHEIRO ESCOBAR	51457199734	25.352,94	01/08/2023
316	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-09	JOSÉ ROBERTO MOTA DE BARROS	37440438949	9.409,75	01/04/2022
317	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-05	JOSE SALVINO DA SILVA FILHO	68678940700	0,00	29/05/2020
318	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-03	JOSÉ SOARES DE ARAUJO	80538525991	45.845,00	01/02/2025
319	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-06	JOSEANE SCHIER	97956503000	25.998,78	01/07/2023
320	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-01	JOSIANE ROSA DE CRISTO MAURER	78686652972	32.971,95	01/09/2023
321	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-10	JOSSELITO OSCAR TOCHETTO	56885270130	167.958,45	01/02/2024
322	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-01	JOVALDO SANTOS JUNIOR	02387880919	10.606,68	01/11/2021
323	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SA-03	JOZIANE MARTINS DA SILVA	97471143053	15.862,98	01/06/2022
324	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-07	JUAN MATIAS VIDONDO ROLON		6.100,64	01/05/2021
325	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1205-COB-11	JUAN ONOFRE MONGES MONFREDINI		264.129,66	01/03/2025
326	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-11	JULIANA DO PRADO	05670162935	103.518,24	01/05/2025
327	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-01	JULIANA STORANI DE CASTRO ABBÁ MARSON	18917587801	36.501,72	01/01/2023
328	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-07	JULIANE DE CASSIA BASSETO	99397510959	19.718,44	01/01/2023
329	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-06	JULIANE PAVIN BONATO	02989696962	14.235,29	01/02/2022

330	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0810-MAS-2SA-08	JULIO CESAR BOENO	00536828903	58.600,92	01/03/2026
331	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-01	KARINA RADOIKA CRESTANI	73675687953	23.727,40	01/04/2023
332	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-08	KARINE FERREIRA BREGUNCE TAVARES SOUZA	07031463785	42.531,55	01/05/2024
333	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0608-MAS-2SA-04	KELLY THIELE HORT	01818612917	25.258,20	01/06/2023
334	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-01	KENYA DA SILVA SOUZA LIMA	02090691123	20.125,56	01/11/2022
335	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-09	KHALED JAMAL RAHAL	03851780930	36.546,84	01/09/2023
336	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-06	LAERCIO JORGE FERNANDES MEIRELES	33541078715	14.813,37	01/08/2021
337	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-01	LARISSA LALESKA FRANCO ARAGÃO DE SENA	10646112490	34.886,28	01/01/2025
338	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-08	LARISSA MIRIAN DA SILVA FERREIRA	04614260993	32.568,00	01/07/2024
339	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-01	LAURO ALVES	35653817953	6.892,20	01/06/2021
340	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-06	LEANDRO DA SILVA SANTOS	05304341643	19.899,62	01/11/2022
341	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-01	LEANDRO HELLMANN	03599009929	53.419,68	01/09/2024
342	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-03	LEANDRO KAZUYOSHI TANABE	03609619910	21.430,92	01/01/2023
343	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-03	LEANDRO KENICHI ALONSO TANIGUCHI	04623035948	28.635,52	01/05/2023
344	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-12	LEANDRO MANFROI	02256838900	0,00	23/07/2020
345	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-09	LEANDRO RICARDO CELLA	84557818900	32.293,08	01/09/2023
346	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SP-03	LEONARDO FELIPE MALLMANN RIFFEL	05076691939	45.824,68	01/05/2024
347	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-06	LEONARDO KOLLING	08394992994	41.467,44	01/05/2024
348	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-08	LEOVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	55548466968	33.036,88	01/09/2023
349	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-03	LETICIA RIBAS DE AZEVEDO	08139641995	25.257,87	01/06/2023
350	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-10	LIANA ARAÚJO	52505197768	29.501,68	01/04/2022
351	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-06	LILIAN CRISTINA DA SILVEIRA LEBARBENCHON	40138836949	43.446,06	01/02/2024
352	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-11	LINCOLN MATEUS BRIER LEITE	06121677635	81.991,00	01/09/2025
353	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-04	LIZANDRA GARCIA LUPI VERGARA	93470541949	21.998,60	01/11/2022
354	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-07	LORENA SILVA BINELI DO NASCIMENTO	06721032902	55.026,40	01/04/2025
355	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-02	LUAN MATEUS GALVAN	06826183900	35.758,16	01/01/2024
356	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-03	LUCAS GOMES ROSSIGNOLLO	01135567050	48.534,70	01/05/2024
357	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-03	LUCAS NITSCHKE ROCHA	95955470930	28.509,06	01/06/2023
358	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0718-MAS-2SA-03	LUCAS PRZYBYCIEN	77892453920	40.276,39	01/05/2024
359	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-12	LUCAS ZAPATA		36.611,34	01/03/2025
360	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-11	LUCIANA MEDIANEIRA DALAPORTA DA SILVA	66892201091	66.903,69	01/06/2022
361	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SA-05	LUCIANA SOTILLE PRESTES	05718591946	28.202,34	01/11/2022
362	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-05	LUCIANE CRISTINA CELEME PARENTE	11745765883	10.254,15	01/06/2022
363	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-07	LUCIANE SAUZEM PEREIRA	00727813005	21.478,44	01/12/2022
364	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-05	LUCIANE VIEIRA DE ALMEIDA		67.791,06	01/01/2025
365	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0512-MAS-2SA-04	LUCIANO CALHEIROS LAPAS	81518935168	23.613,90	01/05/2023
366	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-05	LUCIENE DE BRITO VITORINO DE SOUSA JOKOSKI	22838073877	56.126,07	01/10/2024
367	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-12	LUCIO CANDIDO DA SILVA	09238416877	46.754,94	01/09/2024
368	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-06	LUCY NAGAKUBO	45433941949	49.743,65	01/05/2024
369	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-06	LUIS CARLOS ALVALA	00768209803	40.104,24	01/05/2024
370	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-06	LUIS CARLOS DA SILVA	10617839875	6.115,76	01/05/2021
371	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0820-MAS-2SP-04	LUIS CARLOS RODRIGUEZ		35.121,60	01/05/2023
372	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SP-01	LUIS GUSTAVO GARCIA DE MEDEIROS	04026079961	45.088,11	01/02/2024
373	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-09	LUIS ROBERTO FERRIGNO		19.159,40	01/01/2025
374	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-08	LUIZ ALECIO SCARABUCCI JANONES	03770772679	13.867,84	01/11/2021
375	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-12	LUIZ ANTONIO PASINI MELEK	02273106912	9.815,52	01/10/2021
376	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-03	LUIZ ANTONIO TOLOMEI	18672850882	16.603,73	01/02/2022
377	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-08	LUIZ AUGUSTO LAVALLE	84061340972	52.639,87	01/06/2024
378	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-03	LUIZ CLAUDIO LACERDA RODRIGUES	07586472807	39.756,92	01/01/2023
379	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0805-MFA-2SA-03	LUIZ FERNANDO FUKUSHIMA	03639008960	41.783,20	01/01/2024
380	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-02	LUIZ GUSTAVO FALCE	00503491985	33.150,32	01/08/2023
381	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SA-05	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	29259715806	22.961,10	01/03/2023
382	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-05	LUIZA RODRIGUES PEREIRA	08238063833	25.985,83	01/07/2023
383	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-05	MAICON GREIN	00837027926	62.242,95	01/06/2023
384	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-08	MAICON LUIZ WATHIER	00794084940	21.149,61	01/10/2022

385	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-07	MAIKON ANGELO LODI	01839323906	36.520,56	01/09/2023
386	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-03	MAIRI CORREIA SANTOS	48619639587	16.034,32	01/10/2022
387	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-04	MARCELINO BRAZ DA CUNHA	44362994904	57.237,84	01/12/2024
388	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-03	MARCELO ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	04102776907	16.602,81	01/06/2022
389	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-01	MARCELO AUGUSTO POLI	82873194987	26.485,59	01/02/2024
390	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-01	MARCELO BARROS DA SILVA	19939549881	48.805,50	01/10/2024
391	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-04	MARCELO HAKIM GABRIEL	03528842903	6.880,23	01/06/2021
392	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-04	MARCELO HAKIM GABRIEL	03528842903	36.576,48	01/09/2022
393	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-01	MARCELO MARQUES	02300718995	40.784,90	01/11/2022
394	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-08	MARCELO POSSOLLI	00743603966	44.506,98	01/03/2024
395	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-01	MARCELO PUPO	69451745904	13.596,84	01/03/2022
396	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-06	MARCELO REZENDE DE MACEDO	87925265949	17.975,60	01/05/2022
397	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-09	MARCELO RICARDO SEMEGUEN		39.727,18	01/04/2024
398	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0607-MFA-4S-05	MARCIO ANTONIO BERTOCO	02426827904	40.289,70	01/07/2022
399	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-08	MARCIO GERON	78903742915	55.025,50	01/11/2024
400	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-01	MARCIO JOSÉ BRUM MACHADO	95832190025	23.727,09	01/04/2023
401	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-02	MARCIO KENJI AKAMA	01338745670	56.071,95	01/12/2024
402	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SP-01	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA		81.600,64	01/01/2026
403	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-06	MARCOS FABIANO MARIANO	01442515902	42.702,01	01/04/2024
404	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0802-MAS-2SA-08	MARCOS JOEL DE MATTOS	58541985920	40.517,51	01/05/2024
405	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-02	MARCOS MASSAKI IMAMURA	77264207668	38.163,28	01/10/2023
406	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-08	MARCOS PEREIRA DANTAS	36180580120	44.536,38	01/11/2023
407	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-02	MARCOS ROBERTO ESPINDULA	02107265984	36.600,80	01/01/2024
408	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-03	MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	09520353755	31.631,85	01/08/2023
409	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-09	MARIA DE FATIMA CORDEIRO NICOLAU	03403879801	80.720,40	01/12/2025
410	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-02	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	08207436824	34.719,47	01/02/2024
411	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-12	MARIA ESTELA FRANCESCHI		23.343,04	01/06/2023
412	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-07	MARIA JOSÉ RODRIGUES	60489529968	9.938,11	01/10/2021
413	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0804-MAS-2SA-06	MARIA JOSE ROSSI GUIMARAES	84945710953	56.488,32	01/01/2026
414	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-08	MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO	56468539900	21.995,22	01/11/2022
415	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0712-MAS-2SA-01	MARIANE BAUML BRAZNIK	04943526985	71.158,29	01/12/2025
416	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-09	MARIEL CRISTINA GUIMARÃES LEMOS	36277770934	22.178,22	01/02/2023
417	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0915-MFA-2SA-06	MARILIA GABRIELA LINO RODRIGUES	00127777148	42.678,48	01/06/2024
418	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-07	MARIO EMANUEL HERRERA D'AVIS		24.380,48	01/05/2023
419	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-02	MARIO EMANUEL HERRERA D'AVIS		27.082,16	01/11/2021
420	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-03	MARIO ENRIQUE GONZALEZ AGUILAR		22.404,76	01/11/2022
421	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-07	MARIO JORGE CARDOSO HONORATO	03587246866	13.440,20	01/09/2022
422	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0707-MFA-4S-07	MARIO ROBERTO OSCAR EREDIA		112.391,12	01/12/2025
423	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-07	MARIO WERHNER FEDATTO KLOSS	02953502963	34.965,94	01/02/2023
424	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-07	MARISA FABIANA DE SOUZA PENHA	00274894009	31.348,00	01/07/2023
425	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-02	MARLON CESAR ISER	04153796956	21.455,10	01/04/2023
426	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-06	MARTA RIVEROS PINTOS		29.295,80	01/05/2022
427	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-02	MAURICIO GHETTINO	74078135900	37.340,80	01/01/2024
428	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-06	MAURO GOMES RODBARD	35753528953	41.580,72	01/09/2023
429	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SA-05	MAURO HENRIQUE BUENO DE CAMARGO	11685440843	49.235,43	01/05/2024
430	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-01	MAXIMILIANO EXEQUIEL VARELA		53.978,78	01/07/2024
431	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-02	MAYBI FRANCIELLE PANIZIO BROGLIATTO MOREIRA	03641085926	28.906,50	01/03/2024
432	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-09	MEIRE NAKAI RAMOS TSUCHIYA	69442355953	34.901,86	01/11/2023
433	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-07	MERI ADRIANI ROSINCKE	96177160034	21.443,40	01/05/2022
434	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-03	MICHELE MANCIO FURTADO	90638514053	27.949,20	01/01/2024
435	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-07	MICHELLE CECCHIN	06148704960	36.201,15	01/11/2023
436	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-07	MILVA NATHALIE OVELAR DE KOVALCHUK		58.234,45	01/08/2026
437	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-07	MURILO CORDEIRO DE AZEVEDO	55021166620	34.946,85	01/09/2024
438	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-07	NAIARA RAFAELA DE LIMA BALBINO	38517050843	31.992,80	01/01/2024
439	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-05	NATALIA PAVAN ADAMANTE BULLIO	04907265930	44.490,85	01/03/2024

440	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-04	NATHALIE ELIZABETH VAESKEN GUILLEN		35.495,96	01/11/2023
441	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-07	NEDSON RUBIO DA SILVA	59553480934	38.860,07	01/08/2024
442	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-08	NELI DE FATIMA CARRARO	04663784917	54.980,16	01/09/2024
443	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SP-05	NELSON DAVID LEDESMA MARTINEZ	70497325160	37.006,65	01/06/2024
444	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-04	NELSON KOITI NAKASHIMA	14019773831	20.780,40	01/03/2023
445	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-06	NELSON SORDI	35619325920	52.691,85	01/06/2024
446	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-04	NERI ADILBERTO DA SILVA SCHMIDT	75793741020	37.674,51	01/10/2023
447	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-08	NERI CAXAMBU MAIA	53664850963	20.385,13	01/08/2022
448	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-03	NILSON ALMUDI	48743461891	11.618,48	01/02/2022
449	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-09	NIVALDO ANDRE CORREA GRANDO	02658191995	48.752,62	01/10/2024
450	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-04	NIVALDO CAVASIN	83518355872	16.552,20	01/06/2022
451	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-05	NORBERTO ZANETTI	96315270859	23.232,44	01/04/2022
452	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-03	NOROILSON TEIXEIRA	65163052934	7.325,20	01/08/2021
453	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-09	NORTON FERREIRA DE MORAES JUNIOR	05725064905	16.873,78	01/07/2022
454	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SA-03	OLINDA LUCIA IZUHARA GONÇALVES	20582595991	25.183,44	01/09/2022
455	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-02	OMAR SAMUEL MARCENARO ACOSTA	96362552105	0,00	27/08/2020
456	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-10	ORLANDO JOSÉ PECH	61124508953	22.840,65	01/10/2022
457	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-02	ORLANDO RAMOS	58807152991	21.697,19	01/01/2023
458	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0912-MAS-2SA-04	OSMARINO APARECIDO FERNANDES	17482739904	47.763,86	01/09/2024
459	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-03	OSNI FERNANDES	52361489953	23.376,00	01/11/2022
460	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-02	OSNI ROGERIO VIEIRA BRANCO	17952867920	0,00	16/09/2020
461	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-04	OTAVIO MACEDO DE ANDRADE NETO	02832135900	68.340,88	01/08/2025
462	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-07	PAOLO CAZZOLA		26.246,59	01/05/2023
463	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-03	PATRICIA DE MORAIS HINZ YOKOTA	02587953952	51.631,32	01/12/2023
464	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-03	PAULA CRISTINA CARNEIRO EUGENIO BARRIM	05804542907	52.264,29	01/12/2024
465	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-01	PAULINA BACK	03332960954	20.666,07	01/12/2022
466	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-02	PAULO CESAR LEANDRO	93104545987	42.373,80	01/04/2024
467	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-01	PAULO EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA	64076580397	24.456,11	01/06/2023
468	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-06	PAULO GOMES RODRIGUES	21967342253	38.954,00	01/01/2024
469	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-02	PAULO HENRIQUE CAMARGO PINAS	04143606992	39.906,55	01/12/2023
470	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SA-08	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	57300771149	46.325,37	01/05/2024
471	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-03	PAULO HENRIQUE GUERRA ZUCHOSKI	63376504091	20.630,43	01/12/2022
472	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-05	PAULO SILVANO GONÇALVEZ	03842300913	42.033,32	01/11/2023
473	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-03	PEDRO ANTONIO JACONI MACHADO	09049836763	41.378,36	01/06/2024
474	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-02	PEDRO BUENO NETTO BARREIRO	05352871940	32.217,48	01/03/2025
475	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0720-MAS-2SA-02	PEDRO SERGIO SANTOS RIBAS	23296046968	40.545,12	01/05/2024
476	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0717-MFA-2SA-04	PETRA HUMMRRICH NOGAS	00614822939	42.349,32	01/01/2025
477	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-09	PRISCILA VIEIRA MARQUES BRUM	09486877700	19.135,00	01/10/2022
478	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-04	RAFAEL CRISPINO VIANNA	68988893204	27.875,43	01/06/2023
479	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-05	RAFAEL MICHILES STEINKIRCH SOUZA	21712831810	12.702,74	01/02/2022
480	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-07	RAFAEL RODRIGUES	02935312937	29.781,04	01/07/2023
481	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-02	RAFAEL SEIFERT	01683013930	19.301,53	01/02/2023
482	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-10	RAMIRO MORENO ASPITIA		51.990,04	01/02/2023
483	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-02	RAMON ESTEBAN BRITOS CÁCERES		60.432,60	01/09/2025
484	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-08	RAUFER CANDIDO FERREIRA JUNIOR	33358810879	51.509,76	01/05/2024
485	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-06	RAUL BRUNOSI JUNIOR	03823915940	22.243,53	01/08/2022
486	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-04	REGIANE PRATES GRANEMANN	81709544953	20.665,80	01/12/2022
487	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-08	REGIS ROBERTO GONCALVES	93040024949	27.554,04	01/07/2023
488	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-11	REJANE MARIA MARCHESI SOTO	57501203920	57.746,70	01/11/2023
489	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0620-MAS-2SA-09	RENATA CRISTINA SANTAROSA DA ROCHA	04567142942	29.995,90	01/07/2023
490	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-03	RENATA FAVARO	00623002965	22.871,10	01/03/2023
491	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-08	RENATO JORGE CONTI	09066597879	62.013,42	01/10/2024
492	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-05	RENE ROBERTO SILVA COSTA	28083036889	23.684,64	01/01/2023
493	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-06	RICARDO ANDRES RUIZ DIAZ ARRIOLA		92.158,00	01/12/2024
494	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-05	RICARDO CANOSSA	02525635906	48.691,44	01/01/2023
495	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-06	RICARDO CEZAR CARLOS ROCHA	02063610410	69.760,91	01/10/2023

496	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-06	RICARDO HAROLDO MIELKE	11072535866	26.224,45	01/04/2023
497	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0520-MAS-2SA-01	RICARDO JOSÉ DE ARAUJO	75887118920	24.573,01	01/06/2023
498	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-06	RICARDO JOSE GASPARINI	03246717923	31.497,20	01/08/2023
499	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-09	RICARDO LUIS PEREIRA DE ASSUMÇÃO	02808006900	6.958,00	01/02/2021
500	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-03	RICARDO PIMENTEL	04782446900	29.361,36	01/06/2022
501	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SP-02	RICARDO SALINI ABRAHAO	00473201925	54.979,20	01/09/2024
502	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-05	RICARDO SILVA DA COSTA	17077632830	24.142,16	01/11/2022
503	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-04	RICHARD DI NAPOLI PAULA DA SILVA	04766950747	21.149,25	01/10/2022
504	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-03	ROBERSON GLICERIO DOMBECK	04568306930	0,00	24/01/2019
505	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-04	ROBERTA DE LIMA MEDEIROS	10167947702	27.916,35	01/06/2023
506	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-11	ROBERTA SANTOS JOÃO	04325802983	67.705,12	01/10/2025
507	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-04	ROBERTO BERNAL MAZACOTTE	03755336995	3.203,55	01/06/2021
508	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0706-MAS-2SA-01	ROBERTO DA CRUZ SENNA FILHO	09548148609	12.260,10	01/06/2021
509	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0518-MAS-2SA-03	ROBERTO DE LIMA BUENO	35546530987	23.727,40	01/04/2023
510	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-02	ROBERTO MARCELO IVASKEVICH IBASIUTEN		43.282,50	01/10/2022
511	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-07	ROBSON BENELLI DE ALCANTARA	26174902897	50.401,41	01/02/2025
512	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-02	ROBSON ROCHA FARIA	65436261949	8.712,65	01/09/2021
513	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-04	ROCIO MARIA EMILIA FERREIRA		31.845,97	01/03/2024
514	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-01	RODNER AUGUSTO GARALUZ	05740230977	64.336,80	01/04/2025
515	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-01	RODRIGO ALBERTO FURIO		0,00	15/03/2018
516	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-02	RODRIGO ALVES DE SANT'ANNA	07897841731	49.577,90	01/11/2024
517	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-09	RODRIGO ARAUJO PEREIRA DA CRUZ	08008796944	29.785,47	01/06/2023
518	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-04	RODRIGO BUBNIAK SILVERIO	00695878921	40.379,06	01/05/2024
519	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-06	RODRIGO ELIAS SCHEPF	71067035087	112.240,96	01/01/2025
520	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-09	RODRIGO FIORI	03269258992	6.724,17	01/06/2021
521	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1020-MAS-4S-04	ROELING ANTONIA SONG DA COSTA	00660181967	0,00	26/02/2020
522	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0402-MAS-2SP-01	ROGÉRIO BAGGIO BERBICZ	02481417917	41.122,00	01/01/2024
523	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1010-MAS-2SA-03	ROGÉRIO BRAGA BRITO	95058320525	53.785,65	01/03/2025
524	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-10	ROGERIO DE PAULA MACHADO	01783296909	68.225,85	01/04/2025
525	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0803-MFA-4S-02	ROGERIO LUIZ ONZI	28028813020	70.490,31	01/06/2023
526	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-12	ROGERIO MACHADO	55685030010	49.233,36	01/07/2023
527	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-05	ROGERIO SILVA SALOMAO	82808376987	45.987,88	01/05/2024
528	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0914-MAS-2SA-06	ROSANE RODIGHERO DOS SANTOS	03213644900	52.355,16	01/01/2025
529	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-04	ROSANGELA RODRIGUES	56160038915	33.005,35	01/08/2023
530	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-04	ROSEMARY AGIBERT SILVA RIOS	00336633947	67.933,43	01/01/2025
531	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-02	ROSEMEIRE APARECIDA LEAL BOLOGNEZI	77192303968	17.859,25	01/10/2022
532	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-02	ROSEMERY ROZANE RINALDIN DE BURGOS	23361263972	6.638,96	01/05/2021
533	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0610-MAS-2SA-08	ROSIMAR APARECIDA SIQUEIRA	78124808953	38.764,27	01/02/2024
534	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-09	ROSIMEIRE SANCHES	82913510906	41.836,80	01/01/2024
535	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-02	ROSIMEIRE SANCHES	82913510906	41.836,80	01/01/2024
536	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-01	ROSINEIA APARECIDA CHAVES RUI	27149257828	28.855,28	01/07/2023
537	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SA-05	ROZELIA BATISTA NEGRELE ZANELLA	04159460933	21.683,59	01/02/2023
538	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-09	RUBEN DARIO CABRERA BAEZ		46.394,40	01/12/2023
539	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-06	RUBENS KRUGER KASCZUK	53167139900	45.665,10	01/12/2023
540	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-07	RUDIVAL ANTONIO JACON BAPTISTELLA	31321269854	36.276,95	01/04/2024
541	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-02	RUI ANGELO DENIPOTI	85254614900	56.002,10	01/10/2024
542	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-01	SABRINA GUIMARAES AGUIAR MACHADO	07269151733	29.926,71	01/07/2023
543	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-07	SABRINA HADDAD LOPES	05427141758	22.814,46	01/12/2022
544	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-01	SADI MONDSTOCK	00573743924	790,15	01/10/2020
545	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0405-MFA-4S-04	SAMUEL GUSTAVO MAXIMOVITZ	96719788000	42.353,55	01/12/2022
546	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-08	SANDERSON CARLOS DE GOES	52715345968	33.180,12	01/09/2023
547	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-07	SANDRA AKEMI MIKSZA BALIEIRO BORTOLETI	02264840927	31.985,48	01/08/2023
548	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-10	SANDRA ELIANE KRAETZIG DOS SANTOS	92608558020	21.149,25	01/10/2022
549	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-05	SANDRA MARISA ALLEBRANDT PADILHA	54603145004	103.056,24	01/05/2025
550	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-09	SANDRA MIDORI TSUCHIYA KIMURA	49648322953	44.491,16	01/11/2023
551	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0704-MAS-2SA-02	SANDRA NOEMI PAULO		34.876,02	01/11/2023

552	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-09	SAULO NERES MONTEIRO	01041337167	40.333,00	01/02/2025
553	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-10	SAYMON TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	12001359705	39.354,42	01/04/2024
554	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-05	SEBASTIAN ALFREDO GOBO	86769685868	8.510,64	01/03/2021
555	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SP-01	SEBASTIÃO ERNESTO BATISTA DA ROSA	69990123934	15.978,72	01/10/2022
556	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0716-MAS-2SA-05	SERGIO CALISTRATO DA COSTA	25300767824	40.410,04	01/05/2024
557	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-10	SERGIO DANIEL BOYKO	72198897393	1.471,82	01/10/2020
558	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-05	SERGIO LUIZ GUERRA	03324283973	54.999,12	01/11/2024
559	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-11	SERGIO YOSHIMI OBARA	58189386972	5.353,92	01/05/2021
560	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-03	SHEILA SOARES SALMI DE MOLLA	27412425854	25.056,92	01/01/2023
561	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-03	SHELDON STEWART SIMON	22450691880	58.410,81	01/12/2024
562	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-04	SILMAR EBERTZ	89202783934	5.038,38	01/03/2021
563	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-08	SIMONE LINGNAU TERCIOITI DIAS	04401588932	128.114,46	01/07/2025
564	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-07	SIMONE OLIVEIRA SANTA CRUZ	21582287848	54.652,40	01/04/2025
565	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-03	SOLANGE PEDROSO DOS SANTOS RODRIGUES	19730289808	22.546,35	01/12/2022
566	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0819-MFA-4S-07	SONIA BEATRIZ DURE GONZALEZ		108.038,88	01/02/2025
567	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-03	SUZIE CRISTINA VENDRAMETTO	62384171968	36.376,26	01/11/2023
568	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-08	TANIA MARA DA SILVA HAAG	00755611900	43.439,40	01/06/2024
569	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-09	TANNOUS JORGE SASSINE	08279267743	30.492,48	01/07/2022
570	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0911-MFA-2SA-01	TARCISIO VITOR AUGUSTO LORDANI	06263264942	45.818,10	01/06/2024
571	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0709-MFA-2SA-08	TATIANA CAROLINA PASCOTTE	26891811856	16.905,28	01/01/2022
572	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-08	TATIANE ROSSETIN CAVALHEIRO	04475982952	47.013,65	01/02/2025
573	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SA-08	TEAN VIJOEN PIENAAR		18.210,02	01/08/2022
574	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-01	THACIANA GERMINO DE FREITAS CAVALCANTI	06419041422	62.037,50	01/10/2024
575	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SA-08	THAIS ANGELA KOTAI GROSE	28574170801	29.907,86	01/02/2024
576	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-01	THIAGO GUILHERME BLANK	04609421909	50.419,43	01/02/2025
577	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-01	THIERRY JEAN MARIE SIMONNET	01239903944	12.106,68	01/01/2022
578	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0602-MAS-2SA-04	THYAGO TABORDA DISSENHA	00697849902	31.747,04	01/01/2025
579	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-03	TOMAS FABIAN PLATE FRANCO		188.568,40	01/11/2023
580	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-04	VAGNER ANDREI BRUNN	03363049943	20.217,50	01/10/2022
581	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0614-MAS-2SA-01	VAGNER CESAR NARDI	05603525908	34.623,96	01/03/2024
582	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SP-06	VAGNER JOSE DE LIRA	01701476908	48.136,55	01/04/2025
583	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-08	VALDEMIR PAULINO DOS SANTOS	68557574991	5.713,08	01/01/2021
584	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0801-MFA-4S-07	VALDIR CARLOS	96869208972	81.073,49	01/04/2024
585	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1001-MFA-2SA-03	VALDIR RONALDO WENGLAREK	93799098968	62.887,40	01/11/2024
586	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SA-07	VANDA PRIMO DA SILVA DALEFFE	01906988960	47.764,30	01/09/2024
587	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-10	VANESSA HELENA GUEDES ABADIE		110.046,06	01/03/2025
588	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0604-MAS-2SA-04	VANESSA SMAIL DE MORAES	06509744929	27.324,78	01/07/2023
589	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-03	VANIA MARIA VAINI DANIELEWICZ	01876415959	35.651,28	01/03/2024
590	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-11	VERIM HERNANDES LOURENÇO JUNIOR	46253912968	42.353,55	01/12/2022
591	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-04	VICENTE DAS CHAGAS LIMA JUNIOR	33891699972	17.590,50	01/12/2021
592	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-06	VICTOR PASCHOALIN JUNIOR	12553462808	43.868,89	01/10/2021
593	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0508-MAS-2SA-09	VILMA BEATRIZ PAREDES DAVALOS		31.719,76	01/07/2024
594	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-08	VILSON LUIS KUNZ	00019821093	31.460,04	01/09/2022
595	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0817-MFA-2SA-05	VINICIUS DE OLIVEIRA ABREU	03416936930	52.340,76	01/04/2024
596	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-02	VIVIANE VIANA SOMAVILA MACCALI	03541921919	52.924,84	01/07/2024
597	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-05	WAGNER DE PAULA GUSMÃO DOS ANJOS	03401683900	63.304,95	01/11/2024
598	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1005-MFA-2SA-01	WAGNER ZANON TEIXEIRA	02645478964	49.770,24	01/09/2024
599	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0609-MFA-2SA-09	WALDERY COSTA E SILVA	04636375858	27.071,04	01/05/2023
600	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-09	WALDIR AUGUSTO SILVESTRE NETO	11720995702	21.430,36	01/12/2022
601	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-06	WALDIR KATSUMI OGAWA	88499634915	48.927,90	01/03/2023
602	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-09	WENER AUGUSTO DA SILVA	27786583866	22.838,76	01/12/2022
603	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-12	WILIMAR SCHULZ	86511351904	66.851,82	01/12/2025
604	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-11	WILLIAN SASSAKI	00437926931	15.032,27	01/08/2021
605	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SP-03	WILSON CESAR LASTA	76626822934	50.883,42	01/08/2024
606	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-07	WILSON JOSE SCHIAVINATO JUNIOR	02091731900	47.578,88	01/06/2024
607	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0319-MFA-4S-10	WOANDERLEY DA SILVA SOUZA		17.716,41	01/06/2021

FRAÇÕES EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade		
1	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-11	43	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-07
2	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-02	44	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-08
3	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-04	45	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SA-11
4	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-12	46	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0206-MAS-2SP-04
5	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-09	47	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-12
6	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-12	48	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0208-MAS-2SA-11
7	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-05	49	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-05
8	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-07	50	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-07
9	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-11	51	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-09
10	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-09	52	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-10
11	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0110-MAS-4S-12	53	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0210-MAS-2SA-11
12	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-08	54	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-09
13	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-12	55	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-08
14	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-08	56	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-09
15	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-09	57	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SP-12
16	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-05	58	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-08
17	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-06	59	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-12
18	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-09	60	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-11
19	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-10	61	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-02
20	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-12	62	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-12
21	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-02	63	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-03
22	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SA-05	64	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-08
23	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-04	65	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SP-11
24	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-02	66	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-06
25	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-10	67	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-08
26	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-07	68	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-08
27	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-01	69	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-05
28	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-02	70	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-11
29	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-05	71	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-12
30	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-09	72	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-12
31	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0118-MAS-2SA-12	73	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-08
32	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SP-05	74	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SA-09
33	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-06	75	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-07
34	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-08	76	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-08
35	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-09	77	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-11
36	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-11	78	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-12
37	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-12	79	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-03
38	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0201-MFA-4S-05	80	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SP-05
39	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0202-MAS-2SP-04	81	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-02
40	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-12	82	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-03
41	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-04	83	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SA-05
42	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-10	84	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0304-MAS-2SP-04
		85	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-07

86 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SA-01
87 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-06
88 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-11
89 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-04
90 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-09
91 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-07
92 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SA-10
93 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-06
94 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-09
95 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-10
96 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-07
97 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-08
98 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SA-12
99 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SA-07
100 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0312-MAS-2SP-04
101 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-04
102 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-02
103 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-06
104 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SA-07
105 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-01
106 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-05
107 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-11
108 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-10
109 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-11
110 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-04
111 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SP-11
112 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-06
113 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SA-08
114 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-01
115 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-03
116 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-12
117 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-08
118 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-11
119 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-12
120 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-07
121 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-08
122 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0404-MAS-2SA-09
123 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-02
124 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-11
125 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-12
126 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-01
127 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-12
128 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-02
129 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0409-MFA-2SA-11
130 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-11
131 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0412-MAS-4S-08
132 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-02
133 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-10

134 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0413-MFA-2SA-12
135 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-05
136 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0414-MAS-2SA-11
137 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-09
138 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-11
139 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SA-12
140 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-05
141 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-08
142 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0418-MAS-2SA-11
143 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-04
144 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-07
145 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-10
146 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0419-MFA-2SA-12
147 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-02
148 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-03
149 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-06
150 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-07
151 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-09
152 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0420-MAS-2SA-12
153 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-09
154 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-10
155 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0501-MFA-4S-11
156 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-04
157 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-06
158 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-07
159 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-08
160 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-06
161 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-08
162 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-01
163 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-02
164 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-04
165 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-05
166 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-08
167 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-12
168 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-03
169 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-04
170 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-05
171 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-06
172 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-07
173 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-08
174 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-09
175 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-10
176 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-11
177 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SP-12
178 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-07
179 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SA-10
180 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0506-MAS-2SP-08
181 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0507-MFA-2SA-06

1142 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-05
1143 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-06
1144 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-07
1145 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-08
1146 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-09
1147 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-10
1148 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-11
1149 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SA-12
1150 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-02
1151 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-05
1152 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-06
1153 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-07
1154 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-08
1155 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-09
1156 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-10

1157 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-11
1158 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1207-CMF-2SP-12
1159 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-01
1160 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-02
1161 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-03
1162 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-04
1163 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-05
1164 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-06
1165 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-07
1166 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-08
1167 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-09
1168 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-10
1169 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-11
1170 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1209-COB-12

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DAS COTAS DE CESSÃO DE USO INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote	
1	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-02	44
2	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-03	45
3	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-04	46
4	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-05	47
5	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-07	48
6	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-08	49
7	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-10	50
8	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-11	51
9	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0101-MFA-4S-12	52
10	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-01	53
11	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-02	54
12	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0102-MAS-4S-06	55
13	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-01	56
14	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-07	57
15	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0103-MFA-4S-09	58
16	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-01	59
17	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-02	60
18	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-06	61
19	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-07	62
20	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0104-MAS-4S-11	63
21	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-01	64
22	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-03	65
23	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-05	66
24	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-09	67
25	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0105-MFA-4S-10	68
26	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-10	69
27	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0106-MAS-4S-12	70
28	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-01	71
29	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-02	72
30	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-03	73
31	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-05	74
32	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-06	75
33	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-07	76
34	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-08	77
35	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-09	78
36	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0107-MFA-4S-12	79
37	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0108-MAS-4S-04	80
38	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-01	81
39	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-04	82
40	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-05	83
41	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-07	84
42	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-08	85
43	CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0109-MFA-4S-12	86
		87
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SA-12
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-02
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0111-MFA-2SP-04
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-03
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-06
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SA-07
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-04
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-06
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0112-MAS-2SP-10
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-02
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SA-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-04
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0113-MFA-2SP-11
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SA-11
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-03
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0114-MAS-2SP-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0115-MFA-2SP-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-04
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SA-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-02
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0116-MAS-2SP-07
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SA-12
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0117-MFA-2SP-09
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-09
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0119-MFA-2SA-10
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0120-MAS-2SA-10
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-03
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-04
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0203-MFA-4S-06
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-02
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0204-MAS-4S-03
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-01
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-03
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-05
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-06
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0205-MFA-4S-12
		CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-01

88 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-02
 89 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-05
 90 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-06
 91 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0207-MFA-4S-07
 92 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-01
 93 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-02
 94 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-05
 95 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-08
 96 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0209-MFA-4S-10
 97 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-02
 98 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0211-MFA-4S-06
 99 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-03
 100 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0212-MAS-2SA-04
 101 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SA-01
 102 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-02
 103 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0213-MFA-2SP-06
 104 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-04
 105 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0214-MAS-2SA-05
 106 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-01
 107 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-05
 108 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0215-MFA-4S-07
 109 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0216-MAS-2SA-03
 110 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0217-MFA-2SA-02
 111 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SA-11
 112 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0218-MAS-2SP-10
 113 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-09
 114 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0219-MFA-4S-11
 115 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0220-MAS-2SA-03
 116 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-01
 117 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0301-MFA-4S-02
 118 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0302-MAS-2SP-01
 119 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0303-MFA-2SA-01
 120 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-01
 121 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0305-MFA-4S-05
 122 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-02
 123 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0306-MAS-2SP-11
 124 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SA-10
 125 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0307-MFA-2SP-11
 126 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0308-MAS-2SP-05
 127 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SA-04
 128 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0309-MFA-2SP-07
 129 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0310-MAS-2SP-11
 130 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-03
 131 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0311-MFA-4S-04
 132 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-01
 133 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-07
 134 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0313-MFA-4S-11
 135 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0314-MAS-4S-02

136 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0315-MFA-2SP-10
 137 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0316-MAS-2SA-02
 138 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-03
 139 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0317-MFA-2SA-04
 140 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0318-MAS-2SP-05
 141 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0320-MAS-2SP-02
 142 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-05
 143 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0401-MFA-4S-07
 144 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SA-06
 145 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0403-MFA-2SP-08
 146 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0406-MAS-2SA-07
 147 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-02
 148 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0408-MAS-4S-08
 149 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0410-MAS-4S-01
 150 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0411-MFA-4S-02
 151 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0415-MFA-2SA-06
 152 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0416-MAS-4S-03
 153 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0417-MFA-2SP-01
 154 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-03
 155 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0502-MAS-4S-10
 156 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-10
 157 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0503-MFA-4S-12
 158 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0504-MAS-2SA-09
 159 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0505-MFA-2SA-09
 160 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0509-MFA-4S-01
 161 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0510-MAS-2SP-07
 162 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-02
 163 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0511-MFA-4S-12
 164 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-01
 165 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0513-MFA-2SA-04
 166 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-02
 167 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0514-MAS-2SA-09
 168 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-07
 169 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0515-MFA-4S-11
 170 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-02
 171 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0516-MAS-4S-05
 172 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0517-MFA-4S-09
 173 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-01
 174 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0519-MFA-4S-12
 175 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-02
 176 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-08
 177 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0601-MFA-4S-09
 178 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0603-MFA-4S-11
 179 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-01
 180 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0605-MFA-2SP-08
 181 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0606-MAS-2SP-11
 182 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-09
 183 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0612-MAS-4S-11

184 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-02
 185 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-04
 186 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0613-MFA-4S-07
 187 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0616-MAS-2SA-05
 188 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0617-MFA-2SA-12
 189 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-09
 190 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0618-MAS-4S-10
 191 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0619-MFA-2SP-08
 192 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-02
 193 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-04
 194 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-10
 195 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0701-MFA-4S-12
 196 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0705-MFA-4S-03
 197 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-02
 198 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0710-MAS-4S-10
 199 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0715-MFA-4S-03
 200 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0718-MAS-2SA-12
 201 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0806-MAS-2SA-06
 202 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SA-05
 203 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0807-MFA-2SP-01
 204 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0808-MAS-2SA-11
 205 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0809-MFA-2SA-05
 206 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0813-MFA-2SP-03
 207 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0814-MAS-4S-12
 208 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0815-MFA-2SA-12
 209 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0816-MAS-2SA-01
 210 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0818-MAS-4S-02
 211 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-02
 212 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-05
 213 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-06
 214 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0901-MFA-4S-09
 215 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-01
 216 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-02
 217 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-03
 218 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-04
 219 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-05
 220 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0902-MAS-4S-07
 221 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-01
 222 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-04
 223 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-06
 224 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0903-MFA-4S-07
 225 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-02
 226 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0904-MAS-4S-06
 227 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-01
 228 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0905-MFA-4S-07

229 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0906-MAS-4S-01
 230 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-01
 231 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0907-MFA-4S-07
 232 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-05
 233 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-08
 234 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0908-MAS-4S-10
 235 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0909-MFA-4S-03
 236 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0910-MAS-2SP-01
 237 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 0918-MAS-4S-10
 238 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-05
 239 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1002-MAS-4S-10
 240 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-05
 241 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1003-MFA-4S-10
 242 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1007-MFA-4S-03
 243 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-09
 244 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1008-MAS-4S-11
 245 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1011-MFA-4S-03
 246 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1012-MAS-2SA-05
 247 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1014-MAS-2SA-07
 248 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-03
 249 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1015-MFA-4S-11
 250 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-04
 251 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-06
 252 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1016-MAS-4S-12
 253 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1017-MFA-4S-04
 254 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1019-MFA-4S-05
 255 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-01
 256 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-03
 257 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1201-COB-09
 258 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-01
 259 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-03
 260 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1202-COB-04
 261 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1203-COB-04
 262 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-01
 263 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-03
 264 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-10
 265 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1204-COB-11
 266 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1205-COB-02
 267 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1205-COB-08
 268 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1206-CMA-2SP-01
 269 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1208-COB-02
 270 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-01
 271 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-04
 272 CONDOMÍNIO PRESTIGE - BLOCO A - 1210-COB-09

ANEXO II

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tranche	Valor	Destinação
Primeira	Aproximadamente R\$ 67.000.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Livre Destinação
Segunda	Aproximadamente R\$ 22.500.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Obra
		Fundo de Reserva
Terceiro	Aproximadamente R\$ 22.500.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Obra
		Fundo de Reserva
		Livre Destinação

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(Cessão Fiduciária)

Número [•] Ano [•]:

- na qualidade de cedente,

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.408.887/0001-94, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Carlos Hugo Urnau, s/n, Loteamento Dona Amanda, CEP 85853-734, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, brasileiro, em união estável sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 835.279-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 354.025.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1861 – Apto. 1401, Campina do Siqueira, CEP 81200-100 ("Sr. Alberto");

DENISE MAUAD ABUJAMRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 875.088-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 470.985.469-68, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ary Camargo Queiroz, nº 65 – Apto. 1001, Centro Civico, CEP 80030-050 ("Sra. Denise");

JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 875.075-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 470.977.529-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Astrid Wilhelm Batista da Silveira Abujamra**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.451.008-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 599.007.689-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, nº 25 – Apto. 2001, Batel, CEP 80730-390 ("Sr. José");

MÁRCIA MAUAD ABUJAMRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 875.073-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 403.051.809-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Sergio Novacosky**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.053.936-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 471.000.289-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, nº 1.800 – Apto. 701, Bigorrrilho, CEP 80730-390 ("Sra. Márcia");

ROSELENA MAUAD ABUJAMRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 875.133-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 470.984.149-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 1.677, Rebouças, CEP 80220-181 ("Sra. Roselena", e, quando em conjunto com o Sr. Alberto, Sra. Denise, Sr. José e Sra. Márcia, simplesmente denominados "Fiadores").

(A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Em 21 de outubro de 2020 foi celebrado entre as Partes o "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão");
- b) Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente cedeu fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão;
- c) a Cedente formalizou a cessão de Cotas de Cessão de Uso das unidades autônomas do Empreendimento Imobiliário (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de *Instrumentos Particulares de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso e Outras Avenças*, conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e
- d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/202[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [dia] de [mês] de [ano], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. A Cedente declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de

Elegibilidade e se comprometem a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. A Cedente se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

Este instrumento é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste instrumento, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

[•], [•] de [•] de 20[•]

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]

ANEXO IV
DESPESAS FLAT

Custos Flat - Estimados	R\$
Coordenador Líder	24.750
Agência de Rating	25.000
Assesor Legal	85.500
Agente Fiduciário	18.000
Agente Registrador CCI	108.840
Custodiante Custódia CRI	3.500
Cetip Registro do CRI	23.230
Cetip Registro Ativo CCI	3.781
Cetip Movimentações	17.548
Anbima Taxa de Registro	2.880
Servicer Auditoria e Implantação	55.200
Valor total	368.229

Custos Flat - Por Tranche	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Securitizadora	670.000	450.000	450.000
Taxa de Sucesso	1.340.000	562.500	562.500
Originação	670.000	450.000	450.000
	2.680.000	1.462.500	1.462.500

ANEXO V
DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal	Anual
Agente Fiduciario	-	18.000
Rating	-	25.000
Custódia das CCI	752	3.500
Escriturador (por tranche)	400	-
Gestão	8.900	-
Servicer (Monitoramento)	23.000	-
Despesas Operacionais	500	-
Contabilidade	200	-
Auditoria	400	-
Valor total (c/ engenharia)	34.152	46.500

ANEXO VI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.408.887/0001-94, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Carlos Hugo Urnau, s/n, Loteamento Dona Amanda, CEP 85853-734, neste ato representada na forma de seu Contrato Social Outorgante"); constitui e nomeia como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 21 de outubro de 2020, entre a Outorgante e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes: (a) Para representar a Outorgante "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; (b) Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e (c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado. Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão. Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pela Outorgante à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes. A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente. Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2020.

PRESTIGE INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Outorgante

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: